Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.128/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 52.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00654OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA24.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)24.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00852OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)1.000,00
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.48.00.00385OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA27.000,00
FONTE303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente27.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.04CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006MANUT. DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.16.00.0062OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL1.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)1.000,00
03SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.01DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.16.00.0077OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL1.500,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)1.500,00
03SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.02DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS
3.1.90.16.00.0093OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL1.500,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)1.500,00
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.01DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010DIVISAO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.16.00.00123OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL4.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)4.000,00
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.02DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB.E TESOURARIA
3.1.90.16.00.00137OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL14.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)14.000,00
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.1.90.13.00.00340OBRIGACOES PATRONAIS27.000,00
FONTE0 Recursos Ordinários (Livres)27.000,00
10SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
3.1.90.16.00.00699OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL3.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)3.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito
https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/
Publicado em 10/07/2019 Pagina: C3Edição: 11.604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.132/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.03DIVISAO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155MANUTENCAO DA DIVISAO DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00934EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)2.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
10SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
4.4.90.52.00.00711EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE500,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)500,00
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.01GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00898EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE500,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)500,00
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.02DIVISAO DE TURISMO
27.813.0032.2.145MANUTENCAO DO TURISMO
4.4.90.52.00.00917EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE500,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)500,00
14SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01DIVISAO DE CULTURA
13.392.0034.2.150MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00950EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE500,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.133/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.1.104INVESTIMENTOS ATENCAO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00312EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.980,00
FONTE:518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE5.980,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FonteDescriçãoValor
518BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE5.980,00
TOTAL5.980,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.134/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.00736MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
3.3.90.32.00.00738MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO5.000,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00716OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL7.000,00
3.3.90.14.00.00719DIARIAS - PESSOAL CIVIL1.000,00
3.3.90.40.00.00723SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMPUTAÇÃO500,00
3.3.90.93.01.00724RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAÇÃO400,00
3.3.90.93.02.00725RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL100,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)9.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.36.00.00740OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA500,00
3.3.90.93.01.00743RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAÇÃO400,00
3.3.90.93.02.00744RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL100,00
FONTE000 Recursos Ordinários (Livres)1.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 224/2019
DATA: 10/07/2019
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 119/2019 Empresa: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO NUMERO DA TOMADA DE PREÇO NO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2019
ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2020
LEIA-SE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2020
Os demais itens e subitens do citado Extrato permanecem inalterados.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL PL 039/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - CNPJ nº 02.141.747/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$9.181,70 (nove mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
ALBERTO ZANA PORTELA
Representante legal
10/07/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 083/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA JAQUELINE DA SILVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 27/2019, de 25 de junho de 2019; o Edital nº 29/2019, datado de 04 de julho de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 30/2019, de 05 de julho de 2019 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de julho de 2019, a Srª. JAQUELINE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.209.754-8 SSP/PR e CPF sob nº 062.994.859-30, sob o Regime Estatutário, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL-10 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 11 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 107/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 06 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R$ 2.792,75 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003.00.000.0000.0.000.ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003.DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
38-3.3.20.93.00.00147INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES700,00
331-3.3.20.93.00.003147INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2.092,75
Total Suplementação:2.792,75
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos:
a)Do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
FonteDescriçãoValor
3147Estadual - Convenio Melhoria Espaço Físico Escolas 2.092,75
TOTAL2.092,75
b)Do excesso pela tendência de arrecadação para a seguinte fonte:
FonteDescriçãoValor
147Estadual - Convenio Melhoria Espaço Físico Escolas 700,00
TOTAL700,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de julho de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2019/2020, TIPO SEDAN, COR PRATA, 04 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL - ETANOL/ GASOLINA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de julho de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 23/2019
O vereador Misael Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias à servidora Crislaine Ruiz Lima no período de 15/07/2019 a 14/08/2019, adquiridas no período de 1º de maio do ano de 2018 a 30 de abril do ano de 2019.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 15/07/2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 10 de julho de 2019.
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
##ATO EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 004-2019
##TEX MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR. CONTRATO Nº 0109/2019
DATA DE ASSINAT: 04/07/2019. CONTRATANTE: MUNIC. IVATÉ-PR. CONTRATADO: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.375.328/0001-43. OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VALOR: R$ 229.129,97 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). EXECUÇÃO: 6 MESES. VIGÊNCIA: 03/01/2020. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - PR.
##DAT IVATÉ, 10 DE JULHO DE 2019.
##ASS UNIVALDO CAMPANER
##CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 09
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2014
Tomada de Preços 02/2014
Aos 28 dias do mês de junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Bairro Jardim Itália II, CEP 87060.655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.630/0001-59, neste ato representado por PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.272.616-9/PR e do CPF n.º 051.444.409-67, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 01 de Julho de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALTERNATIVA SOL EM SIST PÚBLICOS LTDA.
Contratada
Testemunhas:
Natalia Regis de Araújo — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2014
Tomada de Preços 02/2014
Aos 28 dias do mês de junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Bairro Jardim Itália II, CEP 87060.655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.630/0001-59, neste ato representado por PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.272.616-9/PR e do CPF n.º 051.444.409-67, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da dilação de vigência para atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 25.917,40 (vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços, conforme valores abaixa:
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALTERNATIVA SOL EM SIST PÚBLICOS LTDA.
Contratada
Testemunhas:
Natalia Regis de Araújo — Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 60/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Boa Esperança/PR
SAÍDA: 13/07/2019 11:00H
RETORNO 14/07/2019 11:00H
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Boa Esperança PR, referente aos jogos abertos do Paraná.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADEMIR NORBERTO DE LIMA
Motorista

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a deliberação em plenária para aprovar o preenchimento do Plano de Ação 2019, em reunião realizada no dia 10 de Julho de 2019, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: O preenchimento do Plano de Ação 2019, instrumento eletrônico do Governo Federal, do Ministério Social e Combate a Fome MDS.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Julho de 2019
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 071 /2019
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 21/2019, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 16/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalida Registro de Preços para aquisição de refeições a serem servidas para funcionário deste Município de Esperança Nova que estejam a serviço desta Administração no Município de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses,
VENCEDORVALOR R$
DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA – CNPJ 14.319.946/0001-20R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO 061/2018 CELEBRADO EM 20/12/2018, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, situado na Rua Arthur Medeiros, 32, Cep. 87.545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.090/0001-26, neste Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDSON MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 527.485.619-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.813.074-9/SSP-PR, residente domiciliado na Rua João Correia Filho, 1056, na cidade de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao contrato de nº 061/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PREÇO UNITÁRIO
Considerando a redução no valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos em anexo) diminui-se o valor do combustível "gasolina comum" em R$ 0,17 (dezessete centavos), e do combustível "diesel" em R$ 0,09 (nove centavos), para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal, a partir de 11/07/2019, a ser:
ÓLEO DIESEL S-500/LITRO: R$ 3,41
GAOLINA COMUM: R$ 4,38
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 061/2018 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 10 (dez) de julho de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ – CONTRATANTE AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
EDSON MARTINS FERREIRA- CONTRATADO
Testemunhas:
RG nº — RG nº
CPF nº — CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº41/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente supressão de R$24.170,34 (vinte e quatro mil cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R$134.153,57 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 041/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900
PRAZO DE VIGÊNCIA: (10/07/2019 – 09/07/2020)
VALOR: R$ 47.776,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de Julho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 041/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (10/07/2019 – 09/07/2020)
VALOR: R$ 12.754,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de Julho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 041/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. R. FURLAN MOTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (10/07/2019 – 09/07/2020)
VALOR: R$ 24.390,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de Julho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 243/2019
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à CLEONICE MARIA RODRIGUES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido à servidora CLEONICE MARIA RODRIGUES, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.899.512-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº 670.651.129-34, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de EDUCADOR INFANTIL nos termos do Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.826,39 (Três mil, oitocentos e vinte seis reais e trinta e nove centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos desde 08 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 244/2019
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à LUCILIA FRANCISCA DA SILVA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido à servidora LUCILIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.530.658-3 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº 795.088.639-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA LEI Nº 2072 VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nos termos do Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.548,67(Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos desde 10 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2019.
Fornecedor: VPORTS MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 31.162.739/0001-23
ItemDescriçãoQuant.Valor Unit.Valor. Total1
Monitoramento do Departamento Ação Social, Com mínimo 16 sensores.
12,00
R$ 200,00
R$ 2.400,00
2Monitoramento do Departamento de Cras, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
3Monitoramento do Departamento Conselho Tutelar, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
4Monitoramento do Centro de Educação infantil Arnaldo Busato, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
5Monitoramento do Centro de Educação infantil Dom Bosco, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
6Monitoramento do Centro de Educação infantil Carlito Villela, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
7Monitoramento Escola Municipal Francisca Dutra, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
8Monitoramento Escola Municipal Ulisses Guimarães, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
9Monitoramento Escola Municipal Paulo Freire, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
10Monitoramento Escola Municipal Tancredo, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
11Monitoramento Departamento da Agricultura, Com mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
12Monitoramento Secretaria da Educação, Com no mínimo 16 sensores.12,00R$ 200,00R$ 2.400,00
Valor Total Homologado - R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 127/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de julho de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 128/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de julho de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de julho de 2019.
Maria Jose Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 119/2019
REF.: PREGÃO: 042/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
CNPJ: 01.572.755/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PR, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR EXTIMADO: DE R$ 396.370,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO: 042/2019
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GRANUCCI E SPOLADOR LTDA
CNPJ: 81.068.884/0001-18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PR, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR EXTIMADO: R$ 1.145.430,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 045/2019
Dispensa de Licitação n.º 007/2019
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA COPEL, a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 10 de julho de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3363 de 09 de Julho de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
282Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
106.000,00
Suplementar
386Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol5.5.8.243.8.6000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
60.000,00
Suplementar
601Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol5.5.8.243.8.6000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
176.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 9 de Julho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PMM – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE **MARILUZ-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Mariluz, na sala de Licitações - anexo II, sito à Avenida Marília, nº 1920 – Centro, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obras (s):

LOTE	OBJETO	VALOR TOTAL R$	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)
01	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARÍLIA	R$ 736.547,93	10
02	OBRAS DE ILUMINAÇÃO	R$ 821.220,26	10

O presente Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos poderão ser retirados no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 10 de julho de 2019.

Osmar Berton
Presidente da CPL

Pregão 025-2019 – Aquisição de 01 Caminhão Caçamba - SEDU

Pregão 025-2019 – Aquisição de 01 Caminhão Caçamba - SEDU

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial

Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2019 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o Senhor **JAIR CARLOS BRITO**, CPF nº 606.506.139-53, CI/RG nº 4.915.923-4-SSP-PR, e sua mulher, Senhora **SONIA APARECIDA DA SILVA BRITO**, CPF nº 026.704.839-41, CI/RG nº 6.717.941-2-SSP-PR, ambos brasileiros, comerciantes, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a comparecerem em Cartório, instalado na Rua Nathal Manosso, nº 422, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** dos valores devidos e em atraso, no total de R$ **64.508,07** (sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais e sete centavos), bem como demais parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento, devidamente atualizados e acrescidos das despesas legais, referentes à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO Nº 120331, emitida em Umuarama, Estado do Paraná, em 20/09/2018, registrada sob nº 3, na Matrícula nº 3.628 – Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, tendo como garantia o imóvel constituído pelo Lote urbano nº 02, da Quadra nº 28, localizado na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, tendo como Credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOB ARENITO, inscrita no CNPJ sob nº 07.026.923/0001-61. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (10/07/2019).

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Pregão Presencial 029-2019

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, torna público a nova data de abertura e lances do Pregão 029-2019, destinada a contratação de Profissional Médico, para o dia 24/07/2019. Horário: às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações

Gleicely F. L. Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2019
Data: 10.07.2019
Ementa: nomeia Comissões de Avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 173/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:
a)Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional n° 29507-1;
b)Elianara de Fátima Falci – Matrícula Funcional n° 25267-1;
c)Gislaine Dias Faria – Matrícula Funcional nº 25046-1;
d)Edna Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.
Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme segue:
I – Centro Municipal de Educação Infantil:
Membros efetivos:
a) Valdecy Peratelli Cardoso – Matrícula Funcional nº 21261-1;
b) Ivanete Jacinta Polak Sutil – Matrícula Funcional nº 25038-1;
Membro suplente:
c) Eliza Regina da Silva – Matrícula Funcional nº 18813-3.
II – Escolas Municipais:
Membros efetivos:
a) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Andressa da Silva Branco Dias - Matrícula Funcional nº 26751-1.
Membro suplente:
c) Marlene da Silva Silvestre Gomes – Matrícula Funcional nº 21725-3.
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 480/2018, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 12 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre "Índice de Transparência da administração Pública", promovido pelo GOVBR–GOVERNANÇABRASIL, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Julho de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 151/2019
Data: 09.07.2019
Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guaíra – Pr., junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A.
O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 006/2017,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Saúde – CNPJ 95.725.438/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;
Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheques.
Contas Vinculadas
14.649-814.650-114.692-714.705-215.208-015.209-919.904-4
21.691-722.149-X22.685-822.686-622.687-422.715-322.979-2
23.089-823.342-023.344-723.367-623.508-323.661-623.662-4
23.683-724.358-224.522-424.596-824.643-324.852-525.057-0
25.129-125.145-325.457-625.458-425.596-325.597-125.676-5
Art 2º Ficam designados os mesmos servidores públicos mencionados no Art. 1º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a conta corrente nº 16744-4 classificada como Livres da Secretaria Municipal de Saúde – vinculada ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.
Art 3º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – CNPJ: 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.
Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.
Contas Vinculadas:
24110-524111-324112-124113-X24114-824115-624116-4
24396-525050-325210-725342-125495-925679-X25760-5
Art 4º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Guaíra - PR – CNPJ: 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.
Rosmari Aparecida Michels, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da carteira de identidade nº 365.602 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.274.401-82.
Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.
Contas Vinculadas:
39001-125058-925059-725091-025096-125419-325493-2
25497-525717-625900-423.880-5
Art 5º Ficam designados os servidores públicos mencionados no Art. 4º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a conta corrente nº 18243-5 classificada como Livres do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a conta corrente nº 24029-X classificada como FMDC – Progr. AFAI Atenção as Familias de Adol. Internados (Estado) – ambas vinculadas ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.
Art 6º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal dos Direitos do Idoso– CNPJ: 28.812.365/0001-30, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.
Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.
Contas Vinculadas:
25.420-7
Art. 7º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Franciele de Lima Danelon Jesus, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Franciele de Lima Danelon Jesus, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70.
Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento em cheque.
Contas Vinculadas
10088-910103-610104-410322-514230-116071-716868-8
18114-519225-221265-222535-522951-222952-022954-7
22962-823266-123306-423315-323500-8
Art. 8º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal de Educação – CNPJ 30.882.299/0001-16, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Franciele de Lima Danelon Jesus, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Franciele de Lima Danelon Jesus, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70.
Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento em cheque.
Contas Vinculadas
25513-025514-925515-725516-525519-X25520-325521-1
25522-X25523-825524-625525-425526-225527-025528-9
25529-725530-0
Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como Demais Contas – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;
Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;
Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.
William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.
II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25.
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56; com prazo determinado entre os dias 15 de julho 2019 a 25 de julho de 2019. Não Obrigatória:
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;
Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamentos em cheque.
Contas Vinculadas
1311-05083-07238-97290-77849-28321-611347-6
16130-619225-2283141-410132-X10628-312027-812826-0
12849-X12889-913606-913621-213735-913881-914119-4
14748-614923-314975-614988-815986-716014-816379-1
16399-616529-816602-216605-716936-618243-519714-9
21217-221525-222544-423319-623683-724073-724074-5
24158-X24358-224650-625053-825128-325271-925272-7
25273-525274-325296-425312-X25343-X25344-825345-6
25421-525478-925482-725483-525486-X25487-825490-8
25492-425496-725540-825541-625542-425734-625768-0
25769-925811-31303-X18335-025128-326066-526070-3
Art. 10. As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas por meio de Decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291/2019
Data: 10.07.2019
Ementa: renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas Instituições Municipais de Ensino, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 173/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:
I – Centros Municipais de Educação Infantil
□CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:
a) Gicélia Ferreira Costa - matrícula Funcional nº 18767-2;
b) Elaine Gonçalves Ferreira de Alcântara - Matrícula Funcional nº 25275-1;
c) Glauciane Maisa Mendes - Matrícula Funcional nº 25593-2.
□CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:
a) Valdecy Peratelli Cardoso- Matrícula Funcional nº 21261-1;
b) Meyre Lane de Oliveira Soares - Matrícula Funcional nº 28827-2;
c) Sheila Patrícia de Souza Coêlho - Matrícula Funcional nº26310-1;
d) Marcela Cristiane Peña Basquera – Matrícula Funcional nº 24422-1.
□CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:
a) Sônia Gomes da Silva- Matrícula Funcional nº 6009-1;
b) Odete Jonck- Matrícula Funcional nº 12890-1.
c) Edivânia da Costa Neves- Matrícula Funcional nº28800-1.
□CMEI SÃO FRANCISCO:
a) Regina Vieira Coutinho de Souza – Matrícula Funcional nº 28487-1;
b) Valdevam Sena Junco Regina– Matrícula Funcional nº 6122-1;
c) Gilmar Soares da Fonseca – Matrícula nº 25461-2.
□CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:
a) Rosimere B. Canelo Garcia da Silva- Matrícula Funcional nº 18945-3;
b) Sara de Fátima Varolo dos Santos - Matrícula Funcional nº 26506-2;
c) Mariza Moenster Carvalho da Silva - Matrícula Funcional nº 18910-1.
II – Escolas Municipais
□ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:
a) Noemia Franco Lourenço - Matrícula Funcional nº 18929-1;
b) Ieda Maria Gregory Ames - Matrícula Funcional nº 12661-1;
c) Shirlei Ferreira de Paula Azevedo - Matrícula Funcional nº 22551-1.
□ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:
a) Lucimar Xavier dos Santos Lovera. - Matrícula Funcional nº26522-1;
b) Maria de Fátima Oliveira Alves - Matrícula Funcional nº 29335-1;
c) Jucélia Ghisi Paludo - Matrícula Funcional nº 19330-1.
□ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:
a) Josefa de Fátima Viana Mastrangelo- Matrícula Funcional nº 13579-5;
b) Luciana Alves do Nascimento - Matrícula Funcional nº 21210-3;
c) Lúcia Romoda - Matrícula Funcional nº 28860-4;
d) Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta – Matrícula Funcional nº 19020-1.
□ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:
a) Ilmara Varago Assis - Matrícula Funcional nº 21512-1;
b) Rosangela Maria dos Santos Damasceno- Matrícula Funcional nº8877-1;
c) Geni Rosângela Alves - Matrícula Funcional nº18775-2;
d) Joceir dos Santos Lopera – Matrícula Funcional nº 26069-2
□ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:
a) Solange da Silva Horlando - Matrícula Funcional nº 26115-1 ;
b) Helena Mercedes Bibiana Nascimento - Matrícula Funcional nº 25631-2;
c) Daniele Petry - Matrícula Funcional nº 16403-4.
□ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:
a) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Valéria Guedes de Almeida Lima- Matrícula Funcional nº 13684-2;
c) Aline Jeordana Vasconcelos Correa Pastro Matter - Matrícula Funcional nº 26743-1;
d) Eliza Regina da Silva - Matrícula Funcional nº 18813-3.
□ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:
a) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-2;
b) Claudia Viana de Santana Genelhú - Matrícula Funcional nº 26239-2;
c) Pedrinha de Lourdes Mastrangelo - Matrícula Funcional nº 26239-2.
□ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:
a) Luzia Maurício de Oliveira Alves- Matrícula Funcional nº 13595-1;
b) Salete Alves de Paula- Matrícula Funcional nº 18953-1;
c) Fernanda Lopes Marcante Baches - Matrícula Funcional nº29324-1.
□ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:
a) Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues- Matrícula Funcional nº12939-2;
b) Elizabeth Carvalho de Azevedo - Matrícula Funcional nº 21202-3;
c) Sandra Severiano da Silva - Matrícula Funcional nº 29348-1.
□ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:
a) Geisiane Aparecida de Souza Alves- Matrícula Funcional nº 28509-1;
b) Daiane Iara Guedis - Matrícula Funcional nº 26093-1;
c) Valfrido Paulo de Melo - Matrícula Funcional nº 13080-4.
□ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
a) Maria de Fátima Nunes Pereira Richter- Matrícula Funcional nº 21237-1;
b) Leir Alves da Silva Finke - Matrícula Funcional nº 4600-1;
c) Roseli Althman Turra - Matrícula Funcional nº 13650-1.
□ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:
a) Anatália do Rosário Andreguetti- Matrícula Funcional nº 21741-1;
b) Adriana de Araújo Sanches do Nascimento- Matrícula Funcional nº 13510-1;
c) Andressa da Silva Branco Dias - Matrícula Funcional nº 26751-1;
d) Aparecida Lucinéia dos Santos Stankowich - Matrícula Funcional nº 29408-1.
□ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:
a) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves - Matrícula Funcional nº 26026-2;
b) Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira- Matrícula Funcional nº 28851-1;
c) Cleonice Gomes da Silva Neves- Matrícula Funcional nº 22632-4.
Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 479/2018 de 04.12.2018, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 10/07/2019 Pág. 1/1
Exercício: 2019

Decreto nº 1656/2019 de 04/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
91 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
119 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
09.001.08.122.0062.2.106.		Manutenção do Conselho Tutelar	
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
173 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
371 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
		Total Suplementação:	**243.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 10/07/2019 Pág. 1/1
Exercício: 2019

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.9.001.		Reserva de Contigência	
66 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.016.		Manutenção do Programa Saude da Familia	
106 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	
109 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
120 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
175 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
465 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Redução:	**243.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 2.101/2019
Data: 04.07.2019
Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;II - as Prioridades da Administração Municipal;III - a Estrutura dos Orçamentos;IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais.CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I – Implementar políticas de inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2020, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias. § 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN. § 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:
I – Anexo de Metas Fiscais.
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. § 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município. Riscos Fiscais e Providências
Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.Metas Anuais
Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes. § 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e, 2018.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras. Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018. TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei. § 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub-função e o programa.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2019.Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2020, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2020 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 47. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2020 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 50. No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I.Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II.Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.
Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".
Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal será efetuado até dia 20 de cada mês conforme LOM.
Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município. Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.603,79	61.403,62	61.403,62	61.403,62	61.403,62	103.162,97	63.159,47	65.320,85	66.315,44	66.315,44	68.271,04	69.038,18	814.801,66	0,00
Pessoal Ativo	67.603,79	61.403,62	61.403,62	61.403,62	61.403,62	103.162,97	63.159,47	65.320,85	66.315,44	66.315,44	68.271,04	69.038,18	814.801,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.717,62	52.844,83	52.844,83	52.844,83	52.844,83	90.429,86	54.076,24	56.375,56	57.306,65	57.306,65	58.912,23	59.584,60	704.088,73	0,00
Obrigações Patronais	8.886,17	8.558,79	8.558,79	8.558,79	8.558,79	12.733,11	9.083,23	8.945,29	9.008,79	9.008,79	9.358,81	9.453,58	110.712,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.603,79	61.403,62	61.403,62	61.403,62	61.403,62	103.162,97	63.159,47	65.320,85	66.315,44	66.315,44	68.271,04	69.038,18	814.801,66	0,00

www.elotech.com.br 10/07/2019 Pág. 1/2

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.705.751,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.705.751,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**814.801,66**	**4,13**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.182.345,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.123.227,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.064.110,59	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/jul/2019 as 10h e 08m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOEL VIEIRA
Contador/CRC/PR-049302/O-2

ADALBERTO MARQUES
Tesoureiro

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/19
PROCESSO N.º 040
OBJETO: Aquisição de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaúcha - PR.
Fica prorrogado a data da entrega e dos envelopes sem previsão de data de abertura, em conformidade com o art. 21, parágrafo 4º da Lei n.º 8666/93, a abertura do Processo Licitatório n.º 040/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 023/2019. Posteriormente os licitantes serão informados da nova data por edital próprio. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3675-1122 e-mail: duane@cidadegaucha.pr.gov.br, site: www.cidadegaucha.pr.gov.br ou na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º 004/19
PROCESSO N.º 038
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes as unidades básica de saúde do município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com o convênio do ministério da saúde e recursos do BIRD - banco internacional para reconstrução e desenvolvimento, conforme resolução SESA 159/2018.
Fica prorrogado a data da entrega e dos envelopes sem previsão de data de abertura, em conformidade com o art. 21, parágrafo 4º da Lei n.º 8666/93, a abertura do Processo Licitatório n.º 038/2019, modalidade Tomada de Preço n.º 004/2019. Posteriormente os licitantes serão informados da nova data por edital próprio. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3675-1122 e-mail: duane@cidadegaucha.pr.gov.br, site: www.cidadegaucha.pr.gov.br ou na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL LEILÃO
EDITAL LEILÃO DE BENS MÓVEIS N.º 002/19
PROCESSO N.º 037
OBJETO: Alienação de veículos inservíveis, sucatas de recuperação antieconômica para o uso do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Fica prorrogado a data da entrega e dos envelopes sem previsão de data de abertura, em conformidade com o art. 21, parágrafo 4º da Lei n.º 8666/93, a abertura do Processo Licitatório n.º 037/2019, modalidade Edital de Leilão de Bens Móveis n.º 002/2019. Posteriormente os licitantes serão informados da nova data por edital próprio. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3675-1122 e-mail: duane@cidadegaucha.pr.gov.br, site: www.cidadegaucha.pr.gov.br ou na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2019
EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/ 2017.
PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de - Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para preenchimento de vagas disponíveis na Estrutura Organizacional do Município, autorizado pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela Lei Municipal nº 2.069/2013.
R E S O L V O:
Art. 1º PRORROGAR ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 o prazo legal do Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para preenchimento de vagas, aberto pelo Edital nº 001/2017. homologado pelo Decreto nº 108/2017.
Art.2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de Julho de 2019.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2019
EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO- EMPREGO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/ 2017.
PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de - Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para preenchimento de vagas disponíveis na Estrutura Organizacional do Município, autorizado pela Constituição da República Federativa do Brasil.
R E S O L V O:
Art. 1º PRORROGAR ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 o prazo legal do Concurso Público – Emprego Públicos para provimento de Empregos Públicos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para preenchimento de vagas, aberto pelo Edital nº 002/2017, homologado pelo Decreto nº 108/2017.
Art.2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de Julho de 2019.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 125/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 001/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa visando a celebração de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de revitalização do cemitério municipal localizado na estrada vila rica, lote 55ª e 56, chácara Icaraíma, nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, bem como proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 146.952,74 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Ate 31 de Dezembro de 2019 contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2019 para contratação da empresa GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.778.102/0001-99, com sede à Avenida Integração s/n, Quadra 22, Lote 4 e 5, Sala 01, Distrito Industrial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA EQUIPE J99 JOANINHA, NO DIA 14/07/2019, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$-15.000,00 (quinze mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 10 de Julho de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82
LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1GEOMEMBRANA SINTÉTICA EM PEAD, LISA, DE 1MM (INSTALADA) ROMAM21.500,0010,900016.350,00
Valor Total Homologado - R$ 16.350,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 10 de julho de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA ROXA.
Objeto: LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA ROXA – ASSEMTRA, LOCALIZADO NOS LOTES URBANOS Nº 06, 07, 08 E 22, DA QUADRA I-15, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, QUE SERVIRÁ PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS IDOSOS, EM VIRTUDE DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS JOSÉ CRISPIM COSTA.
Valor: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) mensais, totalizando um valor de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), pelo período de 02 (dois) meses.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, X.
Terra Roxa, 10 de julho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2019
REF.: PREGÃO: 038/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960
CNPJ: 12.625.056/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE/ SOM DE RUA, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR HORAS TRABALHADAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 01/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 076/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 10/07/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2019
EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/ 2017.
PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de - Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para preenchimento de vagas disponíveis na Estrutura Organizacional do Município, autorizado pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela Lei Municipal nº 2.069/2013.
R E S O L V O:
Art. 1º PRORROGAR ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 o prazo legal do Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para preenchimento de vagas, aberto pelo Edital nº 001/2017. homologado pelo Decreto nº 108/2017.
Art.2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de Julho de 2019.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2019
EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO- EMPREGO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/ 2017.
PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de - Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para preenchimento de vagas disponíveis na Estrutura Organizacional do Município, autorizado pela Constituição da República Federativa do Brasil.
R E S O L V O:
Art. 1º PRORROGAR ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 o prazo legal do Concurso Público – Emprego Públicos para provimento de Empregos Públicos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para preenchimento de vagas, aberto pelo Edital nº 002/2017, homologado pelo Decreto nº 108/2017.
Art.2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de Julho de 2019.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	132.468.228,00	Despesas correntes	110.502.273,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.778.369,00	Pessoal e encargos sociais	61.311.265,00
Contribuições	3.229.800,00	Juros e encargos da divída	182.084,00
Receita patrimonial	28.741.343,00	Outras despesas correntes	49.008.924,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	28.000,00		
Receita de serviços	666.476,00		
Transferências correntes	82.381.424,00		
Outras receitas correntes	642.816,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(9.767.285,00)		
Receitas correntes	(9.767.285,00)		
Total das Receitas Correntes	122.700.943,00	**Total das Depesas Correntes**	110.502.273,00
Déficit	0,00	**Superávit**	12.198.670,00
Soma	122.700.943,00	**Soma**	122.700.943,00
Superávit do Orçamento Corrente	12.198.670,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.565.070,00	Despesas de capital	18.563.740,00
Operações de crédito	774.800,00	Investimentos	17.736.134,00
Alienação de bens	102.750,00	Inversões financeiras	25.000,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	802.606,00
Transferências de capital	5.687.520,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	6.565.070,00	**Total das Depesas de Capital**	18.563.740,00
		-(Reserva de contingência	200.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	11.998.670,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	122.700.943,00	Despesa Correntes	110.502.273,00
Receitas de Capital	6.565.070,00	Despesas de Capital	18.563.740,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	129.266.013,00	**Subtotal**	129.266.013,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	129.266.013,00	**Total**	129.266.013,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL631101-016-MZHUZP-292408862 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 07:41:02 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			110.502.273,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		61.311.265,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.660.947,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	54.650.318,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		182.084,00	
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.084,00		
329000000000000000	Aplicações diretas	180.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		49.008.924,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	189.720,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.819.518,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	46.799.686,00		
400000000000000000	Despesas de capital			18.563.740,00
440000000000000000	Investimentos		17.736.134,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	41.615,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	17.694.519,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		25.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		802.606,00	
467100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.606,00		
469000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total	129.266.013,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL651101-016-VGOQRV-292409010 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 07:43:30 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 codigoPpa: 2018 - 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			132.468.228,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		16.778.369,00	
111000000000000000	Impostos	15.088.619,00		
112000000000000000	Taxas	1.689.750,00		
120000000000000000	Contribuições		3.229.800,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.229.800,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		28.741.343,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	191.268,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	1.341.475,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	27.208.600,00		
150000000000000000	Receita industrial		28.000,00	
160000000000000000	Receita de serviços		666.476,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	379.316,00		
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	257.500,00		
169000000000000000	Outros serviços	29.660,00		
170000000000000000	Transferências correntes		82.381.424,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	52.999.481,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	24.667.480,00		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	4.714.463,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		642.816,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	63.166,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	55.100,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	524.550,00		
200000000000000000	Receitas de capital			6.565.070,00
210000000000000000	Operações de crédito		774.800,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	774.800,00		
220000000000000000	Alienação de bens		102.750,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	76.500,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	26.250,00		
240000000000000000	Transferências de capital		5.687.520,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	848.520,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.794.800,00		
244000000000000000	Transferências de instituições privadas	1.044.200,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(9.767.285,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(309.000,00)	
111000000000000000	Impostos	(309.000,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(9.458.285,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.070.485,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.387.800,00)		
			Total	129.266.013,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL641101-016-TRIYLB-292408945 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 07:42:25 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
Atualizado: Não LDO: 2020 Período de Referência: Janeiro / 2020

Pág 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.196.265,00
Pessoal Ativo	57.098.915,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.082.350,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	15.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	537.500,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	537.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.658.765,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	57.658.765,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	122.481.015,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60%|)	73.488.609,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57%)	69.814.178,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2019 de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2019 de 23 de abril de 2019, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de Material Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: ALUGALIA TRANSPORTES E SERVIÇOS - LTDA no lote 01, com valor total de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais) e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, no lote 02, com valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 1 / 19

Conta	Valor
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	139.033.298,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	132.468.228,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.778.369,00
4111000000000000000 - Impostos	15.088.619,00
4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.955.700,00
4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.955.700,00
4111303100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	2.935.100,00
4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.842.800,00
4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.636.800,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.582.080,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	659.200,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	395.520,00
4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	206.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	123.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30.900,00
4111303120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	92.300,00
4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	90.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	54.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	22.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	13.545,00
4111303120200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	2.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	300,00
4111303400000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	20.600,00
4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	11.330,00
4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	10.300,00
4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.545,00
4111303410200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	1.030,00
4111303410201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	618,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	257,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	154,50
4111303420000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	9.270,00
4111303420100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4.120,00
4111303420101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.120,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.472,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.030,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	618,00
4111303420200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	5.150,00
4111303420201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.090,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.287,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	772,50
4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios	12.132.919,00
4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	7.916.080,00
4111801100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	6.561.600,00
4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	5.170.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.102.360,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 2 / 19

Conta	Valor
4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	5.170.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.292.650,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	775.590,00
4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	100.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60.060,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25.025,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15.015,00
4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	745.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	447.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	186.250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	111.750,00
4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	463.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	278.100,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	115.875,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	69.525,00
4111801150000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	20.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.090,00
4111801160000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	20.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.090,00
4111801170000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	20.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.090,00
4111801180000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	20.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.090,00
4111801400000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.354.480,00
4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.308.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	784.860,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	327.025,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	196.215,00
4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	10.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.545,00
4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	8.240,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.944,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.060,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.236,00
4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	3.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.860,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	775,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	465,00
4111801450000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	10.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.545,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 3 / 19

Conta	Valor
4111801460000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	8.240,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.944,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.060,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.236,00
4111801470000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	3.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.860,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	775,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	465,00
4111801480000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	3.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.860,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	775,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	465,00
4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4.216.839,00
4111802300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4.216.839,00
4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4.017.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.410.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.004.250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	602.550,00
4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	9.800,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.880,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.450,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.470,00
4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	51.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	12.875,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	7.725,00
4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	25.751,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.438,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.863,00
4111802350000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	9.786,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.871,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.447,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.468,00
4111802360000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	51.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	12.875,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	7.725,00
4111802370000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	25.751,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.438,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.863,00
4111802380000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	25.751,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.438,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.863,00
4112000000000000000 - Taxas	1.689.750,00
4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.529.750,00
4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.529.750,00
4112101100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.529.750,00
4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1.274.450,00
4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização	1.200.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.200.000,00
4112101110200000000 - Taxa de Licença de execução de obras	20.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	20.000,00
4112101119900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	54.450,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 4 / 19

Conta	Valor
4112101119901000000 - Taxa de Comercio Eventual	20.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	20.000,00
4112101119902000000 - Taxa de Expediente	5.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00
4112101119903000000 - Taxa de Demarcação	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101119904000000 - Taxa de Emissão de Certidão	15.450,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
4112101119905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.000,00
4112101119908000000 - Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101119909000000 - Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101119910000000 - Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	10.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00
4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	18.500,00
4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização	10.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00
4112101120200000000 - Taxa de Licença de execução de obras	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101120300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	5.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00
4112101129900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	3.000,00
4112101129901000000 - Taxa de Comercio Eventual	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129902000000 - Taxa de Expediente	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129903000000 - Taxa de Demarcação	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129904000000 - Taxa de Emissão de Certidão	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129905000000 - Taxa de Alvará de publicidade	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	155.100,00
4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização	150.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	150.000,00
4112101130200000000 - Taxa de licença de execução de obras	3.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	3.000,00
4112101130300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1.800,00
4112101139901000000 - Taxa de Comercio Eventual	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139902000000 - Taxa de Expediente	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139903000000 - Taxa de Demarcação	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139904000000 - Taxa de emissão de certidão	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4112101139905000000 - Taxa de Alvará de publicidade	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4112101139906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	73.700,00
4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização	70.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	70.000,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 5 / 19

Conta	Valor
4112101140200000000 - Taxa de licença de execução de obras	3.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	3.000,00
4112101140300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	600,00
4112101149901000000 - Taxa de comercio eventual	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149902000000 - Taxa de Expediente	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149903000000 - Taxa de demarcação	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149904000000 - Taxa de emissão de certidão	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101150000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	2.000,00
4112101150100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101160000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	2.000,00
4112101160100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101170000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	2.000,00
4112101170100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101180000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	2.000,00
4112101180100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	160.000,00
4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	160.000,00
4112201100000000000 - Taxas pela prestação de serviços	160.000,00
4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal	120.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.000,00
4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	20.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00
4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	15.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00
4112201150000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201160000000000 - Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201170000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201180000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	3.229.800,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.229.800,00
4124000100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.229.800,00
4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.225.000,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	3.225.000,00
4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	2.000,00
4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 6 / 19

Conta	Valor
4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	300,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	300,00
4124000150000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000160000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000170000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000180000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	28.741.343,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	191.268,00
4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	191.268,00
4131001100000000000 - Aluguéis e arrendamentos	191.268,00
4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal	152.442,00
4131001110100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	103.000,00
4131001110101000000 - Aluguel da estação rodoviária	92.700,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	55.620,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	23.175,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	13.905,00
4131001110102000000 - Aluguel de centros esportivos	10.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.545,00
4131001119900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	49.442,00
4131001119901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	20.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.090,00
4131001119902000000 - Termo de Permissão de Taxi	5.151,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.090,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.288,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	773,00
4131001119903000000 - Locação do Cinema	3.091,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.854,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	773,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	464,00
4131001119906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	20.600,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.090,00
4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	35.947,00
4131001120100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	3.606,00
4131001120101000000 - Aluguel da estação rodoviária	3.091,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.854,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	773,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	464,00
4131001120102000000 - Aluguel de centros esportivos	515,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	309,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	129,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	77,00
4131001129900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	32.341,00
4131001129901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.029,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	618,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	257,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	154,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Conta	Valor
4131001129902000000 - Termo de permissão de Taxi	309,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46,00
4131001129903000000 - Locação do Cinema	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	62,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001129906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	30.900,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.900,00
4131001130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	1.540,00
4131001130100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	616,00
4131001130101000000 - Aluguel da estação rodoviária	308,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46,00
4131001130102000000 - Aluguel de centros esportivos	308,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46,00
4131001139900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	924,00
4131001139901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	308,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46,00
4131001139902000000 - Termo de Permissão de Taxi	308,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46,00
4131001139903000000 - Locação do Cinema	308,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46,00
4131001140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	515,00
4131001140100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	206,00
4131001140101000000 - Aluguel da estação rodoviária	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	62,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001140102000000 - Aluguel de centros esportivos	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	62,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001149900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	309,00
4131001149901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	62,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001149902000000 - Termo de permissão de Taxi	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	62,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001149903000000 - Locação do Cinema	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	62,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001150000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas	206,00
4131001150100000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas	206,00
4131001150101000000 - Aluguel da estação rodoviária	206,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	124,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Conta	Valor
4131001150101000000 - Aluguel da estação rodoviária	206,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	31,00
4131001160000000000 - Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	206,00
4131001160100000000 - Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	206,00
4131001160101000000 - Aluguel da estação rodoviária	206,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	124,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	31,00
4131001170000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	206,00
4131001170100000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	206,00
4131001170101000000 - Aluguel da estação rodoviária	206,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	124,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	31,00
4131001180000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	206,00
4131001180100000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	206,00
4131001180101000000 - Aluguel da estação rodoviária	206,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	124,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	31,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.341.475,00
4132100000000000000 - Juros e correções monetárias	1.232.325,00
4132100100000000000 - Remuneração de depósitos bancários	1.232.325,00
4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal	1.232.325,00
4132100110100000000 - Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	776.400,00
4132100110101000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	420.000,00
4132100110101010000 - Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	412.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	412.000,00
4132100110101020000 - Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	8.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	8.000,00
4132100110102000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	32.000,00
4132100110102010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	32.000,00
4132100110102010600 - Rendimento da Aplicação Financeira - FNS FUNASA PAC 02 Conv. 510/2014 Redes Água Zona Rural	1.000,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00
4132100110102010800 - Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.	31.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
4132100110104000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	1.550,00
4132100110104010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	1.550,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	1.550,00
4132100110199000000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	322.850,00
4132100110199020000 - Rendimentos Recursos Iluminação Publica	15.500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	15.500,00
4132100110199040000 - Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	3.500,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	3.500,00
4132100110199090000 - Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	46.350,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	46.350,00
4132100110199110000 - Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	257.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	257.500,00
4132100110200000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMS	312.000,00
4132100110201000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	10.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	10.000,00
4132100110202000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	1.000,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	1.000,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:27:03 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 9 / 19

Conta	Valor
4132100110211000000 - Rendimento da Aplic. Financ. Conv. SESA - Ambulancia - 25.676-5	301.000,00
00993 - Sesa - Rede Pr Urgência convenio 497/2017 - Aquisição de Veiculo.	301.000,00
4132100110300000000 - Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	67.000,00
4132100110301000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	51.500,00
00101 - FUNDEF 60%	51.500,00
4132100110302000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	15.500,00
00102 - FUNDEF 40%	15.500,00
4132100110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	52.500,00
4132100110401000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	15.500,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	15.500,00
4132100110402000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	15.500,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15.500,00
4132100110403000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	15.500,00
00107 - Salario Educação	15.500,00
4132100110404000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	1.000,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00
4132100110405000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	500,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
4132100110406000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	3.000,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	3.000,00
4132100110407000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	1.500,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	1.500,00
4132100110500000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMAS	12.925,00
4132100110501000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	1.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.500,00
4132100110502000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	500,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	500,00
4132100110505000000 - Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	5.000,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	5.000,00
4132100110506000000 - Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	500,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	500,00
4132100110507000000 - Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	3.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
4132100110509000000 - Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	1.425,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015	1.425,00
4132100110513000000 - Rend. Aplic. Financ. Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	1.000,00
00850 - REPASSE RECURSOS FIA GOV PR	1.000,00
4132100110600000000 - Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	11.500,00
4132100110699000000 - Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	11.500,00
4132100110699010000 - Rend. Aplicações Cex	2.000,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	2.000,00
4132100110699020000 - Rendimentos de Aplic.conv. Correio	2.000,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	2.000,00
4132100110699040000 - Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	7.500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	7.500,00
4132200000000000000 - Dividendos	109.150,00
4132200100000000000 - Dividendos	109.150,00
4132200110000000000 - Dividendos - principal	109.150,00
4132200110100000000 - Dividendos de Ações Sanepar	103.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103.000,00
4132200110200000000 - Juros de Titulos da Divida Agraria	5.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.150,00
4132200110500000000 - Dividendos de Ações Embratel	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.000,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	27.208.600,00
4134500000000000000 - Exploração de recursos hídricos	27.208.600,00
4134503000000000000 - Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	27.208.600,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 10 / 19

Conta	Valor
4134503100000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu	27.198.000,00
4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	27.192.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	27.192.000,00
4134503120000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.000,00
4134503130000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.000,00
4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.000,00
4134503200000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas	10.600,00
4134503210000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	10.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	10.000,00
4134503220000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	200,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	200,00
4134503230000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	200,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	200,00
4134503240000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	200,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	200,00
4150000000000000000 - Receita industrial	28.000,00
4150001000000000000 - Receita industrial	28.000,00
4150001100000000000 - Receita industrial - principal	26.900,00
4150001101000000000 - Receita de Venda de Cascalho	26.700,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	26.700,00
4150001102000000000 - Receita Extração Mineral	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	200,00
4150001200000000000 - Receita industrial - multas e juros	200,00
4150001201000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001202000000000 - Receita Extração Mineral	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001300000000000 - Receita industrial - dívida ativa	200,00
4150001301000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001302000000000 - Receita Extração Mineral	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001400000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	300,00
4150001401000000000 - Receita de Venda de Cascalho	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	200,00
4150001402000000000 - Receita Extração Mineral	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001500000000000 - Receita industrial - multas	100,00
4150001501000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001600000000000 - Receita industrial - juros de mora	100,00
4150001601000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001700000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas	100,00
4150001701000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001800000000000 - Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	100,00
4150001801000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	666.476,00
4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	379.316,00
4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	379.316,00
4161001100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	379.316,00
4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	375.950,00
4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária	5.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.090,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

Conta	Valor
4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária	5.150,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.287,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	773,00
4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	10.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.545,00
4161001110500000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	360.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	216.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	90.125,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	54.075,00
4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	1.236,00
4161001120300000000 - Tarifa aeroportuária	206,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	124,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	31,00
4161001120400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	618,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	257,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	155,00
4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	1.080,00
4161001130300000000 - Tarifa aeroportuária	50,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	12,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	8,00
4161001130400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	618,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	257,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	155,00
4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	1.050,00
4161001140300000000 - Tarifa aeroportuária	20,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3,00
4161001140400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	618,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	257,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	155,00
4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	257.500,00
4162002000000000000 - Serviços de transporte	257.500,00
4162002100000000000 - Serviços de transporte	257.500,00
4162002110000000000 - Serviços de transporte - principal	257.500,00
4162002110200000000 - Receita de terminais rodoviários	257.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	257.500,00
4169000000000000000 - Outros serviços	29.660,00
4169099000000000000 - Outros serviços	29.660,00
4169099100000000000 - Outros serviços	29.660,00
4169099110000000000 - Outros serviços - principal	25.750,00
4169099110100000000 - Serviços de cemitério	25.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	25.750,00
4169099120000000000 - Outros serviços - multas e juros	310,00
4169099120100000000 - Serviços de cemitério	310,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	310,00
4169099130000000000 - Outros serviços - dívida ativa	3.100,00
4169099130100000000 - Serviços de cemitério	3.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.100,00
4169099140000000000 - Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	500,00
4169099140100000000 - Serviços de cemitério	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	500,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	82.381.424,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

Conta	Valor
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	52.999.481,00
4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m	52.999.481,00
4171801000000000000 - Participação na receita da união	27.269.251,00
4171801200000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	24.720.000,00
4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	24.720.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	19.570.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	1.442.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.708.000,00
4171801300000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	1.030.000,00
4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.030.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	978.500,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51.500,00
4171801400000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.004.251,00
4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.004.251,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	954.038,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50.213,00
4171801500000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	515.000,00
4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	515.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	412.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	25.750,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	77.250,00
4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	403.000,00
4171802300000000000 - Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	3.000,00
4171802310000000000 - Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	3.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	3.000,00
4171802600000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	400.000,00
4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	400.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	400.000,00
4171803000000000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.698.220,00
4171803100000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção básica	2.060.100,00
4171803110000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal	2.060.100,00
4171803110200000000 - Agente Comunitário de Saúde	551.500,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	551.500,00
4171803110300000000 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	890.600,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	890.600,00
4171803110400000000 - Piso de Atenção Basica Variável - PAB	618.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	618.000,00
4171803200000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.316.700,00
4171803210000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.316.700,00
4171803210200000000 - FAEC - Cirurgias Eletivas	34.400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.400,00
4171803210300000000 - Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4.635.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.635.000,00
4171803210500000000 - SAMU - Federal	378.900,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	378.900,00
4171803210600000000 - SAMU - Estadual	268.400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	268.400,00
4171803300000000000 - Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	309.060,00
4171803310000000000 - Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	309.060,00
4171803310200000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	49.500,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.500,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 13 / 19

Conta	Valor
4171803310300000000 - Agentes de Combate as Endemias	226.970,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	226.970,00
4171803310400000000 - Vigilância Sanitária	1.690,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.690,00
4171803310500000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	30.900,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.900,00
4171803500000000000 - Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	12.360,00
4171803510000000000 - Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	12.360,00
4171803510200000000 - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	12.360,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.360,00
4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	2.006.970,00
4171805100000000000 - Transferências do salário-educação	1.543.970,00
4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal	1.543.970,00
00107 - Salario Educação	1.543.970,00
4171805200000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	5.000,00
4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	5.000,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	5.000,00
4171805300000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	361.000,00
4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	361.000,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	361.000,00
4171805400000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	97.000,00
4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	97.000,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	97.000,00
4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	117.420,00
4171806100000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	117.420,00
4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	117.420,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	93.936,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	5.871,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	17.613,00
4171809000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	14.604.260,00
4171809100000000000 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	14.604.260,00
4171809110000000000 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	14.604.260,00
4171809110100000000 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	12.246.580,00
00101 - FUNDEF 60%	12.246.580,00
4171809110200000000 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 40%	2.357.680,00
00102 - FUNDEF 40%	2.357.680,00
4171810000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades	42.000,00
4171810500000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	42.000,00
4171810510000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	42.000,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	42.000,00
4171812000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	592.140,00
4171812100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	592.140,00
4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	592.140,00
4171812110100000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	300.320,00
4171812110101000000 - Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	103.000,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	103.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 14 / 19

Conta	Valor
4171812110102000000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	196.820,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	196.820,00
4171812110103000000 - BPC na Escola	500,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	500,00
4171812110200000000 - Bolsa Família - 936	38.700,00
4171812110201000000 - IGD-M - IGD SUAS	38.700,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	38.700,00
4171812110300000000 - Bloco de Proteção Social Especial - 938	115.600,00
4171812110301000000 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	79.600,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	79.600,00
4171812110302000000 - Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	25.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	25.000,00
4171812110303000000 - Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	11.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	11.000,00
4171812110400000000 - Boco da Proteção Social Especial - 939	17.520,00
4171812110401000000 - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	17.520,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	17.520,00
4171812110500000000 - Bloco de Gestão - 940	120.000,00
4171812110501000000 - IGD-M - Fator de Operação PBF-IGD-M	120.000,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015	120.000,00
4171899000000000000 - Outras transferências da união	266.220,00
4171899100000000000 - Outras transferências da união	266.220,00
4171899110000000000 - Outras transferências da união - principal	266.220,00
4171899110100000000 - Repasse do Convênio FNDE - Resolução 15/2013 - Fonte 100611.	162.870,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	162.870,00
4171899110200000000 - Repasse FNDE Apoio a Creche Brasil Carinhoso	350,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	350,00
4171899110300000000 - Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	103.000,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	103.000,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	24.667.480,00
4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	24.667.480,00
4172801000000000000 - Participação na receita dos estados	22.118.950,00
4172801100000000000 - Cota-parte do ICMS	16.995.000,00
4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	16.995.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	13.596.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	849.750,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.549.250,00
4172801200000000000 - Cota-parte do IPVA	4.635.000,00
4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	4.635.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.708.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	231.750,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	695.250,00
4172801300000000000 - Cota-parte do IPI - municípios	309.000,00
4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	309.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	247.200,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	15.450,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46.350,00
4172801400000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	84.950,00
4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	84.950,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	84.950,00
4172801500000000000 - Outras participações na receita dos estados	95.000,00
4172801510000000000 - Outras participações na receita dos estados - principal	95.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 15 / 19

Conta	Valor
4172801510100000000 - Gerência de Transito (multas Detran)	95.000,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	95.000,00
4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	289.530,00
4172810200000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	289.530,00
4172810210000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	289.530,00
4172810210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual	289.530,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	289.530,00
4172899000000000000 - Outras transferências dos estados	2.259.000,00
4172899100000000000 - Outras transferências dos estados	2.259.000,00
4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal	2.259.000,00
4172899110100000000 - SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	1.320.000,00
4172899110300000000 - Programa Saúde do Viajante	850.000,00
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	850.000,00
4172899110500000000 - Repasse Comv. SEAB Gov PR - Calcario	88.000,00
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	88.000,00
4172899110600000000 - Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	1.000,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013	1.000,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	4.714.463,00
4174800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específica e/m	4.714.463,00
4174810000000000000 - Transferência de convênios de instituições privadas	4.714.463,00
4174810100000000000 - Transferência de convênios de instituições privadas	4.714.463,00
4174810110000000000 - Transferência de convênios de instituições privadas - principal	4.714.463,00
4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios	33.000,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	33.000,00
4174810110200000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	950.000,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	950.000,00
4174810110400000000 - Recurso do Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	3.479.004,00
00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	3.479.004,00
4174810110500000000 - Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	252.459,00
00973 - Conv. ITAIPU - Casas	252.459,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	642.816,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	63.166,00
4191001000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	57.500,00
4191001100000000000 - Multas previstas em legislação específica	57.500,00
4191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal	57.500,00
4191001110100000000 - Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	57.500,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	57.500,00
4191006000000000000 - Multas por danos ambientais	5.666,00
4191006100000000000 - Multas administrativas por danos ambientais	5.666,00
4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal	5.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.150,00
4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	206,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	206,00
4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	155,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	155,00
4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	155,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	155,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	55.100,00
4192200000000000000 - Restituições	55.100,00
4192299000000000000 - Outras restituições	55.100,00
4192299100000000000 - Outras restituições	55.100,00
4192299110000000000 - Outras restituições principal	51.500,00
4192299119900000000 - Restituições diversas	51.500,00
4192299119901000000 - Restituições diversas	25.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	25.750,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 16 / 19

Conta	Valor
4192299119902000000 - Restituição Fonte 303	15.450,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15.450,00
4192299119903000000 - Restituição Fonte 505	10.300,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	10.300,00
4192299120000000000 - Outras restituições - multas e juros	3.000,00
4192299129900000000 - Restituições diversas	3.000,00
4192299129901000000 - Restituições diversas	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.000,00
4192299129902000000 - Restituição Fonte 303	1.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.000,00
4192299129903000000 - Restituição Fonte 505	1.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	1.000,00
4192299130000000000 - Outras restituições - dívida ativa	300,00
4192299139900000000 - Restituições diversas	300,00
4192299139901000000 - Restituições diversas	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4192299139902000000 - Restituição Fonte 303	100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	100,00
4192299139903000000 - Restituição Fonte 505	100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	100,00
4192299140000000000 - Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	300,00
4192299149900000000 - Restituições diversas	300,00
4192299149901000000 - Restituições diversas	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4192299149902000000 - Restituição Fonte 303	100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	100,00
4192299149903000000 - Restituição Fonte 505	100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	100,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	524.550,00
4199099000000000000 - Outras receitas	524.550,00
4199099100000000000 - Outras receitas - primárias	524.550,00
4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal	523.650,00
4199099110100000000 - Outorga Onerosa	15.450,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
4199099110200000000 - Receita do Leilão do Municipio	503.050,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	503.050,00
4199099110400000000 - Outras receitas	5.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.150,00
4199099120000000000 - Outras receitas - primárias - multas e juros	300,00
4199099120100000000 - Outorga Onerosa	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4199099120200000000 - Receita do Leilão do Municipio	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4199099120400000000 - Outras receitas	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa	300,00
4199099130100000000 - Outorga Onerosa	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4199099130200000000 - Receita do Leilão do Municipio	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4199099130400000000 - Outras receitas	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4199099140000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	300,00
4199099140100000000 - Outorga Onerosa	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4199099140200000000 - Receita do Leilão do Municipio	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4199099140400000000 - Outras receitas	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	6.565.070,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 17 / 19

Conta	Valor
4210000000000000000 - Operações de crédito	774.800,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	774.800,00
4211800000000000000 - Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	774.800,00
4211801000000000000 - Operações de crédito internas de estados/df/municípios	774.800,00
4211801500000000000 - Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	774.800,00
4211801510000000000 - Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	774.800,00
4211801510300000000 - SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	774.800,00
00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação	774.800,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	102.750,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	76.500,00
4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes	76.500,00
4221300100000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes	76.500,00
4221300110000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal	75.900,00
4221300110100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	30.900,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	30.900,00
4221300110300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	45.000,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	45.000,00
4221300120000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	200,00
4221300120100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4221300120300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	100,00
4221300130000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	200,00
4221300130100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4221300130300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	100,00
4221300140000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	200,00
4221300140100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4221300140300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	100,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	26.250,00
4222000100000000000 - Alienação de bens imóveis	26.250,00
4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal	25.750,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	25.750,00
4222000120000000000 - Alienação de bens imóveis - multas e juros	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4222000130000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa	200,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	200,00
4222000140000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	200,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	200,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	5.687.520,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	848.520,00
4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	848.520,00
4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades	848.520,00
4241810100000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	126.000,00
4241810110000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	126.000,00
4241810110800000000 - MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18- Academia da Saude	126.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	126.000,00
4241810200000000000 - Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	1.000,00
4241810210000000000 - Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	1.000,00
4241810210100000000 - FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	1.000,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	1.000,00
4241810900000000000 - Outras transferências de convênios da união	721.520,00
4241810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal	721.520,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 18 / 19

Conta	Valor
4241810911300000000 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	223.860,00
00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	223.860,00
4241810911400000000 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	488.500,00
00964 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	488.500,00
4241810911500000000 - MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	9.160,00
00966 - MCIDADES - Pavim. Vias Urbanas - Proposta 73104 - 245.850,00	9.160,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.794.800,00
4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	3.794.800,00
4242810000000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	16.000,00
4242810900000000000 - Outras transferências de convênio dos estados	16.000,00
4242810910000000000 - Outras transferências de convênio dos estados - principal	16.000,00
4242810910500000000 - SESA - Assistência Farmacêutica	16.000,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	16.000,00
4242899000000000000 - Outras transferências dos estados	3.778.800,00
4242899100000000000 - Outras transferências dos estados	3.778.800,00
4242899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal	3.778.800,00
4242899110400000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 34/2018 - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	12.800,00
00975 - SEDU - PR CIDADE - 34/2018	12.800,00
4242899110500000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	262.000,00
00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018	262.000,00
4242899110900000000 - Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	1.000,00
00978 - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	1.000,00
4242899111300000000 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	462.000,00
00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	462.000,00
4242899111400000000 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	224.000,00
00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	224.000,00
4242899111500000000 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	245.700,00
00987 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	245.700,00
4242899111800000000 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	2.571.300,00
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	2.571.300,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	1.044.200,00
4244800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	1.044.200,00
4244810000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas	1.044.200,00
4244810100000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas	1.044.200,00
4244810110000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - principal	1.044.200,00
4244810110100000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.044.200,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.044.200,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(9.767.285,00)
9100000000000000000 - Receitas correntes	(9.767.285,00)
9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(309.000,00)
9111000000000000000 - Impostos	(309.000,00)
9111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios	(309.000,00)
9111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	(309.000,00)
9111801100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(309.000,00)
9111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(309.000,00)
9111801110300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(309.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(185.400,00)
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	(77.250,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(46.350,00)
9170000000000000000 - Transferências correntes	(9.458.285,00)
9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	(5.070.485,00)
9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m	(5.070.485,00)
9171801000000000000 - Participação na receita da união	(5.047.000,00)
9171801200000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(4.944.000,00)

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL811101-016-REIFZR-292440423 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 16:27:03 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2020

Pág 19 / 19

Conta	Valor
9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.944.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(4.944.000,00)
9171801500000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(103.000,00)
9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(103.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(82.400,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(5.150,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(15.450,00)
9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	(23.485,00)
9171806100000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	(23.485,00)
9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(23.485,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(18.788,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(1.174,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(3.523,00)
9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.387.800,00)
9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	(4.387.800,00)
9172801000000000000 - Participação na receita dos estados	(4.387.800,00)
9172801100000000000 - Cota-parte do ICMS	(3.399.000,00)
9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	(3.399.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(3.399.000,00)
9172801200000000000 - Cota-parte do IPVA	(927.000,00)
9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	(927.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(927.000,00)
9172801300000000000 - Cota-parte do IPI - municípios	(61.800,00)
9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	(61.800,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(61.800,00)
Total:	**129.266.013,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
2	Judiciária	62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
4	Administração	122	Administracao Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia da Informação
		127	Ordenamento Territorial
		129	Administração de Receitas
		131	Comunicação Social
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		333	Empregabilidade
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		695	Turismo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 | Identificador: WPL661101-016-JJZDXA-292409087 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 07:44:47 -03:00

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
01 - Camara Municipal	4.104.708,00					
02 - Governo Municipal		1.920.993,00	2.079.710,00	41.139,00	39.000,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					3.440.154,00	
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			736.708,00			
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			1.636.567,00			
06 - Secretaria Municipal de Administração			5.493.379,00			
07 - Secretaria Municipal de Fazenda			4.374.899,00			
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						4.217.674,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			231.700,00			
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total	**4.104.708,00**	**1.920.993,00**	**14.552.963,00**	**41.139,00**	**3.479.154,00**	**4.217.674,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal					181.915,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						5.953.969,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação			25.336.278,00			
09 - Secretaria Municipal de Saúde	33.090.421,00					
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						17.093.147,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		680.833,00				
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				1.013.956,00		
Total	**33.090.421,00**	**680.833,00**	**25.336.278,00**	**1.013.956,00**	**181.915,00**	**23.047.116,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	881.152,00					
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		462.475,00	1.435.296,00	4.840.328,00		
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				368.915,00	498.434,00	101.367,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						7.315.891,00
Total	**881.152,00**	**462.475,00**	**1.435.296,00**	**5.209.243,00**	**498.434,00**	**7.417.258,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara Municipal			4.104.708,00
02 - Governo Municipal			4.262.757,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito			3.440.154,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			736.708,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			2.517.719,00
06 - Secretaria Municipal de Administração			11.447.348,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda		200.000,00	4.574.899,00
08 - Secretaria Municipal de Educação			25.336.278,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde			33.090.421,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			4.217.674,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			24.062.946,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			1.649.549,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.495.005,00		9.824.852,00
Total	**1.495.005,00**	**200.000,00**	**129.266.013,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	129.266.013,00	129.266.013,00	0,000	0,00	133.143.988,32	133.143.988,32	0,000	0,00	137.138.272,35	137.138.272,35	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	127.258.888,00	127.258.888,00	0,000	0,00	131.076.649,57	131.076.649,57	0,000	0,00	135.008.913,43	135.008.913,43	0,000	0,00
Despesa Total	129.266.013,00	129.266.013,00	0,000	0,00	128.916.140,00	128.916.140,00	0,000	0,00	132.783.623,00	132.783.623,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	128.256.323,00	128.256.323,00	0,000	0,00	127.943.110,00	127.943.110,00	0,000	0,00	131.781.403,00	131.781.403,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(997.435,00)	(997.435,00)	0,000	0,00	3.133.539,57	3.133.539,57	0,000	0,00	3.227.510,43	3.227.510,43	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 08/04/2019, às 13:15:29.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1131101-016-POKWC-292428920 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	100.877.780,00	0,000	0,00	107.144.961,04	0,000	0,00	6.267.181,04	6,21
Receitas Primárias (I)	94.766.445,00	0,000	0,00	106.154.120,16	0,000	0,00	11.387.675,16	12,02
Despesa Total	107.164.627,00	0,000	0,00	119.156.207,37	0,000	0,00	11.991.580,37	11,19
Despesas Primárias (II)	106.334.627,00	0,000	0,00	118.497.755,51	0,000	0,00	12.163.128,51	11,44
Resultado Primário (III) = (I-II)	(11.568.182,00)	0,000	0,00	(12.343.635,35)	0,000	0,00	(775.453,35)	6,70
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/04/2019, às 13:40:22.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1141101-016-EGWDS-292516810 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	71.802.083,50	100.877.780,00	40,49	137.265.718,00	36,07	129.266.013,00	(5,83)	133.143.988,32	3,00	137.138.272,35	3,00
Receitas Primárias (I)	71.418.983,50	94.766.445,00	32,69	135.048.118,00	42,51	127.258.888,00	(5,77)	131.076.649,57	3,00	135.008.913,43	3,00
Despesa Total	101.000.254,86	107.164.627,00	6,10	143.420.465,92	33,83	129.266.013,00	(9,87)	128.916.140,00	(0,27)	132.783.623,00	3,00
Despesas Primárias (II)	100.240.254,86	106.334.627,00	6,08	142.475.775,92	33,99	128.256.323,00	(9,98)	127.943.110,00	(0,24)	131.781.403,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(28.821.271,36)	(11.568.182,00)	(59,86)	(7.427.657,92)	(35,79)	(997.435,00)	(86,57)	3.133.539,57	(414,16)	3.227.510,43	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.617.052,07	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	74.494.661,63	100.877.780,00	35,42	137.265.718,00	36,07	129.266.013,00	(5,83)	133.143.988,32	3,00	137.138.272,35	3,00
Receitas Primárias (I)	74.097.195,38	94.766.445,00	27,89	135.048.118,00	42,51	127.258.888,00	(5,77)	131.076.649,57	3,00	135.008.913,43	3,00
Despesa Total	104.787.764,42	107.164.627,00	2,27	143.420.465,92	33,83	129.266.013,00	(9,87)	128.916.140,00	(0,27)	132.783.623,00	3,00
Despesas Primárias (II)	103.999.264,42	106.334.627,00	2,25	142.475.775,92	33,99	128.256.323,00	(9,98)	127.943.110,00	(0,24)	131.781.403,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(29.902.069,04)	(11.568.182,00)	(61,31)	(7.427.657,92)	(35,79)	(997.435,00)	(86,57)	3.133.539,57	(414,16)	3.227.510,43	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.617.052,07	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/04/2019, às 13:42:21.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1151101-016-IMRUH-292516929 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	215.974.436,62	100,00 %	193.544.033,24	100,00 %	188.003.537,62	100,00 %
TOTAL	215.974.436,62	100,00 %	193.544.033,24	100,00 %	188.003.537,62	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/04/2019, às 14:24:52.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1161101-016-WNPGE-292692291 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	436.741,80	123.264,84	87.709,23
Alienação de Bens Móveis	392.946,44	40.781,14	0,00
Alienação de Bens Imóveis	38.249,23	78.029,94	64.701,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.546,13	4.453,76	23.007,68

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.900,00	0,00	236.488,50
DESPESAS DE CAPITAL	22.900,00	0,00	236.488,50
Investimentos	22.900,00	0,00	236.488,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	1.209.737,86	795.896,06	672.631,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/04/2019, às 14:00:30.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO	77.000,00	77.000,00	77.000,00	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO
RESTITUIÇÕ	Outros Benefícios	AÇÃO TRABALHISTA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	AÇÃO TRABALHISTA
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / ISENTO / IMUNES	2.233.920,00	2.233.920,00	2.233.920,00	TRIBUTÁRIO / ISENTO / IMUNES
TOTAL			**2.660.920,00**	**2.660.920,00**	**2.660.920,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/04/2019, às 13:07:50.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1191101-016-QPWUS-292514870 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	10.917.668,42
(-) Transferências Constitucionais	4.363.846,77
(-) Transferências ao FUNDEB	2.482.748,04
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.071.073,61
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.071.073,61**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.789.468,35
Novas DOCC	1.789.468,35
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.281.605,26**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/04/2019, às 14:07:12.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1201101-016-MPWFZ-292691232 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Valores - R$

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.513.402,50	4.292.854,65	5.563.027,98	5.729.918,83	5.901.816,40	6.078.870,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.306.294,95	4.062.893,37	4.638.109,40	4.777.252,69	4.920.570,28	5.068.187,38
Empréstimos	2.166.971,22	3.270.696,06	3.870.146,85	3.986.251,26	4.105.838,80	4.229.013,96
Internos	2.166.971,22	3.270.696,06	3.870.146,85	3.986.251,26	4.105.838,80	4.229.013,96
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	(8.380,73)	(8.632,15)	(8.891,11)	(9.157,84)
Internos	0,00	0,00	(8.380,73)	(8.632,15)	(8.891,11)	(9.157,84)
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	938.920,74	792.197,31	730.509,42	752.424,70	774.997,44	798.247,36
De Tributos	938.920,74	792.197,31	730.509,42	752.424,70	774.997,44	798.247,36
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	200.402,99	0,00	45.833,86	47.208,88	48.625,15	50.083,90
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	207.107,55	229.961,28	924.918,58	952.666,14	981.246,12	1.010.683,50
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.413.054,92	20.929.895,40	21.311.300,72	21.950.639,74	22.609.158,93	23.287.433,70
DEDUÇÕES (II)	18.413.054,92	20.929.895,40	21.311.300,72	21.950.639,74	22.609.158,93	23.287.433,70
Disponibilidade de Caixa	20.547.961,79	23.719.353,43	25.702.024,57	26.473.085,31	27.267.277,87	28.085.296,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.134.906,87	2.789.458,03	4.390.723,85	4.522.445,57	4.658.118,94	4.797.862,51
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	(14.899.652,42)	(16.637.040,75)	(15.748.272,74)	(16.220.720,91)	(16.707.342,53)	(17.208.562,82)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	95.496.583,93	105.142.640,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,68	4,08	556.302.798,00	572.991.883,00	590.181.640,00	607.887.088,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	114.595.900,72	126.171.168,01	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	103.136.310,64	113.554.051,21	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.458.887,84	1.369.556,70	722.272,04	743.940,20	766.258,41	789.246,16
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	555.412,21	569.899,25	559.094,76	575.867,60	593.143,63	610.937,94
DEPÓSITOS	7.022.625,60	15.813.462,67	22.586.487,15	23.264.081,76	23.962.004,21	24.680.864,34
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO						

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA **Data Emissão:** 10/04/2019 **Hora Emissão:** 06:58

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Camara Municipal
001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.954.708,00	4.104.708,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.954.708,00	4.104.708,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.954.708,00	3.954.708,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.954.708,00	3.954.708,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legis	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**150.000,00**	**3.954.708,00**	**4.104.708,00**
	Total Órgão	**0,00**	**150.000,00**	**3.954.708,00**	**4.104.708,00**

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	641.235,00	641.235,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	641.235,00	641.235,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	641.235,00	641.235,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	641.235,00	641.235,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
06.182.0005.2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**721.374,00**	**721.374,00**

002 - Procuradoria Jurídica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
02.062.0006.2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.920.993,00**	**1.920.993,00**

003 - Controle Interno

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
04.124.0007.2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**175.783,00**	**175.783,00**

004 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
14.422.0008.2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**181.915,00**	**181.915,00**

005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	310.064,00	310.064,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	310.064,00	310.064,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CA	0,00	0,00	310.064,00	310.064,00
04.122.0009.2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Cas	0,00	0,00	310.064,00	310.064,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**310.064,00**	**310.064,00**

006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
04.131.0010.2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**780.932,00**	**780.932,00**

007 - Secretaria Executiva

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	171.696,00	171.696,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	171.696,00	171.696,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	171.696,00	171.696,00
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	171.696,00	171.696,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**171.696,00**	**171.696,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.262.757,00**	**4.262.757,00**

03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	6.000,00	198.938,00	204.938,00
06.181	Policiamento	0,00	6.000,00	198.938,00	204.938,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	6.000,00	198.938,00	204.938,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segura	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	198.938,00	198.938,00
	Total Unidade	**0,00**	**6.000,00**	**198.938,00**	**204.938,00**

002 - Superintendência da Guarda Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	3.235.216,00	3.235.216,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	3.235.216,00	3.235.216,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	0,00	3.235.216,00	3.235.216,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Mur	0,00	0,00	3.235.216,00	3.235.216,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.235.216,00**	**3.235.216,00**
	Total Órgão	**0,00**	**6.000,00**	**3.434.154,00**	**3.440.154,00**

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
001 - Diretoria de Sistema de Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	322.946,00	322.946,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	322.946,00	322.946,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	322.946,00	322.946,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	322.946,00	322.946,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**322.946,00**	**322.946,00**

002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	155.415,00	155.415,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	155.415,00	155.415,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	155.415,00	155.415,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	155.415,00	155.415,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**155.415,00**	**155.415,00**

003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	114.932,00	114.932,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	114.932,00	114.932,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	114.932,00	114.932,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	114.932,00	114.932,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**114.932,00**	**114.932,00**

004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	143.415,00	143.415,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	143.415,00	143.415,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	143.415,00	143.415,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inov	0,00	0,00	143.415,00	143.415,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**143.415,00**	**143.415,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**736.708,00**	**736.708,00**

05 - Secretaria Municipal de Planejamento
001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	719.736,00	719.736,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	719.736,00	719.736,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	719.736,00	719.736,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	719.736,00	719.736,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**719.736,00**	**719.736,00**

002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	916.831,00	916.831,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	916.831,00	916.831,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	916.831,00	916.831,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	916.831,00	916.831,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**916.831,00**	**916.831,00**

003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	556.759,00	324.393,00	881.152,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	556.759,00	324.393,00	881.152,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	556.759,00	324.393,00	881.152,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	556.759,00	0,00	556.759,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	324.393,00	324.393,00
	Total Unidade	**0,00**	**556.759,00**	**324.393,00**	**881.152,00**
	Total Órgão	**0,00**	**556.759,00**	**1.960.960,00**	**2.517.719,00**

06 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.924.815,00	3.924.815,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.924.815,00	3.924.815,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.924.815,00	3.924.815,00
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	2.842.465,00	2.842.465,00
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Ina	0,00	0,00	1.082.350,00	1.082.350,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.924.815,00**	**3.924.815,00**

002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	370.000,00	394.706,00	764.706,00
04.122	Administracao Geral	0,00	370.000,00	394.706,00	764.706,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MA	0,00	370.000,00	394.706,00	764.706,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	394.706,00	394.706,00
	Total Unidade	**0,00**	**370.000,00**	**394.706,00**	**764.706,00**

003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	178.092,00	178.092,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	178.092,00	178.092,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	178.092,00	178.092,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	178.092,00	178.092,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**178.092,00**	**178.092,00**

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.120.714,00	2.833.255,00	5.953.969,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	3.120.714,00	2.833.255,00	5.953.969,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.120.714,00	2.833.255,00	5.953.969,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e	0,00	3.095.714,00	0,00	3.095.714,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.281.763,00	1.281.763,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	542.512,00	542.512,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	264.466,00	264.466,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	314.236,00	314.236,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	430.278,00	430.278,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.145.714,00**	**2.833.255,00**	**5.978.969,00**

005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	600.766,00	600.766,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	600.766,00	600.766,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	600.766,00	600.766,00
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	600.766,00	600.766,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**600.766,00**	**600.766,00**
	Total Órgão	**0,00**	**3.515.714,00**	**7.931.634,00**	**11.447.348,00**

07 - Secretaria Municipal de Fazenda
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.240.562,00	3.240.562,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.240.562,00	3.240.562,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.240.562,00	3.240.562,00
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	890.784,00	890.784,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.349.778,00	2.349.778,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total Unidade	**200.000,00**	**0,00**	**3.240.562,00**	**3.440.562,00**

002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**668.855,00**	**668.855,00**

003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**465.482,00**	**465.482,00**
	Total Órgão	**200.000,00**	**0,00**	**4.374.899,00**	**4.574.899,00**

08 - Secretaria Municipal de Educação
001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	243.626,00	19.638.610,00	19.882.236,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	163.545,00	12.610.309,00	12.773.854,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	163.545,00	12.610.309,00	12.773.854,00
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	106.170,00	0,00	106.170,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	57.375,00	0,00	57.375,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pess	0,00	0,00	7.799.212,00	7.799.212,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 4	0,00	0,00	2.676.555,00	2.676.555,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Re	0,00	0,00	2.134.542,00	2.134.542,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	80.081,00	6.733.692,00	6.813.773,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	80.081,00	6.733.692,00	6.813.773,00
12.365.0025.1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00	80.081,00	0,00	80.081,00
12.365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.330.959,00	4.330.959,00
12.365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	729.355,00	729.355,00
12.365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recurs	0,00	0,00	1.673.378,00	1.673.378,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	194.109,00	194.109,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E AD	0,00	0,00	194.109,00	194.109,00
12.366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	169.909,00	169.909,00
12.366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
12.366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**243.626,00**	**19.638.610,00**	**19.882.236,00**

002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**400.145,00**	**400.145,00**

003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.465.813,00	2.465.813,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.389.163,00	1.389.163,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.389.163,00	1.389.163,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fur	0,00	0,00	1.389.163,00	1.389.163,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.076.650,00	1.076.650,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.076.650,00	1.076.650,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação	0,00	0,00	1.076.650,00	1.076.650,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.465.813,00**	**2.465.813,00**

004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	5.000,00	2.583.084,00	2.588.084,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.000,00	2.583.084,00	2.588.084,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.000,00	2.583.084,00	2.588.084,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.583.084,00	2.583.084,00
	Total Unidade	**0,00**	**5.000,00**	**2.583.084,00**	**2.588.084,00**
	Total Órgão	**0,00**	**248.626,00**	**25.087.652,00**	**25.336.278,00**

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	606.300,00	32.484.121,00	33.090.421,00
10.301	Atenção Básica	0,00	606.300,00	12.958.726,00	13.565.026,00
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	606.300,00	382.237,00	988.537,00
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saú	0,00	597.800,00	0,00	597.800,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	382.237,00	382.237,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	12.576.489,00	12.576.489,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	7.923.830,00	7.923.830,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PS	0,00	0,00	3.035.259,00	3.035.259,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	767.400,00	767.400,00
10.301.0030.2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.926.603,00	17.926.603,00
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	0,00	0,00	16.292.103,00	16.292.103,00
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -	0,00	0,00	792.780,00	792.780,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CON	0,00	0,00	5.095.823,00	5.095.823,00
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -	0,00	0,00	5.826.877,00	5.826.877,00
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	4.243.088,00	4.243.088,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularizaçã	0,00	0,00	333.535,00	333.535,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.634.500,00	1.634.500,00
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alt	0,00	0,00	1.634.500,00	1.634.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.373.315,00	1.373.315,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.373.315,00	1.373.315,00
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de	0,00	0,00	656.722,00	656.722,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e	0,00	0,00	716.593,00	716.593,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	225.477,00	225.477,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	225.477,00	225.477,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemioló	0,00	0,00	225.477,00	225.477,00
	Total Unidade	**0,00**	**606.300,00**	**32.484.121,00**	**33.090.421,00**
	Total Órgão	**0,00**	**606.300,00**	**32.484.121,00**	**33.090.421,00**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	4.000,00	3.490.983,00	3.494.983,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	342.590,00	342.590,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	342.590,00	342.590,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	342.590,00	342.590,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.000,00	3.148.393,00	3.152.393,00
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	4.000,00	148.720,00	152.720,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secre	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	148.720,00	148.720,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.505.141,00	1.505.141,00
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	1.505.141,00	1.505.141,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	765.217,00	765.217,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	765.217,00	765.217,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	0,00	0,00	729.315,00	729.315,00
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Med	0,00	0,00	729.315,00	729.315,00
	Total Unidade	**0,00**	**4.000,00**	**3.490.983,00**	**3.494.983,00**

002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	655.091,00	655.091,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	655.091,00	655.091,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇ	0,00	0,00	655.091,00	655.091,00
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Ad	0,00	0,00	132.100,00	132.100,00
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	522.991,00	522.991,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**655.091,00**	**655.091,00**

003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do I	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**67.600,00**	**67.600,00**
	Total Órgão	**0,00**	**4.000,00**	**4.213.674,00**	**4.217.674,00**

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.186.400,00	3.186.400,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	3.186.400,00	3.186.400,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.186.400,00	3.186.400,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	3.186.400,00	3.186.400,00
17	Saneamento	0,00	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de F	0,00	439.475,00	0,00	439.475,00
	Total Unidade	**0,00**	**462.475,00**	**3.186.400,00**	**3.648.875,00**

002 - Diretoria de Obras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	11.000,00	220.700,00	231.700,00
04.122	Administracao Geral	0,00	11.000,00	220.700,00	231.700,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS A	0,00	11.000,00	220.700,00	231.700,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	220.700,00	220.700,00
15	Urbanismo	0,00	7.071.720,00	5.027.451,00	12.099.171,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.721.720,00	2.106.151,00	8.827.871,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	6.721.720,00	2.106.151,00	8.827.871,00
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	5.104.120,00	0,00	5.104.120,00
15.451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	1.521.600,00	0,00	1.521.600,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	1.951.151,00	1.951.151,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	350.000,00	2.921.300,00	3.271.300,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	2.921.300,00	3.271.300,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	2.921.300,00	2.921.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**7.082.720,00**	**5.248.151,00**	**12.330.871,00**

003 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.807.576,00	1.807.576,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.807.576,00	1.807.576,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.807.576,00	1.807.576,00
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	1.807.576,00	1.807.576,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.807.576,00**	**1.807.576,00**

004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.320.700,00	1.313.646,00	2.634.346,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.320.700,00	1.313.646,00	2.634.346,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	1.320.700,00	1.313.646,00	2.634.346,00
20.606.0045.1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e	0,00	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.153.646,00	1.153.646,00
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.320.700,00**	**1.313.646,00**	**2.634.346,00**

005 - Diretoria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.435.296,00	1.435.296,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.435.296,00	1.435.296,00
18.541.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	777.796,00	777.796,00
18.541.0045.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	777.796,00	777.796,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	657.500,00	657.500,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento	0,00	0,00	577.500,00	577.500,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambien	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.435.296,00**	**1.435.296,00**

006 - Diretoria de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	16.000,00	2.189.982,00	2.205.982,00
20.606	Extensão Rural	0,00	16.000,00	2.189.982,00	2.205.982,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	16.000,00	2.189.982,00	2.205.982,00
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20.606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.189.982,00	2.189.982,00
	Total Unidade	**0,00**	**16.000,00**	**2.189.982,00**	**2.205.982,00**
	Total Órgão	**0,00**	**8.881.895,00**	**15.181.051,00**	**24.062.946,00**

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
001 - Diretoria de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.000,00	496.434,00	498.434,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.000,00	496.434,00	498.434,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.000,00	496.434,00	498.434,00
22.661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
22.661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	496.434,00	496.434,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
23.691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.000,00**	**597.801,00**	**599.801,00**

002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRAB	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**318.031,00**	**318.031,00**

003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizan	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**362.802,00**	**362.802,00**

004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	368.915,00	368.915,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	368.915,00	368.915,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTU	0,00	0,00	368.915,00	368.915,00
20.606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	368.915,00	368.915,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**368.915,00**	**368.915,00**
	Total Órgão	**0,00**	**2.000,00**	**1.647.549,00**	**1.649.549,00**

13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
001 - Diretoria de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	56.000,00	1.439.005,00	1.495.005,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	56.000,00	1.439.005,00	1.495.005,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	56.000,00	1.439.005,00	1.495.005,00
27.812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
27.812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
27.812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.189.005,00	1.189.005,00
	Total Unidade	**0,00**	**56.000,00**	**1.439.005,00**	**1.495.005,00**

002 - Diretoria de Atividades Turisticas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	5.515.800,00	1.800.091,00	7.315.891,00
23.695	Turismo	0,00	5.515.800,00	1.800.091,00	7.315.891,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORT	0,00	5.515.800,00	0,00	5.515.800,00
23.695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, E	0,00	5.515.800,00	0,00	5.515.800,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	1.800.091,00	1.800.091,00
23.695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	0,00	0,00	1.800.091,00	1.800.091,00
	Total Unidade	**0,00**	**5.515.800,00**	**1.800.091,00**	**7.315.891,00**

003 - Diretoria de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.013.956,00	1.013.956,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO P	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
13.391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do F	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	973.456,00	973.456,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	973.456,00	973.456,00
13.392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	973.456,00	973.456,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.013.956,00**	**1.013.956,00**
	Total Órgão	**0,00**	**5.571.800,00**	**4.253.052,00**	**9.824.852,00**
	Total Geral	**200.000,00**	**19.543.094,00**	**109.522.919,00**	**129.266.013,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPL671101-016-EKLFBC-292409125 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 07:45:25 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.954.708,00	4.104.708,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.954.708,00	4.104.708,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.954.708,00	3.954.708,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.954.708,00	3.954.708,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legis	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
02.062.0006.2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	1.920.993,00	1.920.993,00
04	Administração	0,00	406.000,00	14.146.963,00	14.552.963,00
04.122	Administracao Geral	0,00	406.000,00	6.442.074,00	6.848.074,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	812.931,00	812.931,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	641.235,00	641.235,00
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	171.696,00	171.696,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CA	0,00	0,00	310.064,00	310.064,00
04.122.0009.2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Cas	0,00	0,00	310.064,00	310.064,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.924.815,00	3.924.815,00
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	2.842.465,00	2.842.465,00
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Ina	0,00	0,00	1.082.350,00	1.082.350,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MA	0,00	370.000,00	394.706,00	764.706,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	394.706,00	394.706,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	178.092,00	178.092,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	178.092,00	178.092,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	600.766,00	600.766,00
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	600.766,00	600.766,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS A	0,00	11.000,00	220.700,00	231.700,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	220.700,00	220.700,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.240.562,00	3.240.562,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.240.562,00	3.240.562,00
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	890.784,00	890.784,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.349.778,00	2.349.778,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
04.124.0007.2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	175.783,00	175.783,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	465.482,00	465.482,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	736.708,00	736.708,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	736.708,00	736.708,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	322.946,00	322.946,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	155.415,00	155.415,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	114.932,00	114.932,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inov	0,00	0,00	143.415,00	143.415,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	1.636.567,00	1.636.567,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	1.636.567,00	1.636.567,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	719.736,00	719.736,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	916.831,00	916.831,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	668.855,00	668.855,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
04.131.0010.2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	0,00	0,00	780.932,00	780.932,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	41.139,00	41.139,00
06	Segurança Pública	0,00	6.000,00	3.473.154,00	3.479.154,00
06.181	Policiamento	0,00	6.000,00	3.434.154,00	3.440.154,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	6.000,00	3.434.154,00	3.440.154,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segura	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	198.938,00	198.938,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Mur	0,00	0,00	3.235.216,00	3.235.216,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
06.182.0005.2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
08	Assistência Social	0,00	4.000,00	4.213.674,00	4.217.674,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do I	0,00	0,00	67.600,00	67.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	997.681,00	997.681,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	342.590,00	342.590,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	342.590,00	342.590,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇ	0,00	0,00	655.091,00	655.091,00
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Ad	0,00	0,00	132.100,00	132.100,00
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	522.991,00	522.991,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.000,00	3.148.393,00	3.152.393,00
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	4.000,00	148.720,00	152.720,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secre	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	148.720,00	148.720,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.505.141,00	1.505.141,00
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	1.505.141,00	1.505.141,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	765.217,00	765.217,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	765.217,00	765.217,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	0,00	0,00	729.315,00	729.315,00
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Med	0,00	0,00	729.315,00	729.315,00
10	Saúde	0,00	606.300,00	32.484.121,00	33.090.421,00
10.301	Atenção Básica	0,00	606.300,00	12.958.726,00	13.565.026,00
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	606.300,00	382.237,00	988.537,00
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saú	0,00	597.800,00	0,00	597.800,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	382.237,00	382.237,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	12.576.489,00	12.576.489,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	7.923.830,00	7.923.830,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PS	0,00	0,00	3.035.259,00	3.035.259,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	767.400,00	767.400,00
10.301.0030.2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.926.603,00	17.926.603,00
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	0,00	0,00	16.292.103,00	16.292.103,00
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -	0,00	0,00	792.780,00	792.780,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CON	0,00	0,00	5.095.823,00	5.095.823,00
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -	0,00	0,00	5.826.877,00	5.826.877,00
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	4.243.088,00	4.243.088,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularizaçã	0,00	0,00	333.535,00	333.535,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.634.500,00	1.634.500,00
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alt	0,00	0,00	1.634.500,00	1.634.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.373.315,00	1.373.315,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.373.315,00	1.373.315,00
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de	0,00	0,00	656.722,00	656.722,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e	0,00	0,00	716.593,00	716.593,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	225.477,00	225.477,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	225.477,00	225.477,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemioló	0,00	0,00	225.477,00	225.477,00
11	Trabalho	0,00	0,00	680.833,00	680.833,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRAB	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	318.031,00	318.031,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizan	0,00	0,00	362.802,00	362.802,00
12	Educação	0,00	248.626,00	25.087.652,00	25.336.278,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	168.545,00	16.582.556,00	16.751.101,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	163.545,00	13.999.472,00	14.163.017,00
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	106.170,00	0,00	106.170,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	57.375,00	0,00	57.375,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pess	0,00	0,00	7.799.212,00	7.799.212,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 4	0,00	0,00	2.676.555,00	2.676.555,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Re	0,00	0,00	2.134.542,00	2.134.542,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fur	0,00	0,00	1.389.163,00	1.389.163,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.000,00	2.583.084,00	2.588.084,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.583.084,00	2.583.084,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	80.081,00	7.810.342,00	7.890.423,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	80.081,00	7.810.342,00	7.890.423,00
12.365.0025.1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00	80.081,00	0,00	80.081,00
12.365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.330.959,00	4.330.959,00
12.365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	729.355,00	729.355,00
12.365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recurs	0,00	0,00	1.673.378,00	1.673.378,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação	0,00	0,00	1.076.650,00	1.076.650,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	194.109,00	194.109,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E AD	0,00	0,00	194.109,00	194.109,00
12.366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	169.909,00	169.909,00
12.366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
12.366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	400.145,00	400.145,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.013.956,00	1.013.956,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO P	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
13.391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do F	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	973.456,00	973.456,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	973.456,00	973.456,00
13.392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	973.456,00	973.456,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
14.422.0008.2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	181.915,00	181.915,00
15	Urbanismo	0,00	10.192.434,00	12.854.682,00	23.047.116,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.721.720,00	3.913.727,00	10.635.447,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	6.721.720,00	3.913.727,00	10.635.447,00
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	5.104.120,00	0,00	5.104.120,00
15.451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	1.521.600,00	0,00	1.521.600,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	1.951.151,00	1.951.151,00
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	1.807.576,00	1.807.576,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	3.470.714,00	8.940.955,00	12.411.669,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.120.714,00	2.833.255,00	5.953.969,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e	0,00	3.095.714,00	0,00	3.095.714,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.281.763,00	1.281.763,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	542.512,00	542.512,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	264.466,00	264.466,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	314.236,00	314.236,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	430.278,00	430.278,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.186.400,00	3.186.400,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	3.186.400,00	3.186.400,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	2.921.300,00	3.271.300,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	2.921.300,00	2.921.300,00
16	Habitação	0,00	556.759,00	324.393,00	881.152,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	556.759,00	324.393,00	881.152,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	556.759,00	324.393,00	881.152,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	556.759,00	0,00	556.759,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	324.393,00	324.393,00
17	Saneamento	0,00	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de F	0,00	439.475,00	0,00	439.475,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.435.296,00	1.435.296,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.435.296,00	1.435.296,00
18.541.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	777.796,00	777.796,00
18.541.0045.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	777.796,00	777.796,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	657.500,00	657.500,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento	0,00	0,00	577.500,00	577.500,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambien	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20	Agricultura	0,00	1.336.700,00	3.872.543,00	5.209.243,00
20.606	Extensão Rural	0,00	1.336.700,00	3.872.543,00	5.209.243,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	1.336.700,00	3.503.628,00	4.840.328,00
20.606.0045.1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e	0,00	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.153.646,00	1.153.646,00
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
20.606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.189.982,00	2.189.982,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTU	0,00	0,00	368.915,00	368.915,00
20.606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	368.915,00	368.915,00
22	Indústria	0,00	2.000,00	496.434,00	498.434,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.000,00	496.434,00	498.434,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.000,00	496.434,00	498.434,00
22.661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
22.661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	496.434,00	496.434,00
23	Comércio e Serviços	0,00	5.515.800,00	1.901.458,00	7.417.258,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
23.691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	101.367,00	101.367,00
23.695	Turismo	0,00	5.515.800,00	1.800.091,00	7.315.891,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORT	0,00	5.515.800,00	0,00	5.515.800,00
23.695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, E	0,00	5.515.800,00	0,00	5.515.800,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	1.800.091,00	1.800.091,00
23.695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	0,00	0,00	1.800.091,00	1.800.091,00
27	Desporto e Lazer	0,00	56.000,00	1.439.005,00	1.495.005,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	56.000,00	1.439.005,00	1.495.005,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	56.000,00	1.439.005,00	1.495.005,00
27.812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
27.812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
27.812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.189.005,00	1.189.005,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total Geral	**200.000,00**	**19.543.094,00**	**109.522.919,00**	**129.266.013,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPL681101-016-ARHXSY-292409187 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO | 08/04/2019 07:46:27 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.104.708,00	0,00	4.104.708,00
01.031	Acao Legislativa	4.104.708,00	0,00	4.104.708,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3.954.708,00	0,00	3.954.708,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	1.920.993,00	0,00	1.920.993,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.920.993,00	0,00	1.920.993,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	1.920.993,00	0,00	1.920.993,00
04	Administração	14.002.963,00	550.000,00	14.552.963,00
04.122	Administracao Geral	6.303.074,00	545.000,00	6.848.074,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	812.931,00	0,00	812.931,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO	310.064,00	0,00	310.064,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	3.729.815,00	195.000,00	3.924.815,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PAT	414.706,00	350.000,00	764.706,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	178.092,00	0,00	178.092,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	600.766,00	0,00	600.766,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIV	231.700,00	0,00	231.700,00
04.123	Administração Financeira	3.235.562,00	5.000,00	3.240.562,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.235.562,00	5.000,00	3.240.562,00
04.124	Controle Interno	175.783,00	0,00	175.783,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	175.783,00	0,00	175.783,00
04.125	Normatização e Fiscalização	465.482,00	0,00	465.482,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	465.482,00	0,00	465.482,00
04.126	Tecnologia da Informação	736.708,00	0,00	736.708,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	736.708,00	0,00	736.708,00
04.127	Ordenamento Territorial	1.636.567,00	0,00	1.636.567,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.636.567,00	0,00	1.636.567,00
04.129	Administração de Receitas	668.855,00	0,00	668.855,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	668.855,00	0,00	668.855,00
04.131	Comunicação Social	780.932,00	0,00	780.932,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	780.932,00	0,00	780.932,00
05	Defesa Nacional	41.139,00	0,00	41.139,00
05.153	Defesa Terrestre	41.139,00	0,00	41.139,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	41.139,00	0,00	41.139,00
06	Segurança Pública	3.479.154,00	0,00	3.479.154,00
06.181	Policiamento	3.440.154,00	0,00	3.440.154,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	3.440.154,00	0,00	3.440.154,00
06.182	Defesa Civil	39.000,00	0,00	39.000,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	39.000,00	0,00	39.000,00
08	Assistência Social	3.614.609,00	603.065,00	4.217.674,00
08.241	Assistência ao Idoso	67.600,00	0,00	67.600,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	67.600,00	0,00	67.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	996.681,00	1.000,00	997.681,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.590,00	0,00	342.590,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESC	654.091,00	1.000,00	655.091,00
08.244	Assistência Comunitária	2.550.328,00	602.065,00	3.152.393,00
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	124.000,00	28.720,00	152.720,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.128.596,00	376.545,00	1.505.141,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	681.817,00	83.400,00	765.217,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA	615.915,00	113.400,00	729.315,00
10	Saúde	22.695.901,00	10.394.520,00	33.090.421,00
10.301	Atenção Básica	10.494.996,00	3.070.030,00	13.565.026,00
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	497.237,00	491.300,00	988.537,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	9.997.759,00	2.578.730,00	12.576.489,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.898.085,00	7.028.518,00	17.926.603,00
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	9.670.085,00	6.622.018,00	16.292.103,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	1.228.000,00	406.500,00	1.634.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.144.315,00	229.000,00	1.373.315,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.144.315,00	229.000,00	1.373.315,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	158.505,00	66.972,00	225.477,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	158.505,00	66.972,00	225.477,00
11	Trabalho	680.833,00	0,00	680.833,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.031,00	0,00	318.031,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	318.031,00	0,00	318.031,00
11.333	Empregabilidade	362.802,00	0,00	362.802,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	362.802,00	0,00	362.802,00
12	Educação	8.184.298,00	17.151.980,00	25.336.278,00
12.361	Ensino Fundamental	5.650.614,00	11.100.487,00	16.751.101,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.752.560,00	10.410.457,00	14.163.017,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.898.054,00	690.030,00	2.588.084,00
12.364	Ensino Superior	100.500,00	0,00	100.500,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	100.500,00	0,00	100.500,00
12.365	Educação Infantil	2.024.539,00	5.865.884,00	7.890.423,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.539,00	5.865.884,00	7.890.423,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	185.609,00	194.109,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.500,00	185.609,00	194.109,00
12.367	Educacao Especial	400.145,00	0,00	400.145,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	400.145,00	0,00	400.145,00
13	Cultura	1.013.956,00	0,00	1.013.956,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.500,00	0,00	40.500,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392	Difusão Cultural	973.456,00	0,00	973.456,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	973.456,00	0,00	973.456,00
14	Direitos da Cidadania	181.915,00	0,00	181.915,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	181.915,00	0,00	181.915,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	181.915,00	0,00	181.915,00
15	Urbanismo	16.917.392,00	6.129.724,00	23.047.116,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.169.727,00	3.465.720,00	10.635.447,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	7.169.727,00	3.465.720,00	10.635.447,00
15.452	Servicos Urbanos	9.747.665,00	2.664.004,00	12.411.669,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	3.289.965,00	2.664.004,00	5.953.969,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.186.400,00	0,00	3.186.400,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.271.300,00	0,00	3.271.300,00
16	Habitação	469.393,00	411.759,00	881.152,00
16.482	Habitacao Urbana	469.393,00	411.759,00	881.152,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	469.393,00	411.759,00	881.152,00
17	Saneamento	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	462.475,00	0,00	462.475,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	462.475,00	0,00	462.475,00
18	Gestão Ambiental	1.349.196,00	86.100,00	1.435.296,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.349.196,00	86.100,00	1.435.296,00
18.541.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	691.696,00	86.100,00	777.796,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	657.500,00	0,00	657.500,00
20	Agricultura	3.107.443,00	2.101.800,00	5.209.243,00
20.606	Extensão Rural	3.107.443,00	2.101.800,00	5.209.243,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	2.788.528,00	2.051.800,00	4.840.328,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	318.915,00	50.000,00	368.915,00
22	Indústria	498.434,00	0,00	498.434,00
22.661	Promoção Industrial	498.434,00	0,00	498.434,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	498.434,00	0,00	498.434,00
23	Comércio e Serviços	4.357.458,00	3.059.800,00	7.417.258,00
23.691	Promoção Comercial	101.367,00	0,00	101.367,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	101.367,00	0,00	101.367,00
23.695	Turismo	4.256.091,00	3.059.800,00	7.315.891,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA	2.456.000,00	3.059.800,00	5.515.800,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	1.800.091,00	0,00	1.800.091,00
27	Desporto e Lazer	1.495.005,00	0,00	1.495.005,00
27.812	Desporto Comunitário	1.495.005,00	0,00	1.495.005,00
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	1.495.005,00	0,00	1.495.005,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total Geral	88.777.265,00	40.488.748,00	129.266.013,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL691101-016-VMZEAQ-292409226 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 07:47:06 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Pág 1 / 1
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO
Atualizado: Não LDO: 2020 Período de Referência: Janeiro / 2020

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	62.380.039,00
Impostos	15.088.619,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	47.291.420,00
Da União	25.352.420,00
Do Estado	21.939.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.827.220,00
Da União para o Município	7.824.220,00
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	3.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00
TOTAL	70.207.259,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	32.321.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.315.277,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00
Outras Despesas Correntes	13.004.539,00
DESPESAS DE CAPITAL	768.521,00
Investimentos	765.915,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00
TOTAL (IV)	33.090.421,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	33.090.421,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	997.300,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	997.300,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	32.093.121,00
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	51,45
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	13.565.026,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.926.603,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	1.373.315,00
Vigilância Epidemiológica	225.477,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	0,00
TOTAL	33.090.421,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1651101-016-QWJUN-292582643 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:57:23 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Pág 1 / 2
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO
Atualizado: Não LDO: 2020 Período de Referência: Janeiro / 2020

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.868.691,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	6.479.200,00
1.1.1 - IPTU	5.170.600,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.100,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	745.000,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	463.500,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	1.329.740,00
1.2.1 - ITBI	1.308.100,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.300,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	8.240,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.100,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.104.051,00
1.3.1 - ISS	4.017.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.800,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	51.500,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.751,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	2.955.700,00
1.4.1 - IRRF	2.854.130,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	101.570,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.605.671,00
2.1 - Cota-Parte FPM	2.034.251,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	2.034.251,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.995.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	117.420,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	309.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	515.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.635.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.474.362,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.094.853,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.070.314,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.024.539,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.064.551,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.415.437,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.649.114,00
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	100.500,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	3.076.374,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1631101-016-FEYIF-292582559 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:55:59 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Pág 2 / 2
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO
Atualizado: Não LDO: 2020 Período de Referência: Janeiro / 2020

RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	25.336.278,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	0,00
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00
3 - 13 - Total	0,00
4 - 4 - Despesas do MDE	22.854.058,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	14.671.260,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	8.182.798,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	0,00
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	22.854.058,00
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	57,9%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 155/2019 de 10/07/2019

SÚMULA: Concede férias integrais de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JOSE CLÓVIS DE ALMEIDA	2017/2018	11/07/2019 A 09/08/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 10 de Julho de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/07/2019, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 10 de julho de 2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 10/07/2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 585/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve,
CONCEDER
A servidora PRISCILA BEZERRA DO AMARAL, portadora do CPF nº 067.793.339-80, ocupante do cargo efetivo de GARI, licença no período de 08/07/2019 à 31/12/2020, conforme requerimento datado de 02 de Julho de 2019, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Julho de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 586/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Fica Prorrogado o AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO da servidora CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF. nº. 024.540.639-56, conforme atestado médico datado de 04/07/2019, CID 10 F32,1, a partir de 04/07/2019, por período indeterminado.
Esta portaria Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. .
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 10 de Julho de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 587/2019
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã RUANA PALOMA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 084.366.429-02, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAÚDE TFD, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do anexo III desta Lei.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2019, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 10 de Julho de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ nº 05.973.829/0003-56, com sede à Rua Felinto Muller, 293, LOTE 09ª, CENTRO, CEP – 87.540-000, PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO JARENKO ZILIOTTO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 5.672.040-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 007.769.419-84, residente e domiciliado à Rua Japurá, 3601, Apto 61, Zona I, CEP – 87.501-110, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o Termo Aditivo n° 01, ao contrato supra mencionado originário do Pregão nº 36/2017, Processo n° 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 122/2017, até 30/06/2020 contados a partir do dia 30/06/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 01 de JULHO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.84/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: PAULO DE SOUZA GRANDE 41292995904
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora PAULO DE SOUZA GRANDE 41292995904 com sede a Rua João Antonio Mendes, 501, CEP: 87.565-000 CNPJ: 29.455.471/0001-76. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Sr. PAULO DE SOUZA GRANDE, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes, 501, centro, CEP: 87.565-000 nesta cidade, portador do RG n.º 3.464.284-2 SSP/PR e CPF. 412.929.959-04.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 65/2018, Dispensa 13/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,- E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”
-Fica prorrogado por período de 06 meses o respectivo contrato, devido a manutenção em ar condicionado, deixando o ambiente em boas condições climáticas para trabalhar e diminuindo o risco de doença pela não manutenção. Período de 10 de Julho de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 02 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
PAULO DE SOUZA GRANDE 4129299959004
PAULO DE SOUZA GRANDE
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 02/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 077/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, no valor máximo de R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 10/07/2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 18/2019, Processo Administrativo nº 125/2019, que tem por objeto O PAA destina-se à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), ficando dispensada a licitação para essa aquisição, desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais. Considerando o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local, solicitamos que se faça licitação de gêneros alimentícios para o atendimento da rede sócio assistencial., o qual teve como vencedora as Empresas:
Fornecedor:
Allan Jhonattan Anton, Anésio Ribeiro de Campos, Clarice de Lima Palmieri, DARCI DE Lima, Eder Cervelin, Elaine C. P. Morais, Giovanni Edevaldo William Bona, Hilda Greco Horing, Iraci Maria Lampert, Iria de Souza, João Carlos Campos, Maria Lene Groff, Odair José Bertali Guerra, Ouvidio Bielça, Regina Correia da Cruz Zavadzki, Ricardo Martins de Souza, Roberto Carlos Palmieri, Rosiney Aparecida Pinaffo da Rocha, Silvia Regina Cadette dos Santos,Vanessa Brandão Zanotelli Habowski e Vilma Aparecida Rossetto Vaceli.
Terra Roxa, 9 de julho de 2019.
Presidente Comissão Permanente
PAULO CESAR FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº054/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal 968, Art. 4º, IV, de 03 de outubro de 2018, publicada em 04 de outubro 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.280,00 (cento e onze mil duzentos e oitenta reais) de acordo com a seguinte classificação.
05.00Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1030113032.051 Manutenção da Farmácia Básica
826/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES111.280,00
Fonte501
TOTAL...111.280,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação na Fonte de recursos 501 – Receita de Alienação de Ativos..........R$ 111.280,00
conforme o contido no Art. 43º da Lei 4.320/64
TOTAL..R$ 111.280,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 10 de julho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2072/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza o Município de Tapejara a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, visando a mútua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal de Agricultura, pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná, visando conjugação de esforços na área de sanidade Agropecuária.
Art. 2° O Acordo de Cooperação Técnica que trata o Art. 1º desta Lei tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, como integrantes do Sistema Unifica de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área Municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários.
Art. 3° O Acordo de Cooperação Técnica que trata o Art.1º, desta Lei, visa designar e colocar a disposição do MAPA um servidor integrante de seu quadro de pessoal, admitido nos termos do art. 9º. § 6º, Inciso II, do Anexo ao Decreto 5.741, de 30 de março de 2006, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - PR, em 10 de Julho de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 09
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2014
Tomada de Preços 02/2014
Aos 28 dias do mês de junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Bairro Jardim Itália II, CEP 87060.655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.630/0001-59, neste ato representado por PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.272.616-9/PR e do CPF n.º 051.444.409-67, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALTERNATIVA SOL EM SIST PÚBLICOS LTDA.
Contratada
Testemunhas:
Natalia Regis de Araújo Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2014
Tomada de Preços 02/2014
Aos 28 dias do mês de junho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Bairro Jardim Itália II, CEP 87060.655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.630/0001-59, neste ato representado por PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.272.616-9/PR e do CPF n.º 051.444.409-67, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da dilação de vigência para atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 25.917,40 (vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALTERNATIVA SOL EM SIST PÚBLICOS LTDA.
Contratada
Testemunhas:
Natalia Regis de Araújo Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 14.260.231-8 RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2019
Nomeia os membros do conselho municipal antidrogas do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 10 da Lei Municipal nº 900, de 30 de outubro de 2019;
Considerando a I Assembleia Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Esperança Nova, realizada aos 21 de maio de 2019; e
Considerando a Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal Antidrogas de Esperança Nova,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes, conforme indicado abaixo:
CARGOREPRESENTAÇÃONOME
PresidenteDivisão de Departamento de Assistência SocialValdirene da Silva Pereira Santos
Vice-PresidenteMaria Aparecida Reis Martins
MembroDivisão de Departamento de SaúdeAna Cláudia Baliski Carvalho
SuplenteJoão Batista Ianque
MembroDivisão de Departamento de EducaçãoValdeir Alves Felipe
SuplenteGustavo Gomes Belini
MembroIgrejasRoberto Silva e Souza
SuplenteIsael Herculano de Almeida
MembroAssociação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFKely Cristina Berbel Belini Faria
SuplenteDaiane Castanheira dos Santos
MembroPastoral FamiliarNeusa Souza Braga Costa
SuplenteElizabete Ianque Costa
Secretária ExecutivaWalkiria Eloi Benedito
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 29 de maio de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Pág 1 / 21

Dotação		%
Órgão 1 - Camara Municipal		
01.001.0001.0031.1.2001.3319001000000000000.00001	310.000,00	0,24
01.001.0001.0031.1.2001.3319011000000000000.00001	2.230.000,00	1,73
01.001.0001.0031.1.2001.3319013000000000000.00001	520.000,00	0,40
01.001.0001.0031.1.2001.3319094000000000000.00001	70.000,00	0,05
01.001.0001.0031.1.2001.3339014000000000000.00001	105.000,00	0,08
01.001.0001.0031.1.2001.3339030000000000000.00001	120.000,00	0,09
01.001.0001.0031.1.2001.3339033000000000000.00001	25.000,00	0,02
01.001.0001.0031.1.2001.3339035000000000000.00001	20.000,00	0,02
01.001.0001.0031.1.2001.3339036000000000000.00001	10.000,00	0,01
01.001.0001.0031.1.2001.3339039000000000000.00001	244.708,00	0,19
01.001.0001.0031.1.2001.3339040000000000000.00001	180.000,00	0,14
01.001.0001.0031.1.2001.3339046000000000000.00001	80.000,00	0,06
01.001.0001.0031.1.2001.3469071000000000000.00001	40.000,00	0,03
01.001.0001.0031.2.1001.3449051000000000000.00001	10.000,00	0,01
01.001.0001.0031.2.1001.3449052000000000000.00001	140.000,00	0,11
Total Órgão	**4.104.708,00**	**3,18**
Órgão 2 - Governo Municipal		
02.001.0004.0122.3.2002.3319011000000000000.00000	427.790,00	0,33
02.001.0004.0122.3.2002.3319013000000000000.00000	98.945,00	0,08
02.001.0004.0122.3.2002.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
02.001.0004.0122.3.2002.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.3.2002.3339014000000000000.00505	22.000,00	0,02
02.001.0004.0122.3.2002.3339030000000000000.00505	11.000,00	0,01
02.001.0004.0122.3.2002.3339033000000000000.00505	22.000,00	0,02
02.001.0004.0122.3.2002.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.3.2002.3339039000000000000.00505	33.000,00	0,03
02.001.0004.0122.3.2002.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.001.0004.0122.3.2002.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3319011000000000000.00000	24.147,00	0,02
02.001.0005.0153.4.2003.3319013000000000000.00000	5.632,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3319016000000000000.00000	1.260,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3339030000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3339033000000000000.00505	500,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
02.001.0005.0153.4.2003.3449052000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0006.0182.5.2004.3339030000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.001.0006.0182.5.2004.3339032000000000000.00505	30.000,00	0,02
02.001.0006.0182.5.2004.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.001.0006.0182.5.2004.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0006.0182.5.2004.3339040000000000000.00505	500,00	0,00
02.001.0006.0182.5.2004.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.002.0002.0062.6.2005.3319011000000000000.00000	297.507,00	0,23
02.002.0002.0062.6.2005.3319013000000000000.00000	70.967,00	0,05
02.002.0002.0062.6.2005.3319016000000000000.00000	21.919,00	0,02
02.002.0002.0062.6.2005.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0002.0062.6.2005.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,01
02.002.0002.0062.6.2005.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.002.0002.0062.6.2005.3339035000000000000.00505	500,00	0,00
02.002.0002.0062.6.2005.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.002.0002.0062.6.2005.3339039000000000000.00505	8.000,00	0,01
02.002.0002.0062.6.2005.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
02.002.0002.0062.6.2005.3339091000000000000.00000	1.500.000,00	1,16
02.002.0002.0062.6.2005.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3319011000000000000.00000	125.883,00	0,10

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 2 - Governo Municipal		
02.003.0004.0124.7.2006.3319013000000000000.00000	37.800,00	0,03
02.003.0004.0124.7.2006.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3339014000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3339030000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3339039000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
02.003.0004.0124.7.2006.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3319011000000000000.00000	83.927,00	0,06
02.004.0014.0422.8.2007.3319013000000000000.00000	18.488,00	0,01
02.004.0014.0422.8.2007.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3339014000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3339030000000000000.00505	500,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3339039000000000000.00505	70.000,00	0,05
02.004.0014.0422.8.2007.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.004.0014.0422.8.2007.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.9.2008.3319011000000000000.00000	147.922,00	0,11
02.005.0004.0122.9.2008.3319013000000000000.00000	35.972,00	0,03
02.005.0004.0122.9.2008.3319016000000000000.00000	13.670,00	0,01
02.005.0004.0122.9.2008.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
02.005.0004.0122.9.2008.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
02.005.0004.0122.9.2008.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,06
02.005.0004.0122.9.2008.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.005.0004.0122.9.2008.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,02
02.005.0004.0122.9.2008.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.9.2008.3449051000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.9.2008.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0004.0131.10.2009.3319011000000000000.00000	67.142,00	0,05
02.006.0004.0131.10.2009.3319013000000000000.00000	14.790,00	0,01
02.006.0004.0131.10.2009.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0004.0131.10.2009.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0004.0131.10.2009.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0004.0131.10.2009.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,02
02.006.0004.0131.10.2009.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.006.0004.0131.10.2009.3339039000000000000.00505	650.000,00	0,50
02.006.0004.0131.10.2009.3339040000000000000.00505	20.000,00	0,02
02.006.0004.0131.10.2009.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.007.0004.0122.3.2010.3319011000000000000.00000	108.591,00	0,08
02.007.0004.0122.3.2010.3319013000000000000.00000	28.605,00	0,02
02.007.0004.0122.3.2010.3319016000000000000.00000	18.900,00	0,01
02.007.0004.0122.3.2010.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0004.0122.3.2010.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0004.0122.3.2010.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.007.0004.0122.3.2010.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0004.0122.3.2010.3339039000000000000.00505	8.000,00	0,01
02.007.0004.0122.3.2010.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
02.007.0004.0122.3.2010.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Órgão	**4.262.757,00**	**3,30**
Órgão 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
03.001.0006.0181.11.1002.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.11.1002.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.11.2011.3319011000000000000.00000	128.936,00	0,10
03.001.0006.0181.11.2011.3319013000000000000.00000	28.402,00	0,02
03.001.0006.0181.11.2011.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0006.0181.11.2011.3319094000000000000.00000	500,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
03.001.0006.0181.11.2011.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.11.2011.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,01
03.001.0006.0181.11.2011.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
03.001.0006.0181.11.2011.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,02
03.001.0006.0181.11.2011.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
03.002.0006.0181.11.2012.3319011000000000000.00000	1.905.794,00	1,47
03.002.0006.0181.11.2012.3319013000000000000.00000	525.245,00	0,41
03.002.0006.0181.11.2012.3319016000000000000.00000	288.677,00	0,22
03.002.0006.0181.11.2012.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.002.0006.0181.11.2012.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.002.0006.0181.11.2012.3339030000000000000.00505	150.000,00	0,12
03.002.0006.0181.11.2012.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
03.002.0006.0181.11.2012.3339039000000000000.00505	350.000,00	0,27
03.002.0006.0181.11.2012.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**3.440.154,00**	**2,66**
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
04.001.0004.0126.12.2013.3319011000000000000.00000	205.646,00	0,16
04.001.0004.0126.12.2013.3319013000000000000.00000	45.300,00	0,04
04.001.0004.0126.12.2013.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
04.001.0004.0126.12.2013.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.12.2013.3339014000000000000.00505	6.000,00	0,00
04.001.0004.0126.12.2013.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.12.2013.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
04.001.0004.0126.12.2013.3339039000000000000.00505	40.000,00	0,03
04.001.0004.0126.12.2013.3339040000000000000.00505	10.000,00	0,01
04.001.0004.0126.12.2013.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3319011000000000000.00000	83.927,00	0,06
04.002.0004.0126.12.2014.3319013000000000000.00000	18.488,00	0,01
04.002.0004.0126.12.2014.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,02
04.002.0004.0126.12.2014.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.12.2014.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.12.2015.3319011000000000000.00000	67.142,00	0,05
04.003.0004.0126.12.2015.3319013000000000000.00000	14.790,00	0,01
04.003.0004.0126.12.2015.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
04.003.0004.0126.12.2015.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.12.2015.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
04.003.0004.0126.12.2015.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,01
04.003.0004.0126.12.2015.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
04.003.0004.0126.12.2015.3339039000000000000.00505	7.000,00	0,01
04.003.0004.0126.12.2015.3339040000000000000.00505	3.000,00	0,00
04.003.0004.0126.12.2015.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3319011000000000000.00000	83.927,00	0,06
04.004.0004.0126.12.2016.3319013000000000000.00000	18.488,00	0,01
04.004.0004.0126.12.2016.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,02
04.004.0004.0126.12.2016.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.12.2016.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
Total Órgão	**736.708,00**	**0,57**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.001.0004.0127.13.2017.3319011000000000000.00000	487.786,00	0,38
05.001.0004.0127.13.2017.3319013000000000000.00000	129.950,00	0,10
05.001.0004.0127.13.2017.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0004.0127.13.2017.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
05.001.0004.0127.13.2017.3339014000000000000.00505	3.500,00	0,00
05.001.0004.0127.13.2017.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,02
05.001.0004.0127.13.2017.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
05.001.0004.0127.13.2017.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,02
05.001.0004.0127.13.2017.3339040000000000000.00505	30.000,00	0,02
05.001.0004.0127.13.2017.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,01
05.002.0004.0127.13.2018.3319011000000000000.00000	645.756,00	0,50
05.002.0004.0127.13.2018.3319013000000000000.00000	169.461,00	0,13
05.002.0004.0127.13.2018.3319016000000000000.00000	30.114,00	0,02
05.002.0004.0127.13.2018.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
05.002.0004.0127.13.2018.3339014000000000000.00505	3.500,00	0,00
05.002.0004.0127.13.2018.3339030000000000000.00505	16.500,00	0,01
05.002.0004.0127.13.2018.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
05.002.0004.0127.13.2018.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,02
05.002.0004.0127.13.2018.3339040000000000000.00505	20.000,00	0,02
05.002.0004.0127.13.2018.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.14.1003.3339093000000000000.00973	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.14.1003.3449051000000000000.00000	135.000,00	0,10
05.003.0016.0482.14.1003.3449051000000000000.00501	50.000,00	0,04
05.003.0016.0482.14.1003.3449051000000000000.00505	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.14.1003.3449051000000000000.00973	251.459,00	0,19
05.003.0016.0482.14.1003.3449061000000000000.00501	109.300,00	0,08
05.003.0016.0482.14.1003.3449061000000000000.00505	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.14.2019.3319011000000000000.00000	123.244,00	0,10
05.003.0016.0482.14.2019.3319013000000000000.00000	27.149,00	0,02
05.003.0016.0482.14.2019.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
05.003.0016.0482.14.2019.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.14.2019.3339014000000000000.00505	1.500,00	0,00
05.003.0016.0482.14.2019.3339030000000000000.00505	16.500,00	0,01
05.003.0016.0482.14.2019.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,04
05.003.0016.0482.14.2019.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
05.003.0016.0482.14.2019.3339039000000000000.00505	22.000,00	0,02
05.003.0016.0482.14.2019.3339040000000000000.00505	500,00	0,00
05.003.0016.0482.14.2019.3339048000000000000.00000	20.000,00	0,02
05.003.0016.0482.14.2019.3339048000000000000.00505	55.000,00	0,04
05.003.0016.0482.14.2019.3449052000000000000.00505	2.500,00	0,00
Total Órgão	**2.517.719,00**	**1,95**
Órgão 6 - Secretaria Municipal de Administração		
06.001.0004.0122.15.2020.3319011000000000000.00000	546.365,00	0,42
06.001.0004.0122.15.2020.3319013000000000000.00000	124.100,00	0,10
06.001.0004.0122.15.2020.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.15.2020.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,01
06.001.0004.0122.15.2020.3339014000000000000.00505	4.500,00	0,00
06.001.0004.0122.15.2020.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.15.2020.3339032000000000000.00504	160.000,00	0,12
06.001.0004.0122.15.2020.3339032000000000000.00505	60.000,00	0,05
06.001.0004.0122.15.2020.3339033000000000000.00505	30.000,00	0,02
06.001.0004.0122.15.2020.3339036000000000000.00000	200.000,00	0,15
06.001.0004.0122.15.2020.3339036000000000000.00505	350.000,00	0,27
06.001.0004.0122.15.2020.3339036000000000000.00777	35.000,00	0,03
06.001.0004.0122.15.2020.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,02
06.001.0004.0122.15.2020.3339040000000000000.00505	35.000,00	0,03
06.001.0004.0122.15.2020.3339046000000000000.00505	1.250.000,00	0,97
06.001.0004.0122.15.2020.3449052000000000000.00505	2.500,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 6 - Secretaria Municipal de Administração		
06.001.0004.0122.15.2021.3319001000000000000.00000	966.100,00	0,75
06.001.0004.0122.15.2021.3319003000000000000.00000	116.250,00	0,09
06.002.0004.0122.16.1004.3449061000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.002.0004.0122.16.1004.3449061000000000000.00501	350.000,00	0,27
06.002.0004.0122.16.1004.3449061000000000000.00505	15.000,00	0,01
06.002.0004.0122.16.2022.3319011000000000000.00000	262.386,00	0,20
06.002.0004.0122.16.2022.3319013000000000000.00000	60.820,00	0,05
06.002.0004.0122.16.2022.3319016000000000000.00000	2.500,00	0,00
06.002.0004.0122.16.2022.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.002.0004.0122.16.2022.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.002.0004.0122.16.2022.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,02
06.002.0004.0122.16.2022.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
06.002.0004.0122.16.2022.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,02
06.002.0004.0122.16.2022.3339040000000000000.00505	10.000,00	0,01
06.002.0004.0122.16.2022.3449052000000000000.00505	2.500,00	0,00
06.003.0004.0122.17.2023.3319011000000000000.00000	123.244,00	0,10
06.003.0004.0122.17.2023.3319013000000000000.00000	27.148,00	0,02
06.003.0004.0122.17.2023.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
06.003.0004.0122.17.2023.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.003.0004.0122.17.2023.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.003.0004.0122.17.2023.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,01
06.003.0004.0122.17.2023.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
06.003.0004.0122.17.2023.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,01
06.003.0004.0122.17.2023.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
06.003.0004.0122.17.2023.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0004.0122.18.1005.3449051000000000000.00505	20.000,00	0,02
06.004.0004.0122.18.1005.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.1006.3449051000000000000.00505	20.000,00	0,02
06.004.0015.0452.18.1006.3449061000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.1007.3339093000000000000.00972	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.1007.3449051000000000000.00505	470.510,00	0,36
06.004.0015.0452.18.1007.3449051000000000000.00972	2.402.204,00	1,86
06.004.0015.0452.18.1007.3449052000000000000.00505	25.000,00	0,02
06.004.0015.0452.18.1007.3449052000000000000.00972	197.000,00	0,15
06.004.0015.0452.18.2024.3319011000000000000.00000	501.110,00	0,39
06.004.0015.0452.18.2024.3319013000000000000.00000	131.653,00	0,10
06.004.0015.0452.18.2024.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,01
06.004.0015.0452.18.2024.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2024.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2024.3339030000000000000.00505	75.000,00	0,06
06.004.0015.0452.18.2024.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2024.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,39
06.004.0015.0452.18.2024.3339040000000000000.00505	50.000,00	0,04
06.004.0015.0452.18.2025.3319011000000000000.00000	24.876,00	0,02
06.004.0015.0452.18.2025.3319013000000000000.00000	5.636,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2025.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2025.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2025.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2025.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,06
06.004.0015.0452.18.2025.3339035000000000000.00505	120.000,00	0,09
06.004.0015.0452.18.2025.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2025.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,23
06.004.0015.0452.18.2025.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2025.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2026.3319011000000000000.00000	44.224,00	0,03
06.004.0015.0452.18.2026.3319013000000000000.00000	9.742,00	0,01
06.004.0015.0452.18.2026.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2026.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2026.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 6 - Secretaria Municipal de Administração		
06.004.0015.0452.18.2026.3339030000000000000.00505	35.000,00	0,03
06.004.0015.0452.18.2026.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2026.3339039000000000000.00505	160.000,00	0,12
06.004.0015.0452.18.2026.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2026.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2026.3449052000000000000.00505	1.500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3319011000000000000.00000	120.532,00	0,09
06.004.0015.0452.18.2027.3319013000000000000.00000	33.204,00	0,03
06.004.0015.0452.18.2027.3319016000000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3339030000000000000.00505	40.000,00	0,03
06.004.0015.0452.18.2027.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,08
06.004.0015.0452.18.2027.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2027.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,01
06.004.0015.0452.18.2028.3319011000000000000.00000	75.344,00	0,06
06.004.0015.0452.18.2028.3319013000000000000.00000	17.534,00	0,01
06.004.0015.0452.18.2028.3319016000000000000.00000	1.500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2028.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2028.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2028.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,04
06.004.0015.0452.18.2028.3339030000000000000.00972	28.600,00	0,02
06.004.0015.0452.18.2028.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.18.2028.3339039000000000000.00505	220.000,00	0,17
06.004.0015.0452.18.2028.3339039000000000000.00972	35.200,00	0,03
06.004.0015.0452.18.2028.3339040000000000000.00505	100,00	0,00
06.005.0004.0122.19.2029.3319011000000000000.00000	334.050,00	0,26
06.005.0004.0122.19.2029.3319013000000000000.00000	82.716,00	0,06
06.005.0004.0122.19.2029.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
06.005.0004.0122.19.2029.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
06.005.0004.0122.19.2029.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
06.005.0004.0122.19.2029.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,02
06.005.0004.0122.19.2029.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
06.005.0004.0122.19.2029.3339039000000000000.00505	130.000,00	0,10
06.005.0004.0122.19.2029.3339040000000000000.00505	20.000,00	0,02
06.005.0004.0122.19.2029.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**11.447.348,00**	**8,86**
Órgão 7 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.20.2030.3319011000000000000.00000	615.297,00	0,48
07.001.0004.0123.20.2030.3319013000000000000.00000	149.657,00	0,12
07.001.0004.0123.20.2030.3319016000000000000.00000	25.830,00	0,02
07.001.0004.0123.20.2030.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2030.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,01
07.001.0004.0123.20.2030.3339030000000000000.00505	25.000,00	0,02
07.001.0004.0123.20.2030.3339035000000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2030.3339036000000000000.00505	1.500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2030.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,01
07.001.0004.0123.20.2030.3339040000000000000.00505	30.000,00	0,02
07.001.0004.0123.20.2030.3339092000000000000.00000	10.000,00	0,01
07.001.0004.0123.20.2030.3339092000000000000.00505	3.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2030.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3319011000000000000.00000	92.010,00	0,07
07.001.0004.0123.20.2031.3319013000000000000.00000	20.268,00	0,02
07.001.0004.0123.20.2031.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3329021000000000000.00000	180.000,00	0,14

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 7 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.20.2031.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3339030000000000000.00505	2.500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,04
07.001.0004.0123.20.2031.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3339047000000000000.00000	1.000.000,00	0,77
07.001.0004.0123.20.2031.3339047000000000000.00504	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3339047000000000000.00505	200.000,00	0,15
07.001.0004.0123.20.2031.3339093000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.20.2031.3459064000000000000.00000	25.000,00	0,02
07.001.0004.0123.20.2031.3469071000000000000.00000	760.000,00	0,59
07.001.0099.0999.99.9999.3999999000000000000.00505	200.000,00	0,15
07.002.0004.0129.21.2032.3319011000000000000.00000	291.429,00	0,23
07.002.0004.0129.21.2032.3319013000000000000.00000	73.426,00	0,06
07.002.0004.0129.21.2032.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.21.2032.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.002.0004.0129.21.2032.3339014000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.002.0004.0129.21.2032.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,01
07.002.0004.0129.21.2032.3339035000000000000.00505	60.000,00	0,05
07.002.0004.0129.21.2032.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
07.002.0004.0129.21.2032.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,08
07.002.0004.0129.21.2032.3339040000000000000.00505	100.000,00	0,08
07.002.0004.0129.21.2032.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,02
07.003.0004.0125.22.2033.3319011000000000000.00000	265.239,00	0,21
07.003.0004.0125.22.2033.3319013000000000000.00000	66.743,00	0,05
07.003.0004.0125.22.2033.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,01
07.003.0004.0125.22.2033.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.003.0004.0125.22.2033.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,01
07.003.0004.0125.22.2033.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,02
07.003.0004.0125.22.2033.3339035000000000000.00505	500,00	0,00
07.003.0004.0125.22.2033.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
07.003.0004.0125.22.2033.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,01
07.003.0004.0125.22.2033.3339040000000000000.00505	10.000,00	0,01
07.003.0004.0125.22.2033.3449052000000000000.00505	60.000,00	0,05
Total Órgão	**4.574.899,00**	**3,54**
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0361.23.1008.3449051000000000000.00102	101.170,00	0,08
08.001.0012.0361.23.1008.3449052000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.1009.3449051000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.1009.3449051000000000000.00104	48.875,00	0,04
08.001.0012.0361.23.1009.3449052000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.1009.3449052000000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.1009.3449052000000000000.00105	1.500,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2034.3319011000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2034.3319011000000000000.00101	6.306.197,00	4,88
08.001.0012.0361.23.2034.3319013000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2034.3319013000000000000.00101	1.420.015,00	1,10
08.001.0012.0361.23.2034.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2034.3319016000000000000.00101	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2034.3319094000000000000.00101	70.000,00	0,05
08.001.0012.0361.23.2035.3319011000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2035.3319011000000000000.00102	1.041.000,00	0,81
08.001.0012.0361.23.2035.3319011000000000000.00104	942.000,00	0,73
08.001.0012.0361.23.2035.3319013000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2035.3319013000000000000.00102	244.000,00	0,19
08.001.0012.0361.23.2035.3319013000000000000.00104	221.000,00	0,17

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0361.23.2035.3319016000000000000.00102	10.800,00	0,01
08.001.0012.0361.23.2035.3319094000000000000.00102	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.23.2035.3339014000000000000.00102	3.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2035.3339030000000000000.00102	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.23.2035.3339036000000000000.00102	58.255,00	0,05
08.001.0012.0361.23.2035.3339039000000000000.00102	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.23.2035.3339040000000000000.00102	20.000,00	0,02
08.001.0012.0361.23.2035.3449052000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2036.3319011000000000000.00103	51.199,00	0,04
08.001.0012.0361.23.2036.3319011000000000000.00104	204.795,00	0,16
08.001.0012.0361.23.2036.3319013000000000000.00103	11.278,00	0,01
08.001.0012.0361.23.2036.3319013000000000000.00104	45.113,00	0,03
08.001.0012.0361.23.2036.3319016000000000000.00104	500,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2036.3319094000000000000.00103	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.23.2036.3319094000000000000.00104	20.000,00	0,02
08.001.0012.0361.23.2036.3339014000000000000.00103	25.000,00	0,02
08.001.0012.0361.23.2036.3339030000000000000.00103	120.000,00	0,09
08.001.0012.0361.23.2036.3339030000000000000.00104	100.000,00	0,08
08.001.0012.0361.23.2036.3339030000000000000.00107	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.23.2036.3339031000000000000.00505	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.23.2036.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.23.2036.3339033000000000000.00505	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.23.2036.3339036000000000000.00103	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.23.2036.3339036000000000000.00104	500.000,00	0,39
08.001.0012.0361.23.2036.3339036000000000000.00107	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.23.2036.3339039000000000000.00103	375.187,00	0,29
08.001.0012.0361.23.2036.3339039000000000000.00104	200.000,00	0,15
08.001.0012.0361.23.2036.3339039000000000000.00107	245.470,00	0,19
08.001.0012.0361.23.2036.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,02
08.001.0012.0361.23.2036.3339040000000000000.00104	15.000,00	0,01
08.001.0012.0361.23.2036.3339040000000000000.00107	15.000,00	0,01
08.001.0012.0364.24.2037.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0012.0364.24.2037.3339018000000000000.00505	100.000,00	0,08
08.001.0012.0365.25.1010.3339093000000000000.00141	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3339093000000000000.00145	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3449051000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3449051000000000000.00103	3.081,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3449051000000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3449051000000000000.00505	50.000,00	0,04
08.001.0012.0365.25.1010.3449052000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3449052000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.1010.3449052000000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2038.3319011000000000000.00101	3.462.244,00	2,68
08.001.0012.0365.25.2038.3319013000000000000.00101	813.715,00	0,63
08.001.0012.0365.25.2038.3319016000000000000.00101	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2038.3319094000000000000.00101	50.000,00	0,04
08.001.0012.0365.25.2039.3339030000000000000.00102	200.000,00	0,15
08.001.0012.0365.25.2039.3339032000000000000.00102	100.000,00	0,08
08.001.0012.0365.25.2039.3339036000000000000.00102	229.255,00	0,18
08.001.0012.0365.25.2039.3339039000000000000.00102	200.000,00	0,15
08.001.0012.0365.25.2039.3339040000000000000.00102	100,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339014000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339030000000000000.00103	150.000,00	0,12
08.001.0012.0365.25.2040.3339030000000000000.00104	90.837,00	0,07
08.001.0012.0365.25.2040.3339030000000000000.00107	10.000,00	0,01
08.001.0012.0365.25.2040.3339030000000000000.00133	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339030000000000000.00145	159.000,00	0,12
08.001.0012.0365.25.2040.3339030000000000000.00147	250,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339031000000000000.00505	5.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0365.25.2040.3339032000000000000.00103	50.000,00	0,04
08.001.0012.0365.25.2040.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,04
08.001.0012.0365.25.2040.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,02
08.001.0012.0365.25.2040.3339036000000000000.00103	300.000,00	0,23
08.001.0012.0365.25.2040.3339036000000000000.00104	370.000,00	0,29
08.001.0012.0365.25.2040.3339039000000000000.00103	220.000,00	0,17
08.001.0012.0365.25.2040.3339039000000000000.00104	215.021,00	0,17
08.001.0012.0365.25.2040.3339039000000000000.00107	20.000,00	0,02
08.001.0012.0365.25.2040.3339039000000000000.00145	2.870,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339040000000000000.00103	100,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339040000000000000.00104	100,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339040000000000000.00107	100,00	0,00
08.001.0012.0365.25.2040.3339093000000000000.00147	100,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2041.3319011000000000000.00101	134.423,00	0,10
08.001.0012.0366.26.2041.3319013000000000000.00101	29.986,00	0,02
08.001.0012.0366.26.2041.3319016000000000000.00101	500,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2041.3319094000000000000.00101	5.000,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2042.3339030000000000000.00102	10.000,00	0,01
08.001.0012.0366.26.2042.3339036000000000000.00102	500,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2042.3339039000000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2042.3339040000000000000.00102	100,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2043.3339014000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2043.3339030000000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2043.3339031000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2043.3339036000000000000.00104	500,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2043.3339039000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.26.2043.3339040000000000000.00107	100,00	0,00
08.002.0012.0367.27.2044.3319011000000000000.00104	201.630,00	0,16
08.002.0012.0367.27.2044.3319013000000000000.00104	44.415,00	0,03
08.002.0012.0367.27.2044.3319016000000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.27.2044.3319094000000000000.00104	500,00	0,00
08.002.0012.0367.27.2044.3335043000000000000.00505	40.000,00	0,03
08.002.0012.0367.27.2044.3339014000000000000.00104	7.000,00	0,01
08.002.0012.0367.27.2044.3339030000000000000.00104	15.000,00	0,01
08.002.0012.0367.27.2044.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,02
08.002.0012.0367.27.2044.3339031000000000000.00505	10.000,00	0,01
08.002.0012.0367.27.2044.3339036000000000000.00104	500,00	0,00
08.002.0012.0367.27.2044.3339039000000000000.00104	15.000,00	0,01
08.002.0012.0367.27.2044.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,02
08.002.0012.0367.27.2044.3339040000000000000.00104	100,00	0,00
08.002.0012.0367.27.2044.3449052000000000000.00104	10.000,00	0,01
08.002.0012.0367.27.2044.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.003.0012.0361.23.2045.3319011000000000000.00000	445.838,00	0,34
08.003.0012.0361.23.2045.3319013000000000000.00000	101.275,00	0,08
08.003.0012.0361.23.2045.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.23.2045.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.23.2045.3339014000000000000.00505	1.500,00	0,00
08.003.0012.0361.23.2045.3339030000000000000.00107	76.600,00	0,06
08.003.0012.0361.23.2045.3339032000000000000.00107	400.000,00	0,31
08.003.0012.0361.23.2045.3339032000000000000.00110	166.350,00	0,13
08.003.0012.0361.23.2045.3339032000000000000.00505	150.000,00	0,12
08.003.0012.0361.23.2045.3339036000000000000.00107	500,00	0,00
08.003.0012.0361.23.2045.3339039000000000000.00107	40.000,00	0,03
08.003.0012.0361.23.2045.3339040000000000000.00107	100,00	0,00
08.003.0012.0361.23.2045.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.003.0012.0365.25.2046.3319011000000000000.00000	331.352,00	0,26
08.003.0012.0365.25.2046.3319013000000000000.00000	78.063,00	0,06
08.003.0012.0365.25.2046.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.25.2046.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação		
08.003.0012.0365.25.2046.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.25.2046.3339030000000000000.00107	80.000,00	0,06
08.003.0012.0365.25.2046.3339032000000000000.00107	300.000,00	0,23
08.003.0012.0365.25.2046.3339032000000000000.00110	195.650,00	0,15
08.003.0012.0365.25.2046.3339032000000000000.00505	62.985,00	0,05
08.003.0012.0365.25.2046.3339036000000000000.00107	500,00	0,00
08.003.0012.0365.25.2046.3339039000000000000.00107	20.000,00	0,02
08.003.0012.0365.25.2046.3339040000000000000.00107	100,00	0,00
08.003.0012.0365.25.2046.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.28.1011.3449052000000000000.00103	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.28.2047.3319011000000000000.00103	544.697,00	0,42
08.004.0012.0361.28.2047.3319013000000000000.00103	175.605,00	0,14
08.004.0012.0361.28.2047.3319016000000000000.00103	100.000,00	0,08
08.004.0012.0361.28.2047.3319094000000000000.00103	50.000,00	0,04
08.004.0012.0361.28.2047.3339014000000000000.00103	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.28.2047.3339030000000000000.00103	50.000,00	0,04
08.004.0012.0361.28.2047.3339030000000000000.00104	129.052,00	0,10
08.004.0012.0361.28.2047.3339030000000000000.00107	50.000,00	0,04
08.004.0012.0361.28.2047.3339030000000000000.00118	38.500,00	0,03
08.004.0012.0361.28.2047.3339030000000000000.00132	80.000,00	0,06
08.004.0012.0361.28.2047.3339033000000000000.00103	250.000,00	0,19
08.004.0012.0361.28.2047.3339033000000000000.00104	377.000,00	0,29
08.004.0012.0361.28.2047.3339033000000000000.00107	250.000,00	0,19
08.004.0012.0361.28.2047.3339033000000000000.00118	34.000,00	0,03
08.004.0012.0361.28.2047.3339033000000000000.00132	132.430,00	0,10
08.004.0012.0361.28.2047.3339036000000000000.00103	500,00	0,00
08.004.0012.0361.28.2047.3339039000000000000.00103	65.000,00	0,05
08.004.0012.0361.28.2047.3339039000000000000.00104	150.000,00	0,12
08.004.0012.0361.28.2047.3339039000000000000.00118	25.000,00	0,02
08.004.0012.0361.28.2047.3339039000000000000.00132	80.000,00	0,06
08.004.0012.0361.28.2047.3339040000000000000.00103	100,00	0,00
08.004.0012.0361.28.2047.3339040000000000000.00104	100,00	0,00
08.004.0012.0361.28.2047.3339040000000000000.00132	100,00	0,00
Total Órgão	**25.336.278,00**	**19,60**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.29.1012.3339093000000000000.00518	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.1012.3339093000000000000.00993	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.1012.3449051000000000000.00000	110.000,00	0,09
09.001.0010.0301.29.1012.3449051000000000000.00518	125.000,00	0,10
09.001.0010.0301.29.1012.3449052000000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0301.29.1012.3449052000000000000.00304	46.300,00	0,04
09.001.0010.0301.29.1012.3449052000000000000.00357	13.000,00	0,01
09.001.0010.0301.29.1012.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.1012.3449052000000000000.00993	300.000,00	0,23
09.001.0010.0301.29.1013.3449051000000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.1013.3449051000000000000.00501	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.1013.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3319011000000000000.00000	255.932,00	0,20
09.001.0010.0301.29.2048.3319013000000000000.00000	54.805,00	0,04
09.001.0010.0301.29.2048.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3319094000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3339014000000000000.00505	15.000,00	0,01
09.001.0010.0301.29.2048.3339030000000000000.00303	20.000,00	0,02
09.001.0010.0301.29.2048.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3339035000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3339036000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.29.2048.3339039000000000000.00303	20.000,00	0,02
09.001.0010.0301.29.2048.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.29.2048.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2049.3319011000000000000.00000	2.700.000,00	2,09
09.001.0010.0301.30.2049.3319011000000000000.00303	651.592,00	0,50
09.001.0010.0301.30.2049.3319013000000000000.00000	720.000,00	0,56
09.001.0010.0301.30.2049.3319013000000000000.00303	100.000,00	0,08
09.001.0010.0301.30.2049.3319016000000000000.00000	200.500,00	0,16
09.001.0010.0301.30.2049.3319016000000000000.00303	79.500,00	0,06
09.001.0010.0301.30.2049.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.30.2049.3319094000000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2049.3337232000000000000.00303	200.000,00	0,15
09.001.0010.0301.30.2049.3339014000000000000.00303	200.000,00	0,15
09.001.0010.0301.30.2049.3339014000000000000.00494	300.000,00	0,23
09.001.0010.0301.30.2049.3339030000000000000.00303	300.000,00	0,23
09.001.0010.0301.30.2049.3339030000000000000.00494	158.738,00	0,12
09.001.0010.0301.30.2049.3339030000000000000.00505	250.000,00	0,19
09.001.0010.0301.30.2049.3339032000000000000.00303	200.000,00	0,15
09.001.0010.0301.30.2049.3339032000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2049.3339032000000000000.00505	550.000,00	0,43
09.001.0010.0301.30.2049.3339036000000000000.00303	350.000,00	0,27
09.001.0010.0301.30.2049.3339036000000000000.00494	2.500,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2049.3339039000000000000.00303	100.000,00	0,08
09.001.0010.0301.30.2049.3339039000000000000.00494	100.000,00	0,08
09.001.0010.0301.30.2049.3339039000000000000.00505	350.000,00	0,27
09.001.0010.0301.30.2049.3339040000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2049.3339040000000000000.00494	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.30.2049.3339046000000000000.00494	108.000,00	0,08
09.001.0010.0301.30.2049.3339048000000000000.00494	216.000,00	0,17
09.001.0010.0301.30.2049.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3319011000000000000.00000	1.700.000,00	1,32
09.001.0010.0301.30.2050.3319011000000000000.00303	209.453,00	0,16
09.001.0010.0301.30.2050.3319011000000000000.00494	364.770,00	0,28
09.001.0010.0301.30.2050.3319013000000000000.00000	420.000,00	0,32
09.001.0010.0301.30.2050.3319013000000000000.00303	71.414,00	0,06
09.001.0010.0301.30.2050.3319013000000000000.00494	130.622,00	0,10
09.001.0010.0301.30.2050.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.30.2050.3319016000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3319016000000000000.00494	40.000,00	0,03
09.001.0010.0301.30.2050.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3319094000000000000.00303	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.30.2050.3339014000000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.30.2050.3339014000000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.30.2050.3339030000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339030000000000000.00357	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339030000000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.30.2050.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339034000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339034000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339036000000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339039000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2050.3339039000000000000.00494	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3319011000000000000.00303	370.000,00	0,29
09.001.0010.0301.30.2051.3319011000000000000.00494	118.600,00	0,09
09.001.0010.0301.30.2051.3319013000000000000.00303	87.200,00	0,07
09.001.0010.0301.30.2051.3319013000000000000.00494	39.000,00	0,03
09.001.0010.0301.30.2051.3319016000000000000.00303	1.500,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3319016000000000000.00494	500,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.30.2051.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3339014000000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3339030000000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.30.2051.3339030000000000000.00494	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.30.2051.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3339039000000000000.00303	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.30.2051.3339039000000000000.00494	40.000,00	0,03
09.001.0010.0301.30.2051.3339040000000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3339040000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3449051000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2051.3449052000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2052.3339030000000000000.00358	138.000,00	0,11
09.001.0010.0301.30.2052.3339032000000000000.00358	300.000,00	0,23
09.001.0010.0301.30.2052.3339033000000000000.00358	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.30.2052.3339036000000000000.00358	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.30.2052.3339039000000000000.00358	300.000,00	0,23
09.001.0010.0301.30.2052.3449051000000000000.00358	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.30.2052.3449052000000000000.00358	50.000,00	0,04
09.001.0010.0302.31.2053.3319011000000000000.00000	315.700,00	0,24
09.001.0010.0302.31.2053.3319011000000000000.00494	143.800,00	0,11
09.001.0010.0302.31.2053.3319013000000000000.00000	92.480,00	0,07
09.001.0010.0302.31.2053.3319013000000000000.00494	23.200,00	0,02
09.001.0010.0302.31.2053.3319016000000000000.00000	11.000,00	0,01
09.001.0010.0302.31.2053.3319016000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3319094000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3339014000000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3339030000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3339030000000000000.00494	50.000,00	0,04
09.001.0010.0302.31.2053.3339032000000000000.00494	20.000,00	0,02
09.001.0010.0302.31.2053.3339033000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3339034000000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0302.31.2053.3339034000000000000.00494	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3339036000000000000.00494	20.000,00	0,02
09.001.0010.0302.31.2053.3339039000000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0302.31.2053.3339039000000000000.00494	82.500,00	0,06
09.001.0010.0302.31.2053.3339040000000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2053.3339040000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2054.3317170000000000000.00000	50.000,00	0,04
09.001.0010.0302.31.2054.3317170000000000000.00303	1.410.000,00	1,09
09.001.0010.0302.31.2054.3317170000000000000.00494	1.860.000,00	1,44
09.001.0010.0302.31.2054.3327170000000000000.00505	2.084,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2054.3337170000000000000.00494	79.518,00	0,06
09.001.0010.0302.31.2054.3337170000000000000.00505	1.000.000,00	0,77
09.001.0010.0302.31.2054.3337170000000000000.00510	650.000,00	0,50
09.001.0010.0302.31.2054.3447170000000000000.00505	41.615,00	0,03
09.001.0010.0302.31.2054.3467170000000000000.00505	2.606,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.3317170000000000000.00000	300.000,00	0,23
09.001.0010.0302.31.2055.3317170000000000000.00303	1.970.947,00	1,52
09.001.0010.0302.31.2055.3317170000000000000.00494	1.000.000,00	0,77
09.001.0010.0302.31.2055.3319011000000000000.00000	156.000,00	0,12
09.001.0010.0302.31.2055.3319011000000000000.00303	300.000,00	0,23
09.001.0010.0302.31.2055.3319011000000000000.00494	497.000,00	0,38
09.001.0010.0302.31.2055.3319013000000000000.00000	45.000,00	0,03
09.001.0010.0302.31.2055.3319013000000000000.00303	149.702,00	0,12
09.001.0010.0302.31.2055.3319013000000000000.00494	65.000,00	0,05
09.001.0010.0302.31.2055.3319016000000000000.00303	150.405,00	0,12
09.001.0010.0302.31.2055.3319016000000000000.00494	50.000,00	0,04

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Dotação		%
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0302.31.2055.331909400000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.331909400000000000.00303	30.000,00	0,02
09.001.0010.0302.31.2055.333901400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.333903000000000000.00303	100.000,00	0,08
09.001.0010.0302.31.2055.333903000000000000.00494	100.000,00	0,08
09.001.0010.0302.31.2055.333903000000000000.00505	323.300,00	0,25
09.001.0010.0302.31.2055.333903400000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.333903400000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.333903600000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.333903900000000000.00303	277.523,00	0,21
09.001.0010.0302.31.2055.333903900000000000.00494	100.000,00	0,08
09.001.0010.0302.31.2055.333903900000000000.00505	200.000,00	0,15
09.001.0010.0302.31.2055.333904000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.333904000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2055.344905200000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2056.333903900000000000.00000	350.000,00	0,27
09.001.0010.0302.31.2056.333903900000000000.00303	373.088,00	0,29
09.001.0010.0302.31.2056.333903900000000000.00366	1.320.000,00	1,02
09.001.0010.0302.31.2056.333903900000000000.00494	1.200.000,00	0,93
09.001.0010.0302.31.2056.333903900000000000.00505	1.000.000,00	0,77
09.001.0010.0302.31.2058.331901100000000000.00303	264.185,00	0,20
09.001.0010.0302.31.2058.331901300000000000.00303	58.850,00	0,05
09.001.0010.0302.31.2058.331901600000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2058.331909400000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2058.333901400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2058.333903000000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2058.333903600000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2058.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.31.2058.344905200000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.331901100000000000.00000	420.000,00	0,32
09.001.0010.0302.32.2057.331901300000000000.00000	97.000,00	0,08
09.001.0010.0302.32.2057.331901600000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.331909400000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.333901400000000000.00494	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.333903000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.333903300000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0302.32.2057.333903300000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.333903600000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.32.2057.333903900000000000.00303	500.000,00	0,39
09.001.0010.0302.32.2057.333903900000000000.00494	400.000,00	0,31
09.001.0010.0302.32.2057.333903900000000000.00505	200.000,00	0,15
09.001.0010.0304.33.2059.331901100000000000.00303	409.415,00	0,32
09.001.0010.0304.33.2059.331901100000000000.00494	60.000,00	0,05
09.001.0010.0304.33.2059.331901300000000000.00303	92.807,00	0,07
09.001.0010.0304.33.2059.331901300000000000.00494	14.000,00	0,01
09.001.0010.0304.33.2059.331901600000000000.00303	9.000,00	0,01
09.001.0010.0304.33.2059.331901600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.331909400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333901400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903000000000000.00494	20.000,00	0,02
09.001.0010.0304.33.2059.333903200000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903300000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903600000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333903900000000000.00494	30.000,00	0,02

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0304.33.2059.333904000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333904000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2059.333909300000000000.00352	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2060.331901100000000000.00000	480.133,00	0,37
09.001.0010.0304.33.2060.331901100000000000.00494	30.000,00	0,02
09.001.0010.0304.33.2060.331901300000000000.00000	119.460,00	0,09
09.001.0010.0304.33.2060.331901300000000000.00494	14.000,00	0,01
09.001.0010.0304.33.2060.331901600000000000.00000	14.000,00	0,01
09.001.0010.0304.33.2060.331901600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2060.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2060.333901400000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2060.333903000000000000.00494	25.000,00	0,02
09.001.0010.0304.33.2060.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.33.2060.333903900000000000.00494	25.000,00	0,02
09.001.0010.0304.33.2060.333904000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.331901100000000000.00303	118.790,00	0,09
09.001.0010.0305.33.2061.331901100000000000.00494	13.200,00	0,01
09.001.0010.0305.33.2061.331901300000000000.00303	32.715,00	0,03
09.001.0010.0305.33.2061.331901300000000000.00494	3.600,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.331901600000000000.00303	4.500,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.331901600000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.331909400000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.333901400000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.333903000000000000.00494	14.972,00	0,01
09.001.0010.0305.33.2061.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.333903900000000000.00494	29.700,00	0,02
09.001.0010.0305.33.2061.333904000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.33.2061.344905200000000000.00303	1.000,00	0,00
Total Órgão	**33.090.421,00**	**25,60**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0243.38.2066.331901100000000000.00000	186.342,00	0,14
10.001.0008.0243.38.2066.331901300000000000.00000	41.048,00	0,03
10.001.0008.0243.38.2066.331901600000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0243.38.2066.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0243.38.2066.333901400000000000.00505	10.000,00	0,01
10.001.0008.0243.38.2066.333903000000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0243.38.2066.333903600000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0243.38.2066.333903900000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0243.38.2066.333904000000000000.00505	100,00	0,00
10.001.0008.0243.38.2066.344905200000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.34.1014.344905100000000000.00505	1.500,00	0,00
10.001.0008.0244.34.1014.344905200000000000.00505	2.500,00	0,00
10.001.0008.0244.34.2062.333504300000000000.00505	120.000,00	0,09
10.001.0008.0244.34.2062.333504300000000000.00938	11.200,00	0,01
10.001.0008.0244.34.2062.333504300000000000.00939	17.520,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.331901100000000000.00000	477.354,00	0,37
10.001.0008.0244.35.2063.331901300000000000.00000	109.742,00	0,08
10.001.0008.0244.35.2063.331901600000000000.00000	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.331909400000000000.00000	500,00	0,00
10.001.0008.0244.35.2063.333901400000000000.00505	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.333901400000000000.00936	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.333901400000000000.00940	22.000,00	0,02
10.001.0008.0244.35.2063.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.35.2063.333903000000000000.00934	80.000,00	0,06
10.001.0008.0244.35.2063.333903000000000000.00940	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.333903200000000000.00505	300.000,00	0,23
10.001.0008.0244.35.2063.333903300000000000.00505	30.000,00	0,02

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0244.35.2063.333903300000000000.00934	25.000,00	0,02
10.001.0008.0244.35.2063.333903300000000000.00940	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.35.2063.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.35.2063.333903600000000000.00934	80.000,00	0,06
10.001.0008.0244.35.2063.333903900000000000.00505	150.000,00	0,12
10.001.0008.0244.35.2063.333903900000000000.00934	85.120,00	0,07
10.001.0008.0244.35.2063.333903900000000000.00940	19.225,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.333904000000000000.00505	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.35.2063.333904000000000000.00934	100,00	0,00
10.001.0008.0244.35.2063.333904000000000000.00940	100,00	0,00
10.001.0008.0244.35.2063.344905200000000000.00940	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.36.2064.331901100000000000.00000	399.962,00	0,31
10.001.0008.0244.36.2064.331901300000000000.00000	111.755,00	0,09
10.001.0008.0244.36.2064.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333901400000000000.00936	8.100,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.333901400000000000.00940	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.333903000000000000.00934	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.333903000000000000.00940	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333903200000000000.00505	50.000,00	0,04
10.001.0008.0244.36.2064.333903300000000000.00934	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.333903300000000000.00940	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333903600000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0244.36.2064.333903600000000000.00936	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333903900000000000.00505	60.000,00	0,05
10.001.0008.0244.36.2064.333903900000000000.00934	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.36.2064.333903900000000000.00936	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333903900000000000.00940	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333904000000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333904000000000000.00934	100,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333904000000000000.00936	100,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.333904000000000000.00940	100,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.344905200000000000.00936	4.000,00	0,00
10.001.0008.0244.36.2064.344905200000000000.00940	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.331901100000000000.00000	383.600,00	0,30
10.001.0008.0244.37.2065.331901300000000000.00000	102.215,00	0,08
10.001.0008.0244.37.2065.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.333901400000000000.00936	6.000,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333903000000000000.00938	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333903200000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333903300000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333903300000000000.00938	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.37.2065.333903600000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333903600000000000.00938	45.000,00	0,03
10.001.0008.0244.37.2065.333903900000000000.00505	20.000,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333903900000000000.00938	22.300,00	0,02
10.001.0008.0244.37.2065.333904000000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.37.2065.333904000000000000.00938	100,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6055.333903000000000000.00000	5.000,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6055.333903000000000000.00513	17.000,00	0,01
10.002.0008.0243.39.6055.333903200000000000.00000	10.000,00	0,01
10.002.0008.0243.39.6055.333903200000000000.00513	18.000,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002.0008.0243.39.6055.333903300000000000.00000	10.000,00	0,01
10.002.0008.0243.39.6055.333903300000000000.00513	10.000,00	0,01
10.002.0008.0243.39.6055.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6055.333903900000000000.00000	45.000,00	0,03
10.002.0008.0243.39.6055.333903900000000000.00513	12.000,00	0,01
10.002.0008.0243.39.6055.333904000000000000.00000	100,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6055.333909300000000000.00850	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6055.344905200000000000.00000	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6055.344905200000000000.00513	1.000,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6056.331901100000000000.00000	186.343,00	0,14
10.002.0008.0243.39.6056.331901300000000000.00000	41.048,00	0,03
10.002.0008.0243.39.6056.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6056.331909400000000000.00000	500,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6056.333901400000000000.00000	25.000,00	0,02
10.002.0008.0243.39.6056.333903000000000000.00000	70.000,00	0,05
10.002.0008.0243.39.6056.333903600000000000.00000	70.000,00	0,05
10.002.0008.0243.39.6056.333903900000000000.00000	110.000,00	0,09
10.002.0008.0243.39.6056.333904000000000000.00000	100,00	0,00
10.002.0008.0243.39.6056.344905200000000000.00000	15.000,00	0,01
10.003.0008.0241.40.2067.333901400000000000.00000	1.000,00	0,00
10.003.0008.0241.40.2067.333903000000000000.00000	2.000,00	0,00
10.003.0008.0241.40.2067.333903600000000000.00000	500,00	0,00
10.003.0008.0241.40.2067.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
10.003.0008.0241.40.2067.333904000000000000.00000	100,00	0,00
10.003.0008.0241.40.2067.344905200000000000.00000	61.000,00	0,05
Total Órgão	**4.217.674,00**	**3,26**
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.001.0015.0452.42.2068.331901100000000000.00000	1.380.000,00	1,07
11.001.0015.0452.42.2068.331901300000000000.00000	450.000,00	0,35
11.001.0015.0452.42.2068.331901600000000000.00000	150.000,00	0,12
11.001.0015.0452.42.2068.331909400000000000.00000	10.000,00	0,01
11.001.0015.0452.42.2068.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.42.2068.333903000000000000.00505	385.000,00	0,30
11.001.0015.0452.42.2068.333903000000000000.00510	250.000,00	0,19
11.001.0015.0452.42.2068.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0015.0452.42.2068.333903900000000000.00505	300.000,00	0,23
11.001.0015.0452.42.2068.333903900000000000.00510	247.900,00	0,19
11.001.0015.0452.42.2068.333904000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.42.2068.333904000000000000.00510	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.42.2068.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
11.001.0017.0512.41.1101.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
11.001.0017.0512.41.1101.344905200000000000.00505	8.000,00	0,01
11.001.0017.0512.41.1101.344906100000000000.00505	10.000,00	0,01
11.001.0017.0512.41.1201.331901100000000000.00000	42.510,00	0,03
11.001.0017.0512.41.1201.331901300000000000.00000	9.365,00	0,01
11.001.0017.0512.41.1201.331901600000000000.00000	100,00	0,00
11.001.0017.0512.41.1201.331909400000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0017.0512.41.1201.333901400000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0512.41.1201.333903000000000000.00505	35.000,00	0,03
11.001.0017.0512.41.1201.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0512.41.1201.333903900000000000.00505	350.000,00	0,27
11.001.0017.0512.41.1201.333904000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0004.0122.43.1015.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
11.002.0004.0122.43.1015.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0004.0122.43.2069.333903000000000000.00505	70.000,00	0,05
11.002.0004.0122.43.2069.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.002.0004.0122.43.2069.333903900000000000.00505	150.000,00	0,12
11.002.0004.0122.43.2069.333904000000000000.00000	100,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.002.0004.0122.43.2069.333904000000000000.00505	100,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1016.344905100000000000.00505	50.000,00	0,04
11.002.0015.0451.44.1016.344905100000000000.00510	40.000,00	0,03
11.002.0015.0451.44.1017.333903000000000000.00504	200.000,00	0,15
11.002.0015.0451.44.1017.333903000000000000.00505	770.000,00	0,60
11.002.0015.0451.44.1017.333903000000000000.00510	230.000,00	0,18
11.002.0015.0451.44.1017.333903000000000000.00511	160.000,00	0,12
11.002.0015.0451.44.1017.333903000000000000.00512	86.500,00	0,07
11.002.0015.0451.44.1017.333903000000000000.00723	105.000,00	0,08
11.002.0015.0451.44.1017.333903900000000000.00505	250.000,00	0,19
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00963	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00965	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00966	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00975	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00976	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00985	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.333909300000000000.00986	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00505	1.100.000,00	0,85
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00615	774.800,00	0,60
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00963	222.860,00	0,17
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00965	232.000,00	0,18
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00966	8.160,00	0,01
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00975	11.800,00	0,01
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00976	261.000,00	0,20
11.002.0015.0451.44.1017.344905100000000000.00985	461.000,00	0,36
11.002.0015.0451.44.1017.344905200000000000.00986	223.000,00	0,17
11.002.0015.0451.44.1018.333903000000000000.00504	56.600,00	0,04
11.002.0015.0451.44.1018.333903000000000000.00505	150.000,00	0,12
11.002.0015.0451.44.1018.333903900000000000.00505	120.000,00	0,09
11.002.0015.0451.44.1018.333909300000000000.00972	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1018.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1018.344905100000000000.00505	379.000,00	0,29
11.002.0015.0451.44.1018.344905100000000000.00972	814.000,00	0,63
11.002.0015.0451.44.1019.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.1019.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.2070.333903000000000000.00505	55.000,00	0,04
11.002.0015.0451.44.2070.333903900000000000.00505	100.000,00	0,08
11.002.0015.0451.44.2071.331901100000000000.00000	988.277,00	0,76
11.002.0015.0451.44.2071.331901300000000000.00000	278.374,00	0,22
11.002.0015.0451.44.2071.331901600000000000.00000	60.000,00	0,05
11.002.0015.0451.44.2071.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.2071.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.2071.333903000000000000.00505	400.000,00	0,31
11.002.0015.0451.44.2071.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.002.0015.0451.44.2071.333903900000000000.00505	200.000,00	0,15
11.002.0015.0451.44.2071.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.2071.333909300000000000.00978	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.44.2071.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0015.0452.44.1020.344905100000000000.00507	350.000,00	0,27
11.002.0015.0452.44.2072.331901100000000000.00507	159.200,00	0,12
11.002.0015.0452.44.2072.331901300000000000.00507	48.200,00	0,04
11.002.0015.0452.44.2072.331901600000000000.00507	16.800,00	0,01
11.002.0015.0452.44.2072.331909400000000000.00507	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.44.2072.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0015.0452.44.2072.333903000000000000.00507	570.000,00	0,44
11.002.0015.0452.44.2072.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0015.0452.44.2072.333903900000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0015.0452.44.2072.333903900000000000.00507	2.093.100,00	1,62

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.002.0015.0452.44.2072.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.44.2072.344905200000000000.00507	3.000,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.331901100000000000.00000	612.276,00	0,47
11.003.0015.0451.44.2073.331901300000000000.00000	167.300,00	0,13
11.003.0015.0451.44.2073.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
11.003.0015.0451.44.2073.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.333901400000000000.00505	500,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.333903000000000000.00505	350.000,00	0,27
11.003.0015.0451.44.2073.333903000000000000.00509	64.000,00	0,05
11.003.0015.0451.44.2073.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.333903900000000000.00505	450.000,00	0,35
11.003.0015.0451.44.2073.333903900000000000.00509	30.000,00	0,02
11.003.0015.0451.44.2073.333903900000000000.00510	100.000,00	0,08
11.003.0015.0451.44.2073.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.344905100000000000.00509	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.344905100000000000.00510	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.44.2073.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.1021.333909300000000000.00860	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.1021.333909300000000000.00987	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.1021.344905100000000000.00000	500,00	0,00
11.004.0020.0606.45.1021.344905100000000000.00505	200.000,00	0,15
11.004.0020.0606.45.1021.344905100000000000.00860	42.000,00	0,03
11.004.0020.0606.45.1021.344905100000000000.00965	800.000,00	0,62
11.004.0020.0606.45.1021.344905200000000000.00000	500,00	0,00
11.004.0020.0606.45.1021.344905200000000000.00505	30.000,00	0,02
11.004.0020.0606.45.1021.344905200000000000.00965	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.1021.344905200000000000.00987	244.700,00	0,19
11.004.0020.0606.45.2074.331901100000000000.00000	254.866,00	0,20
11.004.0020.0606.45.2074.331901300000000000.00000	60.280,00	0,05
11.004.0020.0606.45.2074.331901600000000000.00000	10.000,00	0,01
11.004.0020.0606.45.2074.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2074.333504300000000000.00505	500,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2074.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2074.333903000000000000.00505	350.000,00	0,27
11.004.0020.0606.45.2074.333903000000000000.00853	88.000,00	0,07
11.004.0020.0606.45.2074.333903000000000000.00965	500,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2074.333903300000000000.00505	2.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2074.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2074.333903900000000000.00505	350.000,00	0,27
11.004.0020.0606.45.2074.333903900000000000.00965	25.000,00	0,02
11.004.0020.0606.45.2074.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.45.2075.331717000000000000.00000	70.000,00	0,05
11.004.0020.0606.45.2075.333717000000000000.00000	30.000,00	0,02
11.004.0020.0606.45.2075.333717000000000000.00505	60.000,00	0,05
11.005.0018.0541.45.2076.331901100000000000.00000	221.870,00	0,17
11.005.0018.0541.45.2076.331901300000000000.00000	56.826,00	0,04
11.005.0018.0541.45.2076.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
11.005.0018.0541.45.2076.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.45.2076.333901400000000000.00505	7.000,00	0,01
11.005.0018.0541.45.2076.333903000000000000.00505	200.000,00	0,15
11.005.0018.0541.45.2076.333903000000000000.00965	10.000,00	0,01
11.005.0018.0541.45.2076.333903300000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.45.2076.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.45.2076.333903900000000000.00505	170.000,00	0,13
11.005.0018.0541.45.2076.333903900000000000.00965	76.100,00	0,06
11.005.0018.0541.45.2076.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.45.2076.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.331901100000000000.00000	10.000,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.005.0018.0541.46.2077.331901300000000000.00000	7.000,00	0,01
11.005.0018.0541.46.2077.331901600000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.331909400000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.333901400000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.333903000000000000.00000	200.000,00	0,15
11.005.0018.0541.46.2077.333903200000000000.00000	1.500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.333903300000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.333903600000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.333903900000000000.00000	250.000,00	0,19
11.005.0018.0541.46.2077.333904000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2077.344905100000000000.00000	100.000,00	0,08
11.005.0018.0541.46.2077.344905200000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2078.333901400000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2078.333903000000000000.00000	35.000,00	0,03
11.005.0018.0541.46.2078.333903200000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2078.333903300000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2078.333903600000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2078.333903900000000000.00000	40.000,00	0,03
11.005.0018.0541.46.2078.333904000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.46.2078.344905200000000000.00000	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.45.1022.344905100000000000.00000	500,00	0,00
11.006.0020.0606.45.1022.344905100000000000.00505	10.000,00	0,01
11.006.0020.0606.45.1022.344905200000000000.00000	500,00	0,00
11.006.0020.0606.45.1022.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.45.2079.331901100000000000.00000	389.340,00	0,30
11.006.0020.0606.45.2079.331901300000000000.00000	109.542,00	0,08
11.006.0020.0606.45.2079.331901600000000000.00000	30.000,00	0,02
11.006.0020.0606.45.2079.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.45.2079.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
11.006.0020.0606.45.2079.333903000000000000.00505	350.000,00	0,27
11.006.0020.0606.45.2079.333903000000000000.00965	600.000,00	0,46
11.006.0020.0606.45.2079.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.006.0020.0606.45.2079.333903900000000000.00505	450.000,00	0,35
11.006.0020.0606.45.2079.333903900000000000.00965	248.600,00	0,19
11.006.0020.0606.45.2079.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**24.062.946,00**	**18,62**
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.001.0022.0661.47.1023.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0022.0661.47.1023.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0022.0661.47.2080.331901100000000000.00000	255.944,00	0,20
12.001.0022.0661.47.2080.331901300000000000.00000	56.390,00	0,04
12.001.0022.0661.47.2080.331901600000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0022.0661.47.2080.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.001.0022.0661.47.2080.333901400000000000.00505	6.000,00	0,00
12.001.0022.0661.47.2080.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
12.001.0022.0661.47.2080.333903600000000000.00505	110.000,00	0,09
12.001.0022.0661.47.2080.333903900000000000.00505	50.000,00	0,04
12.001.0022.0661.47.2080.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.001.0023.0691.48.2081.331901100000000000.00000	45.697,00	0,04
12.001.0023.0691.48.2081.331901300000000000.00000	10.070,00	0,01
12.001.0023.0691.48.2081.331901600000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0023.0691.48.2081.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.001.0023.0691.48.2081.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
12.001.0023.0691.48.2081.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.001.0023.0691.48.2081.333903100000000000.00000	20.000,00	0,02
12.001.0023.0691.48.2081.333903600000000000.00505	500,00	0,00
12.001.0023.0691.48.2081.333903900000000000.00505	12.000,00	0,01
12.001.0023.0691.48.2081.333904000000000000.00505	3.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.002.0011.0331.49.2082.331901100000000000.00000	226.309,00	0,18
12.002.0011.0331.49.2082.331901300000000000.00000	57.722,00	0,04
12.002.0011.0331.49.2082.331901600000000000.00000	500,00	0,00
12.002.0011.0331.49.2082.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.002.0011.0331.49.2082.333901400000000000.00505	7.000,00	0,01
12.002.0011.0331.49.2082.333903000000000000.00505	7.000,00	0,01
12.002.0011.0331.49.2082.333903200000000000.00505	500,00	0,00
12.002.0011.0331.49.2082.333903300000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.49.2082.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.49.2082.333903900000000000.00505	10.000,00	0,01
12.002.0011.0331.49.2082.333904000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.002.0011.0331.49.2082.344905200000000000.00505	2.000,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.331901100000000000.00000	104.732,00	0,08
12.003.0011.0333.50.2083.331901300000000000.00000	23.070,00	0,02
12.003.0011.0333.50.2083.331901600000000000.00000	500,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.333903000000000000.00505	15.000,00	0,01
12.003.0011.0333.50.2083.333903600000000000.00505	500,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.333903900000000000.00505	200.000,00	0,15
12.003.0011.0333.50.2083.333904000000000000.00505	3.000,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
12.003.0011.0333.50.2083.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.331901100000000000.00000	83.927,00	0,06
12.004.0020.0606.51.2084.331901300000000000.00000	18.488,00	0,01
12.004.0020.0606.51.2084.331901600000000000.00000	500,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.333903000000000000.00505	15.000,00	0,01
12.004.0020.0606.51.2084.333903200000000000.00505	35.000,00	0,03
12.004.0020.0606.51.2084.333903500000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.333903600000000000.00505	500,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.333903900000000000.00505	150.000,00	0,12
12.004.0020.0606.51.2084.333904000000000000.00505	500,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.344905100000000000.00501	50.000,00	0,04
12.004.0020.0606.51.2084.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
12.004.0020.0606.51.2084.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**1.649.549,00**	**1,28**
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.52.1024.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.52.1024.344905100000000000.00505	50.000,00	0,04
13.001.0027.0812.52.1024.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
13.001.0027.0812.52.2085.333903000000000000.00505	150.000,00	0,12
13.001.0027.0812.52.2085.333903900000000000.00505	100.000,00	0,08
13.001.0027.0812.52.2086.331901100000000000.00000	317.605,00	0,25
13.001.0027.0812.52.2086.331901300000000000.00000	70.900,00	0,05
13.001.0027.0812.52.2086.331901600000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0027.0812.52.2086.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0027.0812.52.2086.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
13.001.0027.0812.52.2086.333903000000000000.00505	150.000,00	0,12
13.001.0027.0812.52.2086.333903100000000000.00505	30.000,00	0,02
13.001.0027.0812.52.2086.333903200000000000.00505	10.000,00	0,01
13.001.0027.0812.52.2086.333903300000000000.00505	115.000,00	0,09
13.001.0027.0812.52.2086.333903600000000000.00505	1.500,00	0,00
13.001.0027.0812.52.2086.333903900000000000.00505	450.000,00	0,35
13.001.0027.0812.52.2086.333904000000000000.00505	3.000,00	0,00
13.001.0027.0812.52.2086.344905200000000000.00505	30.000,00	0,02
13.002.0023.0695.53.1025.333909300000000000.00964	1.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

Dotação		%
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.002.0023.0695.53.1025.333909300000000000.00990	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.53.1025.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.53.1025.344905100000000000.00505	2.450.000,00	1,90
13.002.0023.0695.53.1025.344905100000000000.00964	487.500,00	0,38
13.002.0023.0695.53.1025.344905100000000000.00990	2.570.300,00	1,99
13.002.0023.0695.53.1025.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.331901100000000000.00000	350.404,00	0,27
13.002.0023.0695.54.2087.331901300000000000.00000	77.187,00	0,06
13.002.0023.0695.54.2087.331901600000000000.00000	1.500,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.333901400000000000.00505	6.000,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.333903000000000000.00505	330.000,00	0,26
13.002.0023.0695.54.2087.333903100000000000.00505	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.333903200000000000.00505	6.000,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.333903300000000000.00505	15.000,00	0,01
13.002.0023.0695.54.2087.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.54.2087.333903900000000000.00505	1.000.000,00	0,77
13.002.0023.0695.54.2087.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0391.55.2088.333903000000000000.00505	15.000,00	0,01
13.003.0013.0391.55.2088.333903600000000000.00505	500,00	0,00
13.003.0013.0391.55.2088.333903900000000000.00505	20.000,00	0,02
13.003.0013.0391.55.2088.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.331901100000000000.00000	126.492,00	0,10
13.003.0013.0392.56.2089.331901300000000000.00000	27.864,00	0,02
13.003.0013.0392.56.2089.331901600000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.333903000000000000.00505	110.000,00	0,09
13.003.0013.0392.56.2089.333903100000000000.00505	25.000,00	0,02
13.003.0013.0392.56.2089.333903200000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.333903300000000000.00505	25.000,00	0,02
13.003.0013.0392.56.2089.333903600000000000.00505	35.000,00	0,03
13.003.0013.0392.56.2089.333903900000000000.00505	600.000,00	0,46
13.003.0013.0392.56.2089.333904000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.56.2089.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**9.824.852,00**	**7,60**
Total Geral	**129.266.013,00**	**100,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01 Identificador: WPL491101-016-MDIVWL-292582392 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 10/04/2019 07:53:12 -03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 012/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 159/2019, em 08 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora **SANDRA SALUSTIANO** ocupante do cargo de Serviços Gerais, portadora do RG: 5.948.431-1 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, por um período de gozo de 20 dias a contar de 15/07/2019 até 03/08/2019 e do dia 04/08/2019 a 13/08/2019 conversão em abono pecuniário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Julho de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 014/2019

SÚMULA: DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM REGISTRADAS SUAS CANDIDATURAS CONFORME EDITAL N° 001/2019 – CMDCA/IVATÉ -PARANÁ

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de julho de 2019, nas dependências da Biblioteca Cidadã de Ivaté ás 14h00min, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os Candidatos que tiveram registradas suas Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté, conforme Edital N° 001/2019.

Art. 2º - Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2019 – CMDCA, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (05) vagas existentes e cinco vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 736/2018 e 745/2019, Torna Público a Lista dos Candidatos que registraram suas candidaturas para concorrerem ao Pleito Eleitoral, após terem Cumprido as exigências constantes no anexo I (Ficha de Registro de Candidatura), conforme Edital n° 001/2019 – CMDCA.

NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
João Miano	028.169.668-36	1.556.941-0
Carlos Roberto da Costa	477.727.739-04	3.505.907-5
Willian dos Santos Risso	094.965529-51	10.729.047-8
Erica Vanessa de Oliveira	082.962.729-46	12.568.550-1
Elisangela das Graças Honorato Perizzatto	026.729.319-41	7.598.905-9
Maria da Penha do Nascimento Ribeiro	041.938.849-45	210.201-1
Sandra Cristina Costa	812.890.229-68	6.712.021-3
Nadieli Morato de Moura	065.198.899-38	10.435.550-1
Erica Aparecida Antunes da Silva Santos	082.082.029-67	13.239.104-1
Elaine de Fátima Rodrigues de Oliveira	075.109.109-00	10.265.554-0
Devair Cunha de Souza	087.577.539-03	12.756.336-5
Armandina Custodio Ferreira	650.559.501-53	10.395-0
Verônica Andrade dos Santos	020.792.029-01	6.851.197-6
Osmarina Alves Campos	030.885.499-36	7.866.335-9
Claudia Woiciechovski da Silva	062.445.629-33	8.578.176-6

Aurora Cristiane Gomes Vindoca Beraldinelli	040.272.629-48	8.665.934-4
Maria Ferreira de Barros	329.339.329-20	1.060.935-1
Marta Aparecida Rosa Domingos	033.744.329-06	7.888.437-1
Leonice Gomes Barbosa	061.506.189-35	7.253.667-3
Rosimeire Alves da Silva	042.559.759-81	7.795.645-0
Arlindo Alves de Macedo	331.907.639-68	1.926.330-4
Claudete Vieira dos Santos	797.162.291-00	13.986.230-9
Vera Lucia Machado de Oliveira Lima	026.654.559-94	7.856.814-3

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 736/2018 e 745/2019, e edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, até às 17h00min horas do dia 15 julho de 2019, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivaté, situada na Rua Maringá n° 2219, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min.

Ivaté, PR. 10 de julho de 2019.

Genivaldo Evangelista dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2020

00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Origem (Receita)		Valor
4112101119905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	1.000,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	62,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	12.360,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.860,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(18.788,00)
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	216.300,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	2.472,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	6.180,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	12,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	15.450,00
4132100110199090000	Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	46.350,00
4199099120100000000	Outorga Onerosa	100,00
4192299149901000000	Restituições diversas	100,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	15.450,00
4112101139905000000	Taxa de Alvará de publicidade	300,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.090,00
4132200110100000000	Dividendos de Ações Sanepar	103.000,00
4150000120100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(927.000,00)
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	30,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	247.200,00
4132100110199110000	Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	257.500,00
4150000180100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4192299119901000000	Restituições diversas	25.750,00
4150000140200000000	Receita Extração Mineral	100,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislati	1.200,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	309,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	62,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	6.180,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de	978.500,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	93.936,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	4.944,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	447.000,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	62,00
4150000140100000000	Receita de Venda de Cascalho	200,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	13.596.000,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	60.060,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	124,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês c	954.038,00
4191006140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	155,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	185,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	123.600,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(82.400,00)
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	185,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	6.180,00
4132200110500000000	Dividendos de Ações Embratel	1.000,00
4162002110200000000	Receita de terminais rodoviários	257.500,00
4192299129901000000	Restituições diversas	1.000,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	124,00
4169099140100000000	Serviços de cemitério	500,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.860,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	124,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	278.100,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	3.090,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	12.360,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	618,00
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.399.000,00)

4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	12.360,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	3.102.360,00
4150000110200000000	Receita Extração Mineral	200,00
4191006120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	206,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	124,00
4150000120200000000	Receita Extração Mineral	100,00
4169099120100000000	Serviços de cemitério	310,00
4199099140100000000	Outorga Onerosa	100,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos C	(185.400,00)
4112101139906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	300,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	3.708.000,00
4199099110400000000	Outras receitas	5.150,00
4131001129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	30.900,00
4199099140400000000	Outras receitas	100,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	15.450,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	5.871,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	30.900,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	62,00
4199099120400000000	Outras receitas	100,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	185,00
4150000130100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	6.180,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	12.360,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	185,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	618,00
4169099130100000000	Serviços de cemitério	3.100,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	3.090,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	12.360,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	412.000,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	124,00
4191006110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	5.150,00
4192299139901000000	Restituições diversas	100,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.860,00
4150000130200000000	Receita Extração Mineral	100,00
4112101119904000000	Taxa de Emissão de Certidão	15.450,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	185,00
4150000160100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	2.410.200,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	62,00
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(61.800,00)
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.944.000,00)
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	19.570.000,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	784.860,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	618,00
4132100110501000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	1.500,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	618,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	4.944,00
4199099130400000000	Outras receitas	100,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	6.180,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	1.854,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	1.854,00
4150000110100000000	Receita de Venda de Cascalho	26.700,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	30.900,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	12.360,00
4132200110200000000	Juros de Titulos da Divida Agraria	5.150,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	5.880,00
4191006130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	155,00
4150000170100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.582.080,00
4112101139904000000	Taxa de emissão de certidão	300,00

4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	185,00
4169099110100000000	Serviços de cemitério	25.750,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	54.180,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	55.620,00
4199099130100000000	Outorga Onerosa	100,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	62,00
4150000150100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	618,00
4199099110100000000	Outorga Onerosa	15.450,00
	Subtotal Origem	**40.149.994,00**

Destino(Ação)		Valor
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	10.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	18.488,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	265.239,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	180.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	612.276,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	420.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.636,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	186.342,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	119.460,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	278.374,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	200.500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	92.480,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	100,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	13.670,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	70.900,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	75.344,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	149.657,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	250.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	109.742,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	61.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	73.426,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	108.591,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	2.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	10.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	23.070,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	645.756,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	9.742,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	1.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	60.820,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	255.944,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	83.927,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	28.402,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	18.488,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	20.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	5.000,00

2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	77.187,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	92.010,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	445.838,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.632,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.700.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	3.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pension	966.100,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	226.309,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	389.340,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	100,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	15.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	297.507,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	125.883,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	200.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	5.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	10.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	18.488,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.380.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	15.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	383.600,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	14.790,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	254.866,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	33.204,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	45.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	30.114,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	487.786,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	45.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	45.697,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	18.900,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	123.244,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	67.142,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	40.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	135.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	110.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	3.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	45.300,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	427.790,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	124.100,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	3.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.000.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	760.000,00

2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	1.500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	147.922,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	500,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	1.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	131.653,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	42.510,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.700.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	288.677,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	15.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	300.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.268,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	11.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	350.404,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	56.390,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	18.488,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	83.927,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	128.936,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	1.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	350.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	14.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	57.722,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	720.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	101.275,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	24.147,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	60.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	100,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	70.967,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	109.542,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	3.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	500,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	60.280,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	67.142,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	120.532,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	15.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	7.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	83.927,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	37.800,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	450.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	102.215,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	100,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	5.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	129.950,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	3.000,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pension	116.250,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	100.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	156.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	30.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.070,00

1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	500,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	5.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	500,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	3.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	500,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	27.148,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	14.790,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	500,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	50.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	500,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	25.830,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	98.945,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	546.365,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	10.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	205.646,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	9.365,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	25.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	420.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	200.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	35.972,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	3.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	501.110,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	66.743,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	3.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	221.870,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	500,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	83.927,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	3.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	97.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	167.300,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	41.048,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	24.876,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	988.277,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.260,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	500,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	480.133,00

2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	78.063,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	5.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	27.864,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	315.700,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	41.048,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	15.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	317.605,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	27.149,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	525.245,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	111.755,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	2.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	477.354,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	500,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	615.297,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	500,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	54.805,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	3.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	20.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	17.534,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	334.050,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.500.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	500,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	110.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	500,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	70.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	291.429,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	104.732,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	169.461,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	44.224,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	35.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	262.386,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	70.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	2.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	28.605,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	70.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	150.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	56.826,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	21.919,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	25.000,00

2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	3.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	30.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	500,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	331.352,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	126.492,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	186.343,00
1019	Construções Executadas pela Obras	1.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	399.962,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.905.794,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	123.244,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	82.716,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	255.932,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	5.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	500,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
	Subtotal Destino	**36.045.286,00**

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Origem (Receita)		Valor
	Subtotal Origem	**0,00**

Destino(Ação)		Valor
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	20.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	180.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	80.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	140.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	70.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	105.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	25.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	2.230.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	40.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	310.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	520.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	120.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	244.708,00
	Subtotal Destino	**4.104.708,00**

00101 - FUNDEF 60%

Origem (Receita)		Valor
4171809110100000000	Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenç	12.246.580,00
4132100110301000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	51.500,00
	Subtotal Origem	**12.298.080,00**

Destino(Ação)		Valor
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.420.015,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	29.986,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	134.423,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	813.715,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	50.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	6.306.197,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	5.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	70.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	5.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	3.462.244,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	500,00
	Subtotal Destino	**12.298.080,00**

00102 - FUNDEF 40%

Origem (Receita)		Valor
4171809110200000000	Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenç	2.357.680,00
4132100110302000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	15.500,00
	Subtotal Origem	**2.373.180,00**

Destino(Ação)		Valor
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	229.255,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	244.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	50.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.041.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	100,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	3.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	101.170,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	30.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	58.255,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	10.800,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	200.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	200.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	20.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	100,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	100.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	50.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	10.000,00
	Subtotal Destino	**2.373.180,00**

00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Origem (Receita)		Valor
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	15.450,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(1.174,00)
4132100110401000000	Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	15.500,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	849.750,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	231.750,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	1.442.000,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(5.150,00)
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	25.750,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	5.871,00
	Subtotal Origem	**2.579.747,00**

Destino(Ação)		Valor
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	1.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	65.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	1.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	300.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	51.199,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	25.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	150.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	220.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	11.278,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	120.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	375.187,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	544.697,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	3.081,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	250.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	175.605,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
	Subtotal Destino	**2.579.747,00**

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Origem (Receita)		Valor
4131001149903000000	Locação do Cinema	26,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	5.150,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	775,00
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	90.125,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	1.030,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	2.575,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	6.438,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	5,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	6.438,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	2.447,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	12.875,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	26,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	6.438,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.287,50
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	12,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	77,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.575,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	5.150,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	77,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	257,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	1.287,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislat	500,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	129,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	26,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	5.150,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	2.575,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de	51.500,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.060,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	51,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	186.250,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	775,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	26,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	77,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	1.004.250,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	26,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	25.025,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	51,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês c	50.213,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	77,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	51.500,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	327.025,00
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	78,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	257,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.575,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	257,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.060,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	51,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	2.575,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	773,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	773,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	775,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	51,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	115.875,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	12.875,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	1.288,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	5.150,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	5.150,00

4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	257,50
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	2.450,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	5.150,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.292.650,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	659.200,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	77,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	51,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	22.575,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	23.175,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	26,00
4132100110402000000	Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	15.500,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	257,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos C	(77.250,00)
	Subtotal Origem	**3.947.038,00**

Destino(Ação)		Valor
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	500,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	377.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	942.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.415,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	215.021,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	200.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	201.630,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	221.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	7.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	370.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	500.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	20.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	15.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	48.875,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	90.837,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	45.113,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	204.795,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	129.052,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	500,00
	Subtotal Destino	**3.947.038,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

00105 - Alienação de Bens da Educação		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110407000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	1.500,00
	Subtotal Origem	**1.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	1.500,00
	Subtotal Destino	**1.500,00**

00107 - Salario Educação		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110403000000	Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	15.500,00
4171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.543.970,00
	Subtotal Origem	**1.559.470,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	15.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	500,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	20.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	300.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	76.600,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	40.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	100,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	400.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	10.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	50.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	245.470,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	250.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	80.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	100,00
	Subtotal Destino	**1.559.470,00**

00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110404000000	Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	1.000,00
4171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação e	361.000,00
	Subtotal Origem	**362.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	195.650,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	166.350,00
	Subtotal Destino	**362.000,00**

00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		
Origem (Receita)		**Valor**
4171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao tran	97.000,00
4132100110405000000	Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	500,00
	Subtotal Origem	**97.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	34.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	38.500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	25.000,00
	Subtotal Destino	**97.500,00**

00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110406000000	Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	3.000,00
4172810210100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	289.530,00
	Subtotal Origem	**292.530,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	80.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	80.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	132.430,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
	Subtotal Destino	**292.530,00**

00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE		
Origem (Receita)		**Valor**
4171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola	5.000,00
	Subtotal Origem	**5.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
	Subtotal Destino	**5.000,00**

00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA		
Origem (Receita)		**Valor**
4241810210100000000	FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.		
Origem (Receita)		**Valor**
4171899110100000000	Repasse do Convênio FNDE - Resolução 15/2013 - Fonte 100611.	162.870,00
	Subtotal Origem	**162.870,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	159.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	2.870,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.000,00
	Subtotal Destino	**162.870,00**

00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso		
Origem (Receita)		**Valor**
4171899110200000000	Repasse FNDE Apoio a Creche Brasil Carinhoso	350,00
	Subtotal Origem	**350,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	250,00
	Subtotal Destino	**350,00**

00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Origem (Receita)		**Valor**
4192299119902000000	Restituição Fonte 303	15.450,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	15,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	3.090,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	465,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(3.523,00)
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	54.075,00
4192299149902000000	Restituição Fonte 303	100,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	618,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	1.545,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	3,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	3.863,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	3.863,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	772,50
4132100110201000000	Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	10.000,00
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	8,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	46,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	46.350,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.545,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	3.090,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	46,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	155,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	773,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislati	300,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	77,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	15,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	3.090,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	77.250,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	1.545,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	17.613,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.236,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	31,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111.750,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	465,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	15,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	46,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	602.550,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	15,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	2.549.250,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	15.015,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	31,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	46,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	3.708.000,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	30.900,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	196.215,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(15.450,00)
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	46,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	154,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.545,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	155,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.236,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	31,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	1.545,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	464,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	464,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	465,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	31,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	69.525,00

4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	7.725,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	773,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	3.090,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	3.090,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	154,50
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1.470,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	3.090,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	775.590,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	395.520,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	46,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	31,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	13.545,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	13.905,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	15,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	155,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos C	(46.350,00)
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	695.250,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	3.863,00
4192299129902000000	Restituição Fonte 303	1.000,00
4192299139902000000	Restituição Fonte 303	100,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	1.468,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	7.725,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	15,00
	Subtotal Origem	**9.399.286,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	200.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	9.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	118.790,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	277.523,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	651.592,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	87.200,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	10.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	373.088,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	200.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	370.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	92.807,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	3.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	4.500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.970.947,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	2.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	409.415,00

2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	30.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	71.414,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	150.405,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	209.453,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	30.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	2.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	500,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.410.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	10.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	58.850,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	200.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	300.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	264.185,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	3.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	30.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	300.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	350.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	149.702,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	32.715,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	2.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	79.500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	5.000,00
	Subtotal Destino	**9.399.286,00**

00304 - Alienação de Bens da Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4221300120300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
4132100110202000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	1.000,00
4221300110300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	45.000,00
4221300130300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
4221300140300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
	Subtotal Origem	**46.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	46.300,00
	Subtotal Destino	**46.300,00**

00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013		
Origem (Receita)		**Valor**
4172899110600000000	Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF		
Origem (Receita)		**Valor**
4242810910500000000	SESA - Assistência Farmacêutica	16.000,00
	Subtotal Origem	**16.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	3.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	13.000,00
	Subtotal Destino	**16.000,00**

00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS		
Origem (Receita)		**Valor**
4172899110300000000	Programa Saúde do Viajante	850.000,00
	Subtotal Origem	**850.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	138.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	300.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	50.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	10.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	2.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	300.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	50.000,00
	Subtotal Destino	**850.000,00**

00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS		
Origem (Receita)		**Valor**
4172899110100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00
	Subtotal Origem	**1.320.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.320.000,00
	Subtotal Destino	**1.320.000,00**

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4171803210500000000	SAMU - Federal	378.900,00
4132100110102010800	Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	31.000,00
4171803310300000000	Agentes de Combate as Endemias	226.970,00
4171803210300000000	Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4.635.000,00
4171803210200000000	FAEC - Cirurgias Eletivas	34.400,00
4171803210600000000	SAMU - Estadual	268.400,00
4171803310200000000	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	49.500,00
4171803310500000000	Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	30.900,00
4171803110400000000	Piso de Atenção Basica Variável - PAB	618.000,00
4171803110200000000	Agente Comunitário de Saúde	551.500,00
4171803110300000000	Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	890.600,00
4171803310400000000	Vigilância Sanitária	1.690,00
4171803510200000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	12.360,00
	Subtotal Origem	**7.729.220,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	118.600,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.200.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	3.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	60.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	216.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	14.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	108.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	143.800,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	13.200,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.600,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	23.200,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	30.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	500,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	14.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	79.518,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	158.738,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	300.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	29.700,00

2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	82.500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	65.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	497.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	40.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	20.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	25.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	364.770,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	3.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	400.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	130.622,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	14.972,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	40.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	50.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.860.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	20.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	30.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	25.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	20.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	2.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	39.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
	Subtotal Destino	**7.729.220,00**

00501 - Alienação de Bens Ativos		
Origem (Receita)		**Valor**
4199099110200000000	Receita do Leilão do Municipio	503.050,00
4199099120200000000	Receita do Leilão do Municipio	100,00
4221300140100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
4222000120000000000	Alienação de bens imóveis - multas e juros	100,00
4221300120100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
4199099140200000000	Receita do Leilão do Municipio	100,00
4221300130100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
4222000140000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	200,00
4199099130200000000	Receita do Leilão do Município	100,00
4221300110100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	30.900,00
4132100110199040000	Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	3.500,00
4222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	25.750,00
4222000130000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa	200,00
	Subtotal Origem	**564.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	5.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	50.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	50.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	350.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	109.300,00
	Subtotal Destino	**564.300,00**

00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.		
Origem (Receita)		**Valor**
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	10.000,00
4132100110101020000	Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	8.000,00
4171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	400.000,00
4134503220000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	200,00
4134503240000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	200,00
4134503230000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	200,00
4171802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº	3.000,00
	Subtotal Origem	**421.600,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	200.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	160.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	56.600,00
	Subtotal Destino	**421.600,00**

00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110101010000	Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	412.000,00
4192299149903000000	Restituição Fonte 505	100,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	27.192.000,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.000,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.000,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.000,00
4192299119903000000	Restituição Fonte 505	10.300,00
4192299129903000000	Restituição Fonte 505	1.000,00
4192299139903000000	Restituição Fonte 505	100,00
	Subtotal Origem	**27.621.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	5.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	80.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	70.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	35.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	130.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	25.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	500,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	500,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	15.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	20.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	200.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	30.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.000.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	1.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	30.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	5.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	500,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	170.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	2.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	3.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.500,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	350.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	15.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00

2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	250.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	110.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	200.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	2.084,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	100,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	1.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	550.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	379.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	2.500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	40.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	2.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	25.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.100.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	20.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	500,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	1.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	500.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	35.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.000.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	20.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	30.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	2.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	4.500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
9999	Reserva de Contingencia	200.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	20.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	50.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	350.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	5.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	500,00

2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	500,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	25.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	3.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	15.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	12.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	2.500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	35.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	650.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	5.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	25.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	1.500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	33.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	100,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	150.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	1.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	25.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	5.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	50.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	70.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	400.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	50.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	3.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	2.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	25.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	10.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	450.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	1.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	2.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	200.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	60.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	500,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	6.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	10.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	8.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	15.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	300.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	350.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	80.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	350.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	2.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	60.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	35.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	500,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	120.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	150.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	1.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	22.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	50.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	220.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	200.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	350.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	3.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	75.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	323.300,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	250.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	500,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	20.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	8.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	2.500,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	2.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	25.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	2.606,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	2.500,00
2037	Apoio a Estudantes	100.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	10.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	8.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	200.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	500,00
2037	Apoio a Estudantes	500,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	22.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.500,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	3.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	3.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	10.000,00

2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	10.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	25.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	200.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	450.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	50.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	40.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	30.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	300.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	20.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	470.510,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	330.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	10.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	7.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	1.500,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	30.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	10.000,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	50.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	600.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	41.615,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	30.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	3.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	1.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	500,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	11.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	50.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	500,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	450.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	150.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	3.500,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	15.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	1.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.500,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	30.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	62.985,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

2081	Manutenção das Atividades do Comercio	5.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	160.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa	20.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	350.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	20.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	50.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	3.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	385.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	1.250.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	300.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	5.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	10.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	200.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.500,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	10.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	60.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	500,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	7.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	500,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	22.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	770.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	100,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	5.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	16.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	150.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	150.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	2.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	3.500,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	150.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	10.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	30.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	16.500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa	1.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	30.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	40.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	2.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	110.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	60.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	15.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	20.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	115.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	6.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.500,00
2009	Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa	20.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	7.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.000.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	7.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	55.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	3.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	30.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	2.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.500,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	6.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	4.500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	5.000,00
2062	Assistência a Entidades	120.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	15.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	6.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	60.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	15.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	3.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	20.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	50.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	1.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	30.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	1.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	1.500,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	100,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	55.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	20.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	150.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	350.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	20.000,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	5.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	50.000,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	1.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	350.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	10.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	35.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	2.450.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	20.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	120.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
	Subtotal Destino	**27.621.500,00**

00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF

Origem (Receita)		Valor
4124000150000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	500,00
4124000170000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multa	500,00
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multa	300,00
4132100110199020000	Rendimentos Recursos Iluminação Publica	15.500,00
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.225.000,00
4124000180000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros	500,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	500,00
4124000160000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	500,00
	Subtotal Origem	**3.245.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	48.200,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	570.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	2.093.100,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	3.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	350.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	16.800,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	159.200,00
	Subtotal Destino	**3.245.300,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO

Origem (Receita)		Valor
4172801510100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	95.000,00
	Subtotal Origem	**95.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	64.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	30.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
	Subtotal Destino	**95.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA

Origem (Receita)		Valor
4112101119908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	2.000,00
4112101149901000000	Taxa de comercio eventual	100,00
4112101149903000000	Taxa de demarcação	100,00
4112101130100000000	Taxa de Fiscalização	150.000,00
4112101150100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101119910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	10.000,00
4112101129904000000	Taxa de Emissão de Certidão	500,00
4112101140200000000	Taxa de licença de execução de obras	3.000,00
4112101129901000000	Taxa de Comercio Eventual	500,00
4112101110100000000	Taxa de Fiscalização	1.200.000,00
4112101119901000000	Taxa de Comercio Eventual	20.000,00
4112101139902000000	Taxa de Expediente	300,00
4132100110699040000	Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	7.500,00
4112101130200000000	Taxa de licença de execução de obras	3.000,00
4112101139903000000	Taxa de Demarcação	300,00
4112101149905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	100,00
4112101129903000000	Taxa de Demarcação	500,00
4112101119902000000	Taxa de Expediente	5.000,00
4112101139901000000	Taxa de Comercio Eventual	300,00
4112101160100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101119909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	500,00
4112101120200000000	Taxa de Licença de execução de obras	500,00
4112101180100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101149904000000	Taxa de emissão de certidão	100,00
4112101129906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	500,00
4112101120100000000	Taxa de Fiscalização	10.000,00
4112101129902000000	Taxa de Expediente	500,00
4112101120300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	5.000,00
4112101170100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101129905000000	Taxa de Alvará de publicidade	500,00
4112101140100000000	Taxa de Fiscalização	70.000,00
4112101140300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	100,00
4112101130300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	300,00
4112101149906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	100,00
4112101110200000000	Taxa de Licença de execução de obras	20.000,00
4112101119903000000	Taxa de Demarcação	500,00
4112101149902000000	Taxa de Expediente	100,00
	Subtotal Origem	**1.519.900,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	230.000,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	40.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	650.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	250.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	247.900,00
	Subtotal Destino	**1.519.900,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Origem (Receita)		Valor
4112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	120.000,00
4112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	15.000,00
4112201160000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1.000,00
4112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	1.000,00
4112201150000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	1.000,00
4112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	20.000,00
4112201170000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	1.000,00
4112201180000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	1.000,00
	Subtotal Origem	**160.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	160.000,00
	Subtotal Destino	**160.000,00**

00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)

Origem (Receita)		Valor
4172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	84.950,00
4132100110104010000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cid	1.550,00
	Subtotal Origem	**86.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	86.500,00
	Subtotal Destino	**86.500,00**

00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA

Origem (Receita)		Valor
4132100110502000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	500,00
4191001110100000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	57.500,00
	Subtotal Origem	**58.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	17.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	18.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	12.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
	Subtotal Destino	**58.000,00**

00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Origem (Receita)		Valor
4241810110800000000	MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18- Academia da Saude	126.000,00
	Subtotal Origem	**126.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	125.000,00
	Subtotal Destino	**126.000,00**

00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação

Origem (Receita)		Valor
4211801510300000000	SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	774.800,00
	Subtotal Origem	**774.800,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	774.800,00
	Subtotal Destino	**774.800,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)

Origem (Receita)		Valor
4171899110300000000	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	103.000,00
4132100110699010000	Rend. Aplicações Cex	2.000,00
	Subtotal Origem	**105.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	105.000,00
	Subtotal Destino	**105.000,00**

00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS

Origem (Receita)		Valor
4174810110100000000	Repasse Convenio Correios	33.000,00
4132100110699020000	Rendimentos de Aplic.conv. Correio	2.000,00
	Subtotal Origem	**35.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	35.000,00
	Subtotal Destino	**35.000,00**

00850 - REPASSE RECURSOS FIA GOV PR

Origem (Receita)		Valor
4132100110513000000	Rend. Aplic. Financ. Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO

Origem (Receita)		Valor
4172899110500000000	Repasse Comv. SEAB Gov PR - Calcario	88.000,00
	Subtotal Origem	**88.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	88.000,00
	Subtotal Destino	**88.000,00**

00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Origem (Receita)		Valor
4132100110102010600	Rendimento da Aplicação Financeira - FNS FUNASA PAC 02 Conv. 510/2014 R	1.000,00
4171810510000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento b	42.000,00
	Subtotal Origem	**43.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	42.000,00
	Subtotal Destino	**43.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)

Origem (Receita)		Valor
4132100110505000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	5.000,00
4171812110103000000	BPC na Escola	500,00
4171812110102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	196.820,00
4171812110101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	103.000,00
	Subtotal Origem	**305.320,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	85.120,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	80.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	25.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
	Subtotal Destino	**305.320,00**

00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

Origem (Receita)		Valor
4132100110506000000	Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	500,00
4171812110201000000	IGD-M - IGD SUAS	38.700,00
	Subtotal Origem	**39.200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	6.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	15.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	8.100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	1.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	4.000,00
	Subtotal Destino	**39.200,00**

00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Origem (Receita)		Valor
4132100110507000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	3.000,00
4171812110302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeduca	25.000,00
4171812110301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo	79.600,00
4171812110303000000	Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transi	11.000,00
	Subtotal Origem	**118.600,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	22.300,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	10.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	45.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2062	Assistência a Entidades	11.200,00
	Subtotal Destino	**118.600,00**

00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Origem (Receita)		Valor
4171812110401000000	Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	17.520,00
	Subtotal Origem	**17.520,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	0,00
2062	Assistência a Entidades	17.520,00
	Subtotal Destino	**17.520,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015

Origem (Receita)		Valor
4171812110501000000	IGD-M - Fator de Operação PBF-IGD-M	120.000,00
4132100110509000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	1.425,00
	Subtotal Origem	**121.425,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	0,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	22.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	5.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	19.225,00
	Subtotal Destino	**121.425,00**

00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00

Origem (Receita)		Valor
4241810911300000000	MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	223.860,00
	Subtotal Origem	**223.860,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	222.860,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	**223.860,00**

00964 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00

Origem (Receita)		Valor
4241810911400000000	MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Ma	488.500,00
	Subtotal Origem	**488.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	487.500,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	1.000,00
	Subtotal Destino	**488.500,00**

00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Origem (Receita)		Valor
4244810110100000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.044.200,00
4174810110200000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	950.000,00
	Subtotal Origem	**1.994.200,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	600.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	248.600,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	800.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	76.100,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	25.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	232.000,00
	Subtotal Destino	**1.994.200,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

00966 - MCIDADES - Pavim. Vias Urbanas - Proposta 73104 - 245.850,00

Origem (Receita)		Valor
4241810911500000000	MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	9.160,00
	Subtotal Origem	**9.160,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	8.160,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	**9.160,00**

00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey

Origem (Receita)		Valor
4174810110400000000	Recurso do Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	3.479.004,00
	Subtotal Origem	**3.479.004,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	28.600,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	35.200,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	197.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	814.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	1.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	2.402.204,00
	Subtotal Destino	**3.479.004,00**

00973 - Conv. ITAIPU - Casas

Origem (Receita)		Valor
4174810110500000000	Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	252.459,00
	Subtotal Origem	**252.459,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	1.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	251.459,00
	Subtotal Destino	**252.459,00**

00975 - SEDU - PR CIDADE - 34/2018

Origem (Receita)		Valor
4242899110400000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 34/2018 - Pavimentação / Recape / Urbanizaç	12.800,00
	Subtotal Origem	**12.800,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	11.800,00
	Subtotal Destino	**12.800,00**

00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018

Origem (Receita)		Valor
4242899110500000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanizaçã	262.000,00
	Subtotal Origem	**262.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	261.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	**262.000,00**

00978 - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira

Origem (Receita)		Valor
4242899110900000000	Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	1.000,00
	Subtotal Origem	**1.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2071	Manutenção das Atividades de Obras	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 08/04/2019 16:38:40 -03:00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

		Valor
00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas		
Origem (Receita)		**Valor**
4242899111300000000	MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	462.000,00
	Subtotal Origem	**462.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	461.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	**462.000,00**
00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.		
Origem (Receita)		**Valor**
4242899111400000000	MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	224.000,00
	Subtotal Origem	**224.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	223.000,00
	Subtotal Destino	**224.000,00**
00987 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira		
Origem (Receita)		**Valor**
4242899111500000000	MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	245.700,00
	Subtotal Origem	**245.700,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	244.700,00
	Subtotal Destino	**245.700,00**
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.		
Origem (Receita)		**Valor**
4242899111800000000	ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marir	2.571.300,00
	Subtotal Origem	**2.571.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	2.570.300,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	1.000,00
	Subtotal Destino	**2.571.300,00**
00993 - Sesa - Rede Pr Urgência convenio 497/2017 - Aquisição de Veiculo.		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110211000000	Rendimento da Aplic. Financ. Conv. SESA - Ambulancia - 25.676-5	301.000,00
	Subtotal Origem	**301.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00
	Subtotal Destino	**301.000,00**
	Total Geral Origem	**129.266.013,00**
	Total Geral Destino	**129.266.013,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL111101-016-YWFPNH-292441120 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:38:40 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 1 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	139.033.298,00	107,56
Receitas correntes	4100000000000000000	S	132.468.228,00	102,48
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	16.778.369,00	12,98
Impostos	4111000000000000000	S	15.088.619,00	11,67
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	2.955.700,00	2,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	2.955.700,00	2,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	2.935.100,00	2,27
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	2.842.800,00	2,20
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	2.636.800,00	2,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	206.000,00	0,16
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000	S	92.300,00	0,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	4111303120100000000	A	90.300,00	0,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	4111303120200000000	A	2.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	20.600,00	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	11.330,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4111303410100000000	S	10.300,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	10.300,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	4111303410200000000	S	1.030,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410201000000	A	1.030,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	4111303420000000000	S	9.270,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4111303420100000000	S	4.120,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420101000000	A	4.120,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	4111303420200000000	S	5.150,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303420201000000	A	5.150,00	0,00
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	S	12.132.919,00	9,39
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	7.916.080,00	6,12
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	6.561.600,00	5,08
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	5.170.600,00	4,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	100.100,00	0,08
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	745.000,00	0,58
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	463.500,00	0,36
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	4111801150000000000	A	20.600,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	4111801160000000000	A	20.600,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111801170000000000	A	20.600,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111801180000000000	A	20.600,00	0,02
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	1.354.480,00	1,05
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	1.308.100,00	1,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111801420000000000	A	10.300,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	8.240,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111801440000000000	A	3.100,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	4111801450000000000	A	10.300,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	4111801460000000000	A	8.240,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	4111801470000000000	A	3.100,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	4111801480000000000	A	3.100,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	4.216.839,00	3,26
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	4.216.839,00	3,26
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	4.017.000,00	3,11
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	9.800,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 2 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	51.500,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	25.751,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	4111802350000000000	A	9.786,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	4111802360000000000	A	51.500,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	4111802370000000000	A	25.751,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	4111802380000000000	A	25.751,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	1.689.750,00	1,31
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	1.529.750,00	1,18
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	1.529.750,00	1,18
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000	S	1.529.750,00	1,18
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000	S	1.274.450,00	0,99
Taxa de Fiscalização	4112101110100000000	A	1.200.000,00	0,93
Taxa de Licença de execução de obras	4112101110200000000	A	20.000,00	0,02
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101119900000000	S	54.450,00	0,04
Taxa de Comercio Eventual	4112101119901000000	A	20.000,00	0,02
Taxa de Expediente	4112101119902000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101119903000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101119904000000	A	15.450,00	0,01
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101119905000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101119908000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101119909000000	A	500,00	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101119910000000	A	10.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	S	18.500,00	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101120100000000	A	10.000,00	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	4112101120200000000	A	500,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101120300000000	A	5.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101129900000000	S	3.000,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101129901000000	A	500,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101129902000000	A	500,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101129903000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101129904000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101129905000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101129906000000	A	500,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	S	155.100,00	0,12
Taxa de Fiscalização	4112101130100000000	A	150.000,00	0,12
Taxa de licença de execução de obras	4112101130200000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101130300000000	A	300,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101139900000000	S	1.800,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101139901000000	A	300,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101139902000000	A	300,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101139903000000	A	300,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101139904000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101139905000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101139906000000	A	300,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	S	73.700,00	0,06
Taxa de Fiscalização	4112101140100000000	A	70.000,00	0,05
Taxa de licença de execução de obras	4112101140200000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101140300000000	A	100,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101149900000000	S	600,00	0,00
Taxa de comercio eventual	4112101149901000000	A	100,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101149902000000	A	100,00	0,00
Taxa de demarcação	4112101149903000000	A	100,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101149904000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101149905000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101149906000000	A	100,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	4112101150000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101150100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	4112101160000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101160100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	4112101170000000000	S	2.000,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 3 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de Fiscalização	4112101170100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101180000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101180100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	120.000,00	0,09
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	20.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	15.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - multas	4112201150000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	4112201160000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	4112201170000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	4112201180000000000	A	1.000,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	3.229.800,00	2,50
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	3.229.800,00	2,50
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	3.229.800,00	2,50
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	3.225.000,00	2,49
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	A	2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	A	300,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	4124000150000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	4124000160000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124000170000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124000180000000000	A	500,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	28.741.343,00	22,23
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	191.268,00	0,15
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	191.268,00	0,15
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	191.268,00	0,15
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	S	152.442,00	0,12
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001110100000000	S	103.000,00	0,08
Aluguel da estação rodoviária	4131001110101000000	A	92.700,00	0,07
Aluguel de centros esportivos	4131001110102000000	A	10.300,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119900000000	S	49.442,00	0,04
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001119901000000	A	20.600,00	0,02
Termo de Permissão de Taxi	4131001119902000000	A	5.151,00	0,00
Locação do Cinema	4131001119903000000	A	3.091,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119906000000	A	20.600,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000	S	35.947,00	0,03
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001120100000000	S	3.606,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001120101000000	A	3.091,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001120102000000	A	515,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129900000000	S	32.341,00	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001129901000000	A	1.029,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001129902000000	A	309,00	0,00
Locação do Cinema	4131001129903000000	A	103,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129906000000	A	30.900,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131001130000000000	S	1.540,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001130100000000	S	616,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001130101000000	A	308,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001130102000000	A	308,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001139900000000	S	924,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001139901000000	A	308,00	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131001139902000000	A	308,00	0,00
Locação do Cinema	4131001139903000000	A	308,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131001140000000000	S	515,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001140100000000	S	206,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 4 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguel da estação rodoviária	4131001140101000000	A	103,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001140102000000	A	103,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001149900000000	S	309,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001149901000000	A	103,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001149902000000	A	103,00	0,00
Locação do Cinema	4131001149903000000	A	103,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas	4131001150000000000	S	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas	4131001150100000000	S	206,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001150101000000	A	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131001160000000000	S	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131001160100000000	S	206,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001160101000000	A	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131001170000000000	S	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131001170100000000	S	206,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001170101000000	A	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	4131001180000000000	S	206,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	4131001180100000000	S	206,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001180101000000	A	206,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.341.475,00	1,04
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.232.325,00	0,95
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	1.232.325,00	0,95
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	1.232.325,00	0,95
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132100110100000000	S	776.400,00	0,60
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	4132100110101000000	S	420.000,00	0,32
Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	4132100110101010000	A	412.000,00	0,32
Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	4132100110101020000	A	8.000,00	0,01
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	4132100110102000000	S	32.000,00	0,02
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	4132100110102010000	S	32.000,00	0,02
Rendimento da Aplicação Financeira - FNS FUNASA PAC 02 Conv. 510/2014 Redes Água Zona Rural	4132100110102010600	A	1.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.	4132100110102010800	A	31.000,00	0,02
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	4132100110104000000	S	1.550,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	4132100110104010000	A	1.550,00	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	4132100110199000000	S	322.850,00	0,25
Rendimentos Recursos Iluminação Publica	4132100110199020000	A	15.500,00	0,01
Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	4132100110199040000	A	3.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	4132100110199090000	A	46.350,00	0,04
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	4132100110199110000	A	257.500,00	0,20
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132100110200000000	S	312.000,00	0,24
Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	4132100110201000000	A	10.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	4132100110202000000	A	1.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Financ. Conv. SESA - Ambulancia - 25.676-5	4132100110211000000	A	301.000,00	0,23
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132100110300000000	S	67.000,00	0,05
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	4132100110301000000	A	51.500,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	4132100110302000000	A	15.500,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132100110400000000	S	52.500,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132100110401000000	A	15.500,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132100110402000000	A	15.500,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	4132100110403000000	A	15.500,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	4132100110404000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	4132100110405000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	4132100110406000000	A	3.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	4132100110407000000	A	1.500,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132100110500000000	S	12.925,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	4132100110501000000	A	1.500,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 5 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	4132100110502000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132100110505000000	A	5.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	4132100110506000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	4132100110507000000	A	3.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	4132100110509000000	A	1.425,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	4132100110513000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4132100110600000000	S	11.500,00	0,01
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132100110699000000	S	11.500,00	0,01
Rend. Aplicações Cex	4132100110699010000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos de Aplic.conv. Correio	4132100110699020000	A	2.000,00	0,00
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	4132100110699040000	A	7.500,00	0,01
Dividendos	4132200000000000000	S	109.150,00	0,08
Dividendos	4132200100000000000	S	109.150,00	0,08
Dividendos - principal	4132200110000000000	S	109.150,00	0,08
Dividendos de Ações Sanepar	4132200110100000000	A	103.000,00	0,08
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132200110200000000	A	5.150,00	0,00
Dividendos de Ações Embratel	4132200110500000000	A	1.000,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	27.208.600,00	21,05
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	27.208.600,00	21,05
Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	27.208.600,00	21,05
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	27.198.000,00	21,04
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	27.192.000,00	21,04
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	4134503130000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	4134503140000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	10.600,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	10.000,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	4134503220000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	4134503230000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	4134503240000000000	A	200,00	0,00
Receita industrial	4150000000000000000	S	28.000,00	0,02
Receita industrial	4150000100000000000	S	28.000,00	0,02
Receita industrial - principal	4150000110000000000	S	26.900,00	0,02
Receita de Venda de Cascalho	4150000110100000000	A	26.700,00	0,02
Receita Extração Mineral	4150000110200000000	A	200,00	0,00
Receita industrial - multas e juros	4150000120000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000120100000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000120200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa	4150000130000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000130100000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000130200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	4150000140000000000	S	300,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000140100000000	A	200,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000140200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - multas	4150000150000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000150100000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - juros de mora	4150000160000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000160100000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas	4150000170000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000170100000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	4150000180000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000180100000000	A	100,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	666.476,00	0,52
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	379.316,00	0,29
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	379.316,00	0,29
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	379.316,00	0,29
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	S	375.950,00	0,29
Tarifa aeroportuária	4161001110300000000	A	5.150,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001110400000000	A	10.300,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001110500000000	A	360.500,00	0,28

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 6 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000	S	1.236,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001120300000000	A	206,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001120400000000	A	1.030,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161001130000000000	S	1.080,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001130300000000	A	50,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001130400000000	A	1.030,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161001140000000000	S	1.050,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001140300000000	A	20,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001140400000000	A	1.030,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	257.500,00	0,20
Serviços de transporte	4162002000000000000	S	257.500,00	0,20
Serviços de transporte	4162002100000000000	S	257.500,00	0,20
Serviços de transporte - principal	4162002110000000000	S	257.500,00	0,20
Receita de terminais rodoviários	4162002110200000000	A	257.500,00	0,20
Outros serviços	4169000000000000000	S	29.660,00	0,02
Outros serviços	4169099000000000000	S	29.660,00	0,02
Outros serviços	4169099100000000000	S	29.660,00	0,02
Outros serviços - principal	4169099110000000000	S	25.750,00	0,02
Serviços de cemitério	4169099110100000000	A	25.750,00	0,02
Outros serviços - multas e juros	4169099120000000000	S	310,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099120100000000	A	310,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169099130000000000	S	3.100,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099130100000000	A	3.100,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169099140000000000	S	500,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099140100000000	A	500,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	82.381.424,00	63,73
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	52.999.481,00	41,00
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	52.999.481,00	41,00
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	27.269.251,00	21,10
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	24.720.000,00	19,12
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	24.720.000,00	19,12
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	1.030.000,00	0,80
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	1.030.000,00	0,80
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	1.004.251,00	0,78
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	1.004.251,00	0,78
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	515.000,00	0,40
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	515.000,00	0,40
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	403.000,00	0,31
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	4171802300000000000	S	3.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	4171802310000000000	A	3.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171802600000000000	S	400.000,00	0,31
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171802610000000000	A	400.000,00	0,31
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4171803000000000000	S	7.698.220,00	5,96
Transferência de recursos do SUS atenção básica	4171803100000000000	S	2.060.100,00	1,59
Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal	4171803110000000000	S	2.060.100,00	1,59
Agente Comunitário de Saúde	4171803110200000000	A	551.500,00	0,43
Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	4171803110300000000	A	890.600,00	0,69
Piso de Atenção Basica Variável - PAB	4171803110400000000	A	618.000,00	0,48
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4171803200000000000	S	5.316.700,00	4,11
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4171803210000000000	S	5.316.700,00	4,11
FAEC - Cirurgias Eletivas	4171803210200000000	A	34.400,00	0,03
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4171803210300000000	A	4.635.000,00	3,59
SAMU - Federal	4171803210500000000	A	378.900,00	0,29

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 7 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
SAMU - Estadual	4171803210600000000	A	268.400,00	0,21
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	4171803300000000000	S	309.060,00	0,24
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	4171803310000000000	S	309.060,00	0,24
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	4171803310200000000	A	49.500,00	0,04
Agentes de Combate as Endemias	4171803310300000000	A	226.970,00	0,18
Vigilância Sanitária	4171803310400000000	A	1.690,00	0,00
Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	4171803310500000000	A	30.900,00	0,02
Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	4171803500000000000	S	12.360,00	0,01
Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	4171803510000000000	S	12.360,00	0,01
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	4171803510200000000	A	12.360,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	4171805000000000000	S	2.006.970,00	1,55
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	1.543.970,00	1,19
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	1.543.970,00	1,19
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	4171805200000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	4171805210000000000	A	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	4171805300000000000	S	361.000,00	0,28
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	4171805310000000000	A	361.000,00	0,28
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	4171805400000000000	S	97.000,00	0,08
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	4171805410000000000	A	97.000,00	0,08
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	4171806000000000000	S	117.420,00	0,09
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	4171806100000000000	S	117.420,00	0,09
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000	A	117.420,00	0,09
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4171809000000000000	S	14.604.260,00	11,30
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4171809100000000000	S	14.604.260,00	11,30
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4171809110000000000	S	14.604.260,00	11,30
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171809110100000000	A	12.246.580,00	9,47
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 40%	4171809110200000000	A	2.357.680,00	1,82
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171810000000000000	S	42.000,00	0,03
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	4171810500000000000	S	42.000,00	0,03
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	4171810510000000000	A	42.000,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812000000000000	S	592.140,00	0,46
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812100000000000	S	592.140,00	0,46
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	4171812110000000000	S	592.140,00	0,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	4171812110100000000	S	300.320,00	0,23
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	4171812110101000000	A	103.000,00	0,08
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	4171812110102000000	A	196.820,00	0,15
BPC na Escola	4171812110103000000	A	500,00	0,00
Bolsa Família - 936	4171812110200000000	S	38.700,00	0,03
IGD-M - IGD SUAS	4171812110201000000	A	38.700,00	0,03
Bloco de Proteção Social Especial - 938	4171812110300000000	S	115.600,00	0,09
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	4171812110301000000	A	79.600,00	0,06
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	4171812110302000000	A	25.000,00	0,02

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 8 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	4171812110303000000	A	11.000,00	0,01
Boco da Proteção Social Especial - 939	4171812110400000000	S	17.520,00	0,01
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	4171812110401000000	A	17.520,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	4171812110500000000	S	120.000,00	0,09
IGD-M - Fator de Operação PBF-IGD-M	4171812110501000000	A	120.000,00	0,09
Outras transferências da união	4171899000000000000	S	266.220,00	0,21
Outras transferências da união	4171899100000000000	S	266.220,00	0,21
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000	S	266.220,00	0,21
Repasse do Convênio FNDE - Resolução 15/2013 - Fonte 100611.	4171899110100000000	A	162.870,00	0,13
Repasse FNDE Apoio a Creche Brasil Carinhoso	4171899110200000000	A	350,00	0,00
Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	4171899110300000000	A	103.000,00	0,08
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	24.667.480,00	19,08
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	24.667.480,00	19,08
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	22.118.950,00	17,11
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	16.995.000,00	13,15
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	16.995.000,00	13,15
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	4.635.000,00	3,59
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	4.635.000,00	3,59
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	309.000,00	0,24
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	309.000,00	0,24
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	84.950,00	0,07
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	84.950,00	0,07
Outras participações na receita dos estados	4172801500000000000	S	95.000,00	0,07
Outras participações na receita dos estados - principal	4172801510000000000	S	95.000,00	0,07
Gerência de Transito (multas Detran)	4172801510100000000	A	95.000,00	0,07
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172810000000000000	S	289.530,00	0,22
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	4172810200000000000	S	289.530,00	0,22
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	4172810210000000000	S	289.530,00	0,22
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172810210100000000	A	289.530,00	0,22
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	2.259.000,00	1,75
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	2.259.000,00	1,75
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	S	2.259.000,00	1,75
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172899110100000000	A	1.320.000,00	1,02
Programa Saúde do Viajante	4172899110300000000	A	850.000,00	0,66
Repasse Comv. SEAB Gov PR - Calcario	4172899110500000000	A	88.000,00	0,07
Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	4172899110600000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	4.714.463,00	3,65
Transferências de instituições privadas - específica e/m	4174800000000000000	S	4.714.463,00	3,65
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810000000000000	S	4.714.463,00	3,65
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810100000000000	S	4.714.463,00	3,65
Transferência de convênios de instituições privadas - principal	4174810110000000000	S	4.714.463,00	3,65
Repasse Convenio Correios	4174810110100000000	A	33.000,00	0,03
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	4174810110200000000	A	950.000,00	0,73
Recurso do Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	4174810110400000000	A	3.479.004,00	2,69
Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	4174810110500000000	A	252.459,00	0,20
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	642.816,00	0,50
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	63.166,00	0,05
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191001000000000000	S	57.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	57.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	S	57.500,00	0,04
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	4191001110100000000	A	57.500,00	0,04
Multas por danos ambientais	4191006000000000000	S	5.666,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000	S	5.666,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000	A	5.150,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191006120000000000	A	206,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191006130000000000	A	155,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191006140000000000	A	155,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	55.100,00	0,04

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 9 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Restituições	4192200000000000000	S	55.100,00	0,04
Outras restituições	4192299000000000000	S	55.100,00	0,04
Outras restituições	4192299100000000000	S	55.100,00	0,04
Outras restituições principal	4192299110000000000	S	51.500,00	0,04
Restituições diversas	4192299119900000000	S	51.500,00	0,04
Restituições diversas	4192299119901000000	A	25.750,00	0,02
Restituição Fonte 303	4192299119902000000	A	15.450,00	0,01
Restituição Fonte 505	4192299119903000000	A	10.300,00	0,01
Outras restituições - multas e juros	4192299120000000000	S	3.000,00	0,00
Restituições diversas	4192299129900000000	S	3.000,00	0,00
Restituições diversas	4192299129901000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299129902000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299129903000000	A	1.000,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	4192299130000000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299139900000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299139901000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299139902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299139903000000	A	100,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299140000000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299149900000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299149901000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299149902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299149903000000	A	100,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	524.550,00	0,41
Outras receitas	4199099000000000000	S	524.550,00	0,41
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	524.550,00	0,41
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	523.650,00	0,41
Outorga Onerosa	4199099110100000000	A	15.450,00	0,01
Receita do Leilão do Municipio	4199099110200000000	A	503.050,00	0,39
Outras receitas	4199099110400000000	A	5.150,00	0,00
Outras receitas - primárias - multas e juros	4199099120000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099120100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099120200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099120400000000	A	100,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099130100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Município	4199099130200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099130400000000	A	100,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099140100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099140200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099140400000000	A	100,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	6.565.070,00	5,08
Operações de crédito	4210000000000000000	S	774.800,00	0,60
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	774.800,00	0,60
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	4211800000000000000	S	774.800,00	0,60
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	4211801000000000000	S	774.800,00	0,60
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211801500000000000	S	774.800,00	0,60
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211801510000000000	S	774.800,00	0,60
SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	4211801510300000000	A	774.800,00	0,60
Alienação de bens	4220000000000000000	S	102.750,00	0,08
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	76.500,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	76.500,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	76.500,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	S	75.900,00	0,06
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300110100000000	A	30.900,00	0,02
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300110300000000	A	45.000,00	0,03
Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	4221300120000000000	S	200,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 10 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300120100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300120300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	4221300130000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300130100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300130300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	4221300140000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300140100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300140300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	26.250,00	0,02
Alienação de bens imóveis	4222000100000000000	S	26.250,00	0,02
Alienação de bens imóveis - principal	4222000110000000000	A	25.750,00	0,02
Alienação de bens imóveis - multas e juros	4222000120000000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa	4222000130000000000	A	200,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	4222000140000000000	A	200,00	0,00
Transferências de capital	4240000000000000000	S	5.687.520,00	4,40
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	848.520,00	0,66
Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	4241800000000000000	S	848.520,00	0,66
Transferência de convênios da união e de suas entidades	4241810000000000000	S	848.520,00	0,66
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	4241810100000000000	S	126.000,00	0,10
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	4241810110000000000	S	126.000,00	0,10
MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18- Academia da Saude	4241810110800000000	A	126.000,00	0,10
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	4241810200000000000	S	1.000,00	0,00
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	4241810210000000000	S	1.000,00	0,00
FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	4241810210100000000	A	1.000,00	0,00
Outras transferências de convênios da união	4241810900000000000	S	721.520,00	0,56
Outras transferências de convênios da união - principal	4241810910000000000	S	721.520,00	0,56
MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	4241810911300000000	A	223.860,00	0,17
MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	4241810911400000000	A	488.500,00	0,38
MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	4241810911500000000	A	9.160,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	3.794.800,00	2,94
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000	S	3.794.800,00	2,94
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242810000000000000	S	16.000,00	0,01
Outras transferências de convênio dos estados	4242810900000000000	S	16.000,00	0,01
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4242810910000000000	S	16.000,00	0,01
SESA - Assistência Farmacêutica	4242810910500000000	A	16.000,00	0,01
Outras transferências dos estados	4242899000000000000	S	3.778.800,00	2,92
Outras transferências dos estados	4242899100000000000	S	3.778.800,00	2,92
Outras transferências dos estados - principal	4242899110000000000	S	3.778.800,00	2,92
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 34/2018 - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	4242899110400000000	A	12.800,00	0,01
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	4242899110500000000	A	262.000,00	0,20
Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	4242899110900000000	A	1.000,00	0,00
MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	4242899111300000000	A	462.000,00	0,36
MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	4242899111400000000	A	224.000,00	0,17
MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	4242899111500000000	A	245.700,00	0,19
ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	4242899111800000000	A	2.571.300,00	1,99
Transferências de instituições privadas	4244000000000000000	S	1.044.200,00	0,81
Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	4244800000000000000	S	1.044.200,00	0,81
Transferências de convênios de instituições privadas	4244810000000000000	S	1.044.200,00	0,81
Transferências de convênios de instituições privadas	4244810100000000000	S	1.044.200,00	0,81
Transferências de convênios de instituições privadas - principal	4244810110000000000	S	1.044.200,00	0,81
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	4244810110100000000	A	1.044.200,00	0,81
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(9.767.285,00)	(7,56)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(9.767.285,00)	(7,56)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(309.000,00)	(0,24)
Impostos	9111000000000000000	S	(309.000,00)	(0,24)

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2020 — Pág 11 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Impostos específicos de estados/df municípios	9111800000000000000	S	(309.000,00)	(0,24)
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	9111801000000000000	S	(309.000,00)	(0,24)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111801100000000000	S	(309.000,00)	(0,24)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111801110000000000	S	(309.000,00)	(0,24)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111801110300000000	A	(309.000,00)	(0,24)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(9.458.285,00)	(7,32)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(5.070.485,00)	(3,92)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(5.070.485,00)	(3,92)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(5.047.000,00)	(3,90)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(4.944.000,00)	(3,82)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(4.944.000,00)	(3,82)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(103.000,00)	(0,08)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(103.000,00)	(0,08)
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	9171806000000000000	S	(23.485,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	9171806100000000000	S	(23.485,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000	A	(23.485,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(4.387.800,00)	(3,39)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(4.387.800,00)	(3,39)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(4.387.800,00)	(3,39)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(3.399.000,00)	(2,63)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(3.399.000,00)	(2,63)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(927.000,00)	(0,72)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(927.000,00)	(0,72)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(61.800,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(61.800,00)	(0,05)
		Total:	**129.266.013,00**	**100,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 — Identificador: WPL121101-016-JPXXDP-292440702 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 08/04/2019 16:31:42 -03:00

Publicações legais

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº1/2019

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação, **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para a alienação dos imóveis de propriedade do município, considerados inservíveis para a Administração, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei Municipal nº973, 07 de novembro de 2018, Lei Municipal n.º990, 11 de março de 2019 e Lei Municipal n.º991, 11 de março de 2019.

01 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 LOCAL – Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná

1.2 DATA – Quarta-feira, 14 de agosto de 2019.

1.3 HORÁRIO – 14:00 horas

1.4 TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima.

02 – DO OBJETO

2.1 **–** É objeto da presente **CONCORRENCIA PÚBLICA,** a alienação no estado em que se encontram e pela melhor oferta dos imóveis de propriedade do Município de Perobal, constantes do anexo I do presente Edital, com base na Lei Municipal nº973, 07 de novembro de 2018, Lei Municipal n.º990, 11 de março de 2019 e Lei Municipal n.º991, 11 de março de 2019.

2.2 – Descrição dos lotes e lances mínimos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	AVALIAÇÃO MÍNIMA R$
01	01	Lote de terras nº4-A (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº5, do Loteamento "Jardim das Acácias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 243,49 m² (duzentos e quarenta e três vírgula quarenta e nove metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.902, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 01 R$ 1.095,70 (hum mil noventa e cinco reais e setenta centavos)**	R$21.914,00
02	01	Lote de terras nº4-B (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº5, do Loteamento "Jardim das Acácias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.903, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 02 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$ 16.380,00
03	01	Lote de terras nº4-C (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº5, do Loteamento "Jardim das Acácias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.904, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 03 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$16.380,00
04	01	Lote de terras nº4-D (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº5, do Loteamento "Jardim das Acácias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.905, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 04 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$16.380,00
05	01	Lote de terras nº4-E (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº5, do Loteamento "Jardim das Acácias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.906, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 05 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$16.380,00
06	01	Lote de terras nº4-A (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº7, do Loteamento "Jardim Ipê", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.950, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 06 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$ 16.380,00
07	01	Lote de terras nº4-B (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº7, do Loteamento "Jardim Ipê", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.951, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 07 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$ 16.380,00
08	01	Lote de terras nº4-C (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº7, do Loteamento "Jardim Ipê", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.952, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 08 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$16.380,00
09	01	Lote de terras nº4-D (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº7, do Loteamento "Jardim Ipê", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.953, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 09 R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$16.380,00
10	01	Lote de terras nº4-E (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº4 (Área Institucional 1), da Quadra nº7, do Loteamento "Jardim Ipê", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 234,00 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.954, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 10 R$ 1.053,00 (hum e cinquenta e três reais)**	R$ 21.060,00
11	01	Área Institucional 2-A, da subdivisão da Área Institucional 2, da Quadra 3, do Loteamento "Jardim das Araucárias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.907, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR. **Valor da caução do lote 11 R$ 1.053,00 (hum e cinquenta e três reais)**	R$ 21.060,00
12	01	Área Institucional 2-B, da subdivisão da Área Institucional 2, da Quadra 3, do Loteamento "Jardim das Araucárias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.908, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR,.**Valor da caução do lote 12 R$ 1.053,00 (hum e cinquenta e três reais)**	R$21.060,00
13	01	Área Institucional 2-C, da subdivisão da Área Institucional 2, da Quadra 3, do Loteamento "Jardim das Araucárias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.909, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR. **Valor da caução do lote 13 R$ 1.053,00 (hum e cinquenta e três reais)**	R$21.060,00
14	01	Lote de terras nº1-A (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 185,725 m² (cento e oitenta e cinco vírgula setecentos e vinte cinco metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.911, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 14 R$835,76 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**	R$16.715,25
15	01	Lote de terras nº1-B (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 185,725 m² (cento e oitenta e cinco vírgula setecentos e vinte cinco metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.912, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias.**Valor da caução do lote 15 R$835,76 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**	R$ 16.715,25
16	01	Lote de terras nº1-C (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 196,65 m² (cento e noventa e seis vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.913, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 16 R$894,92 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**	R$ 17.698,50
17	01	Lote de terras nº1-D (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.914, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 17 R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$ 16.380,00
18	01	Lote de terras nº1-E (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.915, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 18 R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$ 16.380,00
19	01	Lote de terras nº1-F (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.916, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 19 R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	R$ 16.380,00
20	01	Lote urbano de terras nº 5, da quadra nº10, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 626,70 m² (seiscentos e vinte e seis vírgula setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: AO NOROESTE: confronta-se com a E. F. do DENF, rumo 52º20' SO, numa extensão de 47,15m; AO SUDOESTE: confronta-se com a Estrada, rumo NO 78º21' SE, numa extensão de 20,60m; AO SUDOESTE: confronta-se com a data nº6, rumo NE 52º20' SO, numa extensão de 33,61m; AO NORDESTE: confronta-se com a data nº4 e com parte da data nº3, rumo NO 37º40' SE, numa extensão de 15,52m. Objeto da Matrícula nº 36.824, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 20 R$4.386,90 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**	R$ 87.738,00
21	01	Lote urbano de terras nº 10, da quadra nº5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 292,20 m² (duzentos e noventa e dois vírgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: AO NOROESTE: confronta-se com a Rua Proj. "D", rumo NE 52º20' SO, numa extensão de 23,34m; AO SUDOESTE: confronta-se com a Estrada, rumo NO 78º21' SE, numa extensão de 26,54m; AO SUDOESTE: confronta-se com parte da Data nº11 (Ar. institucional 1), rumo NE 52º20' SO, numa extensão de 5,88m; AO NORDESTE: confronta-se com a data nº9, rumo NO 37º40' SE, numa extensão de 20,00m. Objeto da Matrícula nº 36.791, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 21 R$2.045,40 (dois mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**	R$ 40.908,00
22	01	Imóvel urbano data nº 03,(Área Institucional 03), da quadra nº6, do Loteamento "Jardim dos Príncipes", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 352,24 m² (trezentos e cinquenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: AO NOROESTE: confronta-se com o lote nº20/Z-11, rumo SO 52º20' NE, numa extensão de 28,00m; AO SUDOESTE: confronta-se com parte da Data nº2, rumo NO 37º40' SE, numa extensão de 12,58m; AO SUDOESTE: confronta-se com a Data nº1, rumo SO 52º20' NE, numa extensão de 28,00m; AO NORDESTE: confronta-se com a Rua Pro. "C", rumo NO 37º40' SE, numa extensão de 12,58m. Objeto da Matrícula nº 43.019, do Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 22 R$ 2.113,44 (dois mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos)**	R$ 42.628,80
23	01	Lote de Terras nº11-A (Área Institucional 01), da subdivisão do lote 11(Área Institucional 01), da Quadra 5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 234,23 m² (duzentos e trinta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.976, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 23 R$ 1.639,61 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**	R$32.792,20
24	01	Lote de Terras nº11-B (Área Institucional 01), da subdivisão o lote 11(Área Institucional 01), da Quadra 5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 214,15 m² (duzentos e quatorze vírgula quinze metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.977, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 24 R$1.499,05 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**	R$ 29.981,00
25	01	Lote de Terras nº11-C (Área Institucional 01), da subdivisão do lote 11(Área Institucional 01), da Quadra 5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 259,12 m² (duzentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.978, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 25 R$1.813,84 (hum mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**	R$ 36.276,80

Os interessados poderão obter informações e autorização para visitar os imóveis objeto desta Concorrência, bem como examinar a sua documentação dominial e receber cópia completa deste edital, na Divisão de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, no horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas sem nenhum custo. O Edital e seus anexos também estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações.

Perobal, 10 de julho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 18 da Lei Municipal 2326/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 18 da Lei Municipal 2326/2018 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2018, no montante de R$ 310,36 (trezentos e dez reais e trinta e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
Órgão04SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade04.02ENCARGOS GERAIS
FtFc2884612112011Indenizações e restituições
80522633.3.90.93Indenizações e retituições310,36
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105/2019
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2326/2018, em especial o artigo 19º, e Lei 2332/2018, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2326/2018, em especial o artigo 19º, e Lei 2332/2018, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, em até R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:
Órgão04SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade04.02ENCARGOS GERAIS
FtFc2884612112011Indenizações e restituições
80522633.3.90.93Indenizações e restituições3,40
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação financeira sobre recursos advindos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, por meio do convênio 539/2017-SEDU, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2296/2017 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2299/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do ParanáPORTARIA Nº 294
DE 10 DE JULHO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao servidor municipal JOCELINO CÉSAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
11/07/2019
03:00/15:00 hrs
Rolândia,Arapongas,Londrina-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de Julho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 28/2019, para Aquisição de empresa para o fornecimento de Aparelho de Pressão Adulto e Estetoscopio, solicitada pelo setor de Saúde do Municipio.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA, CNPJ/MF: nº 05.746.444/0001-94, Aquisição de empresa para o fornecimento de Aparelho de Pressão Adulto e Estetoscopio, solicitada pelo setor de Saúde do Municipio., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 10/07/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 120/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA
DO OBJETO: Aquisição de empresa para o fornecimento de Aparelho de Pressão Adulto e Estetoscopio, solicitada pelo setor de Saúde do Municipio..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de dezembro de 2019..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 28/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 052/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE JULHO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de impressora, proveniente do recurso do IGD/SUAS, do FNAS/FMAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 10 de Julho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076 DE 10 DE JULHO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03), diárias correspondentes aos dias 11, 12 e 13 de julho de 2019. Nas respectivas datas o Executivo desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, realizará viagem à Cidade de Teresina-Piauí, para participar da Cerimônia de Abertura da Operação "João de Barro", que acontecerá no dia 13 de julho de 2019, conforme Ofício nº 16903/DIPRES/DEPENS/SEPESD/SG-MD, do Ministério da Defesa, datado de 26 de junho de 2019, sendo a Abertura da Operação "João de Barro", uma das etapas do Projeto Rondon.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para concerto da embreagem do veículo Iveco Trector 150 E ano 2014/2014, Placa BAQ-8285, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: GEREVINI PNEUS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n°: 10.948.417/0001-34, com sede na Rua Jamil Helu, N°5763, Bairro Parque Industrial I, município de Umuarama, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 10 de Julho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da CLP
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077 DE 10 DE JULHO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 248/1993, resolve:
EXONERAR:
Art. 1º - LUIZ FERNANDO POSSIDONIO RAMOS, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.433.979-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 080.274.059-63, Matricula nº 5851, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais, com fundamento nas recomendações da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2019, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigos 142, 147, inciso II e Art. 153 da Lei Municipal nº 248/1993.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 053/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE JULHO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 10 de Julho de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149, DE 10 DE JULHO DE 2019
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, a servidora THAYANA GOMES PINHEIRO, matrícula n.º 91448, portadora da CI/RG nº. 10.600.992-9 – SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Finanças (Divisão de Tributação) para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Divisão de Obras) a partir do dia 01 de julho de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de julho de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 001/2019 – CONTRATO N. 013/2019
INÍCIO: 01/04/2019 – TÉRMINO: 24/06/2019 – PRORROGAÇÃO: 30/06/2019
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/Pr., e VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.465.320-7 – SSP/PR, e CTPS nº 4867360 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Aristides Basseto n.º 71, na cidade de Tuneiras do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 30/06/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra, em substituição a Professora Célia Miranda dos Prazeres – matrícula n.º 1953, que está em Licença Prêmio.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
VIVIANE URSULINA DA SILVA
Empregado
TESTEMUNHAS:
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 001/2019 – CONTRATO N. 011/2019
INÍCIO: 01/04/2019 – TÉRMINO: 11/07/2019 – PRORROGAÇÃO: 13/12/2019
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/Pr., e KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 8.135.046-9 – SSP/PR, e CTPS nº 94249 Série 00054 - PR, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro n.º 240, nesta cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire, no período matutino, em substituição a Professora Cilene Rosani Faxina Fazoli – matrícula n.º 16887, que está em Licença sem Vencimentos.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 053/2019
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2018, a favor da empresa: JSA MERCANTIL EIRELI – ME, com valor final de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de julho de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Portaria nº 49/2019
"Institui o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Xambrê/Paraná"
O Prefeito Municipal de Xambrê Paraná, Senhor Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal e, Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zikavirus;
CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;
CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito aedes aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito aedes aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito aedes aegypti,
DECRETA
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus no Município de Xambrê/Paraná.
Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus.
Art. 3º - O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus no Município de Xambrê/Paraná será composto pelos seguintes representantes da sociedade civil organizada:
Representante da Vigilância Sanitária:
Edilson Danizete Alves
Representante da Vigilância Epidemiologica
Silvia Ludmila A Figueiredo
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Neuza de Freitas Ribeiro
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Carlos Marques
Representante da Secretaria de Assistência Social
Nereide Maria Selete Ribeiro
Representante da Limpeza Pública Municipal
Reinaldo Aparecido Colucci
Representante da Atenção Primária de Saúde
Symara Rodrigues Bernardeli Oliveira
Representante das Escolas Estaduais
Janaina da Silva
Representante da Comunidade
Eduardo Ferrareze
Representante da Segurança Pública
Marcio José Gonzales
Art. 4º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao município.
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de julho de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1165/2019
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 31/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 119/2019 de 13/05/2019, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 31/2019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
DORIVAL PINTO DE ALMEIDA-ME
R$3.480,00 três mil, quatrocentos e oitenta reais
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
R$55.535,00 cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
R$2.510,00 dois mil, quinhentos e dez reais
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
R$864,00 oitocentos e sessenta e quatro reais
EUROPC COMPUTADORES LTDA - ME
R$36.818,00 trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
R$219,00 duzentos e dezenove reais
E TODAO GONÇALVES EIRELI - ME
R$27.103,50 vinte e sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 055/2019
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preço n.º 012/2018, apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria n.º 016/2018, de 16 de janeiro de 2018, a favor da empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA- EPP, Com valor global de: R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), para pagamento de acordo com o edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de Julho de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 054/2019
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 043/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2018, a favor da empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com valor final de R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de julho de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 056/2019
SÚMULA: Reconduz os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia – CMAS.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições que lhe confere a Lei 752/96 e suas alterações na Lei 1038 de 18 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art.1º - Reconduz para gestão 2019- 2021 os seguintes conselheiros em suas representatividades no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-PR:
Conselheiros Governamentais
Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Adriana Simões Lima Pacheco
Wanessa Apolonio
Representantes da Secretaria de Saúde:
Luana Gobo Pessanha
Geise Karoline Pacheco
Representantes da Secretaria de Educação:
Gevanete Ferreira da Silva
João Antônio Cardoso
Representantes da Secretaria de Finanças:
Paulo Vinicius Bortolani Milani
Verônica Pitol Juliani
Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:
Vilson Pedro Farina
José Benito Almondovas Rodrigues
Conselheiros Não Governamentais – Sociedade Civil
APAE:
Maria Regina Porto
Maria Maciel Lima Griffo
ADENO:
Neuza Maria Daloma Fagan
José de Lima
Profissionais da Área:
Clícia Vieira Lauriano
Simoni Rocha Avelino da Silva
APMF:
Claudete Aparecida Coutinho Biasuz
Reneta Cristina Verri
Destinatários do SUAS:
Fabiana Vieira Macário
Eustácio Santana Neto
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia-PR, 10 de julho de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 26 de março de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, neste ato representada pelo srº ANTONIO CARLOS BITENCOUT, portador (a) do RG nº 49912285, CPF nº. 929.437.999-04, residente na AV.BRASIL, na cidade de UMUARAMA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 022/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS USADOS EM SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0GERADOR GASOLINA 8500VA 4T GM8000E CSM 40144408. Potência do motor (Lifan): 15 HP - Potência máxima: 9,0 KVA - Potência nominal: 8,5 KVA - Tensão de voltagem: 110/220 V - Fases: Monofásico - Sistema de partida: Elétrica - Capacidade do tanque: 25 litros - Autonomia aprox. 8 Horas - Dimensões: 730 x 575 x 595 mm - Regulador aut. Voltagem: AVR - Garantia de 6 meses 3.749,93749,9
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 022/2019, vencido pela contratada. A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA e de R$ 3.749,90 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 26 de março de 2019 e término em 26 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº022/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 449052300000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.
Altônia-PR., 26 de março de 2019
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE....A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA
Antônio Carlos Bitencout
CONTRATADA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DOTERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 01 de abril de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, portador do RG nº 39225352 e do CPF nº. 583.838.169-87, residente na Av. Tancredo Neves, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 023/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE 15.000 KM DO MICRO ONIBUS VALARE, PATRIMONIO 8648, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
11CJ ELEMENTO DO FILTRO172,20172,20
21ELEMENTO LUBRIFICANTE88,3688,36
31ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL129,13129,13
41ELEMENTO DO FILTRO161,04161,04
VALOR TOTAL550,73
LOTE 02: LUBRIFICANTE
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
120OLEO MOTOR – PLUS 15W-4015,00300,00
2122OLEO DIFERENCIAL 85W-1408,00176,00
476,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 023/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e de R$ 1.026,73 (mil e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 01 de abril de 2019 e término em 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº023/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 01 de abril de 2019.
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.605.499/0001-59, neste ato representada pelo Sr. ALBINO DE MATOS ALVES, portador (a) do RG nº 10068525, CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 031/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DOMESTICOS E MATARIAL PARA LIMPESA PARA USO NO ESPAÇO CRIANÇA, a seguir descritos:
LoteItens Valor
01
UTENSÍLHOS DE COZINHA
13.911,38
02
MATERIAL DE LIMPEZA
624,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 031/2019, vencido pela contratada. A. MATOS ALVES & CIA. LTDA.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. MATOS ALVES & CIA. LTDA e de R$ 14.536,37 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 24 de abril de 2019 e término em 23 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº031/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236 Manutenção do Espaço Criança 339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA
21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236 Manutenção do Espaço Criança 339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
Altônia-PR., 24 de abril de 2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 032/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de abril de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: R. T. PREVIDELLI, inscrito no CNPJ sob nº. 01.346.861/0001-99, neste ato representada pela Sr.ª REGINA TASSO PREVIDELLI, portador (a) do RG nº 54356811, CPF nº. 524.135.359-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 032/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA E MESA PARA USO NO ESPAÇO CRIANÇA, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
150Guardanapo Branco de algodão11,50575,00
216Toalha de Mesa Algodão 3,5 m 88,901.422,00
3150Lençol 70cmx1,88m Algodão48,307.245,00
450Toalha de Banho 80x1,30cm34,301.715,00
506Tecido para Cortina 06 metros30,90185,40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 032/2019, vencido pela contratada: R. T. PREVIDELLI
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: R. T. PREVIDELLI e de R$ 11.142,80 (onze mil centos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº032/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS , no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Altônia-PR., 25 de abril de 2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 036/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2019 DE 09 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Baleroni, portador do RG nº 51891295 e do CPF nº. 854.778.189-72, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 036/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFANTES PARA REVISÃO DE 2.000 HORAS PA CARREGADEIRA CASE, PATRIMONIO 8582, a seguir descritos:
LOTE 01 - LUBRIFICANTES
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
0104ÓLEO 20W30 TRANSMISSÃO ORIGINAL350,001.400,00
0202ÓLEO 85W140 LUBRAX350,00700,00
0301ÓLEO 15W40 ORIGINAL320,00320,00
0402ADITIVO ÓLEO MOTOR WUERT TEC80,00160,00
0504ADITIVO EIXO ANTIARITO130,00520,00
VALOR TOTALR$ 3.100,00
LOTE 01 - LUBRIFICANTES
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
0101ELEMENTO FILTRO AR 1 DONALDSOM220,00220,00
0201ELEMENTO FILTRO AR 2 DONALDSOM90,0090,00
0301FILTRO MOTOR DONALDSON70,0070,00
0401FILTRO DIESEL MANN40,0040,00
0501FILTRO SEPARADOR MANN80,0080,00
0601FILTRO HIDRAULICO DONALDSON320,00320,00
0701FILTRO TRANSMISSÃO DONALDSON330,00330,00
0801FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE480,00480,00
0901FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE230,00230,00
1001CORREIA ALTERNADOR GATES155,00155,00
1101FILTRO RESPIRO MOTOR390,00390,00
VALOR TOTALR$ 2.405,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 036/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA e de R$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº036/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos/esrviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 07.002.267800009.2.039.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 09 de maio de 2019.
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 037/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO RATIFICAÇÃO Nº 037/2019 DE 09 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 81.833.527/0001-07, neste ato representada pelo ANTONIO MARIO SPERANDIO, portador do RG nº 505765 e do, CPF nº. 295.427.749-15, residente na RODOVIA PR 323 KM 158, na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 037/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO VAN MERCEDES SPRINTER, PATRIMONIO 8561 QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GSRSNTIA, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
11ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN 76031,851,85
21FILTRO DO POLEN113,27113,27
31KIT DE PEÇAS DE AR, ÓLEO E COMBUSTIVEL568,88568,88
VALOR TOTAL684,00
LOTE 02: LUBRIFICANTE
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
112ÓLEO SINTETICO MOTOR 5W30 MB229.5143,00516,00
516,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 037/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº037/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.023.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 09 de maio de 2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 038/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2019 DE 09 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Rocha, portador do RG nº 9386139, CPF nº. 279.378.529-68, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 038/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROPROJETOR PARA USO EM EVENTOS/REUNIÕES PROMOVIDOS PELO CRAS, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0Retroprojetor 2.980,002.980,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 038/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP e de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº038/2019".
Os pagamentos serão efetuado Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Altônia-PR., 21 de maio de 2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 043/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 71.256.283/0001-85, neste ato representada pelo S.r HIROYUKI OBA, portador (a) do RG nº 104902, CPF nº. 237.724.898-50, residente, na cidade de NOVA LIMA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 043/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES DIGITAIS PARA IMPRESSORA DO RAIO X DO HOSPITALMUNICIPAL, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
15,0FILME SD-Q 10X12" (25x30 cm) CAIXA COM 125 UNIDADES265,91,329,7
15,0FILME SD-Q 14X17" (35x43 cm) CAIXA COM 125 UNIDADES 398,81.993,8
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 043/2019, vencido pela contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA são de R$ 3.323,45 (três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 22 de maio de 2019 e término em 21 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº043/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde INSUMOS UTL. SERV. E PROC. DE SAUDE DE M
Altônia-PR., 22 de maio de 2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 044/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLGAÇÃO DE 22 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A VEDOVELLI DE MEDONÇA RESTAURANTE - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.190.202/0001-92, neste ato representada pela Sr.ª ELVIRA VEDOVELLI DE MENDONÇA, portador (a) do RG nº 7785915, CPF nº. 003.928.769-65, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 044/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ARTISTAS EM APRESENTAÇÕES NO EVENTO NOITE CULTURAL), PROMOVIDO PELA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0Buffet, livre com 3 tipos de salada, arroz branco, arroz a grega, farofa crocante, creme de milho, linguiça toscana frango e churrasco paulista, a ser cobrado por participante1.115,01.115,0
FUN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.403.141,88	0,01	149,94	24.144.505,70	0,006	142,52	-1.258.636,18	-4,95
Receitas Primárias (I)	25.403.141,88	0,006	149,94	23.974.479,88	0,006	141,51	-1.428.662,00	-5,62
Despesa Total	25.451.340,88	0,006	150,23	22.886.061,08	0,006	135,09	-2.565.279,80	-10,08
Despesas Primárias (II)	24.815.940,88	0,006	146,48	22.027.861,08	0,005	130,02	-2.788.079,80	-11,24
Resultado Primário (III) = (I-II)	587.201,00	0,000	3,47	1.946.618,80	0,000	11,49	1.359.417,80	231,51
Resultado Nominal	-1.523.710,40	0,000	-8,99	-1.523.710,40	0,000	-8,99	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.021.972,22	0,000	11,93	2.543.218,40	0,001	15,01	521.246,18	25,78
Dívida Pública Consolidada Líquida	306.407,36	0,000	1,81	306.407,36	0,000	1,81	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 31m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	**415.789.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	**425.879.000.000,00**

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	20.400.434,30	24.144.505,70	-15,507	32.292.700,00	-25,232	34.240.788,80	-5,689	34.001.117,40	0,705	35.449.642,00	-4,086
Receitas Primárias (I)	20.000.926,72	23.974.479,88	-16,574	30.992.700,00	-22,645	32.930.788,80	-5,885	32.681.117,40	0,764	33.986.842,00	-3,842
Despesa Total	20.555.666,08	22.886.061,08	-10,183	30.884.200,00	-25,897	32.712.188,80	-5,588	26.494.132,90	23,470	27.024.015,56	-1,961
Despesas Primarias (II)	19.919.169,85	22.027.861,08	-9,573	29.930.200,00	-26,403	31.720.028,80	-5,643	25.759.041,02	23,141	26.274.221,84	-1,961
Resultado Primário III = (I) - (II)	81.756,87	1.946.618,80	-95,800	1.062.500,00	83,211	1.210.760,00	-12,245	6.922.076,38	-82,509	7.712.620,16	-10,250
Resultado Nominal	606.910,69	-1.523.710,40	-139,831	1.670.238,23	-191,227	39.532,91	4.124,931	40.323,57	-1,961	41.130,04	-1,961
Divida Pública Consolidada	2.543.218,40	2.021.972,22	25,779	1.976.645,59	2,293	2.016.178,50	-1,961	2.056.502,07	-1,961	2.097.632,11	-1,961
Divida Pública Consolidada Líquida	1.830.117,76	306.407,36	497,283	1.976.645,59	-84,499	2.016.178,50	-1,961	2.056.502,07	-1,961	2.097.632,11	-1,961

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	21.642.820,75	24.868.840,87	-12,972	32.292.700,00	-22,989	33.243.484,27	-2,860	32.049.314,17	3,726	32.442.245,81	-1,211
Receitas Primárias (I)	21.218.983,16	24.693.714,28	-14,071	30.992.700,00	-20,324	31.971.639,61	-3,062	30.805.087,57	3,787	31.103.543,52	-0,960
Despesa Total	21.807.506,14	23.572.642,91	-7,488	30.884.200,00	-23,67	31.759.406,60	-2,756	24.973.261,29	27,174	24.731.413,52	0,978
Despesas Primarias (II)	21.132.247,29	22.688.696,91	-6,860	29.930.200,00	-24,195	30.796.144,47	-2,812	24.280.366,69	26,836	24.045.229,10	0,978
Resultado Primário III = (I) - (II)	86.735,87	2.005.017,37	-95,674	1.062.500,00	88,708	1.175.495,14	-9,613	6.524.720,88	-81,984	7.058.314,42	-7,560
Resultado Nominal	643.871,55	-1.569.421,71	-141,026	1.670.238,23	-193,964	38.381,47	4.251,679	38.008,83	0,980	37.640,74	0,978
Divida Pública Consolidada	2.698.100,40	2.082.631,39	29,552	1.976.645,59	5,362	1.957.454,86	0,980	1.938.450,44	0,980	1.919.677,97	0,978
Divida Pública Consolidada Liquida	1.941.571,93	315.599,58	515,201	1.976.645,59	-84,034	1.957.454,85	0,980	1.938.450,44	0,980	1.919.677,96	0,978

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 32m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1.0609	valor corrente x 1.0300	valor corrente	valor corrente / 1.0300	valor corrente / 1.0609	valor corrente / 1.0927

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	30.415.087,33	100,00	25.542.872,03	100,00	24.170.862,88	100,00
TOTAL	**30.415.087,33**	**100,00**	**25.542.872,03**	**100,00**	**24.170.862,88**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 32m.

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.193,36	146.200,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	146.200,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	37.193,36	0,00	0,00
Total	**37.193,36**	**146.200,00**	**0.00**

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.969,14	158.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.969,14	158.000,00	0,00
Investimentos	24.969,14	158.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**24.969,14**	**158.000,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	424,22	-11.800,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 33m.

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	450.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	90.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	360.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	360.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	360.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 35m.

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de refeições para servidores do Município de Altônia no desempenho de suas funções na Cidade de Umuarama.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.Quarta-Feira, 10 de julho de 2019
ABERTURA: Sexta-Feira, 23 de julho de 2019 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10 de julho de 2019
PREGOEIRO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALPQ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AMPLIACAO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada AV. BRASIL, N.1412,ALTO PIQUIRI/PR.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Redução de receitas por colapso econômico	312.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesa	312.000,00
SUB-TOTAL	**312.000,00**	**SUB-TOTAL**	**312.000,00**
TOTAL	**312.000,00**	**TOTAL**	**312.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 46m.

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2019, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 125/2019, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019, os participantes:

20095 - DARCI DE LIMA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ALFACE	UNIDADE		500	R$3,53	R$1.765,00
3 - ABOBORA	KILO		150	R$3,33	R$499,50
30 - MANDIOCA COM CASCA	KILO		500	R$3,57	R$1.785,00

28983 - IRIA DE SOUZA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - ABOBORA	KILO		150	R$3,33	R$499,50
4 - MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVIS - A,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO		500	R$4,35	R$2.175,00
8 - CUCA	KILO		600	R$11,45	R$6.870,00
9 - PAO CASEIRO 500GR	UNIDADE		1.500	R$11,45	R$17.175,00
12 - TOMATE	KILO		200	R$3,85	R$770,00
13 - CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	MAÇO		200	R$3,21	R$642,00
14 - COUVE-MANTEIGA	MAÇO		500	R$3,74	R$1.870,00
17 - BANANA NANICA	KILO		200	R$3,08	R$616,00
18 - REPOLHO	KILO		200	R$2,35	R$470,00
19 - PEPINO COMUM, EXTRA A (COMPRIMENTO MENOR QUE 16 CM), CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KILO		150	R$2,85	R$427,50
COR VARIANDO DE QUASE INCOLOR A PARDO-ESCURA; NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO;					
11 - AGRIÃO	MAÇO		100	R$4,16	R$416,00
12 - TOMATE	KILO		200	R$3,85	R$770,00
13 - CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	MAÇO		200	R$3,21	R$642,00
14 - COUVE-MANTEIGA	MAÇO		500	R$3,74	R$1.870,00

185558 - ROBERTO CARLOS PALMIERI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ALFACE	UNIDADE		500	R$3,53	R$1.765,00
4 - MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVIS - A,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO		500	R$4,35	R$2.175,00
7 - ACELGA	KILO		200	R$3,51	R$702,00
12 - TOMATE	KILO		200	R$3,85	R$770,00
18 - REPOLHO	KILO		200	R$2,35	R$470,00
19 - PEPINO COMUM, EXTRA A (COMPRIMENTO MENOR QUE 16 CM), CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KILO		150	R$2,85	R$427,50
23 - CHUCHU	KILO		100	R$3,63	R$363,00
29 - BETERRABA	KILO		120	R$3,59	R$430,80

1216155 - RICARDO MARTINS DE SOUZA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33 - POLPA DE FRUTAS	KILO		500	R$18,00	R$9.000,00

1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - MINI PIZZA	UNIDADE		2.000	R$4,50	R$9.000,00

1216473 - VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - BOLACHA CASEIRA	KILO		999,81	R$24,00	R$23.995,44

1225707 - VILMA APARECIDA ROSSETTO VACELI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - ABOBORA	KILO		150	R$3,33	R$499,50
7 - ACELGA	KILO		200	R$3,51	R$702,00
13 - CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	MAÇO		200	R$3,21	R$642,00
19 - PEPINO COMUM, EXTRA A (COMPRIMENTO MENOR QUE 16 CM), CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KILO		150	R$2,85	R$427,50
31 - ESPINAFRE COMUM DE PRIMEIRA; NA COR VERDE ESCURO BRILHANTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, MURCHO.	MAÇO		25	R$5,08	R$127,00

1229567 - ROSINEY APARECIDA PINAFFO DA ROCHA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ALFACE	UNIDADE		500	R$3,53	R$1.765,00
3 - ABOBORA	KILO		150	R$3,33	R$499,50
19 - PEPINO COMUM, EXTRA A (COMPRIMENTO MENOR QUE 16 CM), CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KILO		150	R$2,85	R$427,50
21 - BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	KILO		100	R$2,34	R$234,00
22 - MARACUJA	KILO		300	R$6,77	R$2.031,00
23 - CHUCHU	KILO		100	R$3,63	R$363,00

125008 - CLARICE DE LIMA PALMIERI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - CUCA	KILO		600	R$11,45	R$6.870,00
9 - PAO CASEIRO 500GR	UNIDADE		1.500	R$11,45	R$17.175,00
10 - BOLACHA CASEIRA	KILO		999,81	R$24,00	R$23.995,44

125024 - OUVIDIO BIELÇA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ALFACE	UNIDADE		500	R$3,53	R$1.765,00
14 - COUVE-MANTEIGA	MAÇO		500	R$3,74	R$1.870,00

137693 - SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15 - MINI ESFIRRA	UNIDADE		2.000	R$4,50	R$9.000,00
16 - MINI PIZZA	UNIDADE		2.000	R$4,50	R$9.000,00
26 - CAXI; DE COR VERDE ESCURO;DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO.	KILO		50	R$3,52	R$176,00
27 - CARÁ	UNIDADE		30	R$3,14	R$94,20
28 - COLORAU EM PÓ ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS ; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM SABOR PRÓPRIO ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO PESANDO 1 KG.	KILO		100	R$20,50	R$2.050,00

139343 - JOAO CARLOS CAMPOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - BOLACHA CASEIRA	KILO		999,81	R$24,00	R$23.995,44

144290 - ODAIR JOSE BERTALI GUERRA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CENOURA	KILO		120	R$3,30	R$396,00
2 - ALFACE	UNIDADE		500	R$3,53	R$1.765,00
6 - COUVE-FLOR	UNIDADE		50	R$5,44	R$272,00
7 - ACELGA	KILO		200	R$3,51	R$702,00
14 - COUVE-MANTEIGA	MAÇO		500	R$3,74	R$1.870,00
29 - BETERRABA	KILO		120	R$3,59	R$430,80

166197 - HILDA GRECCO HORING

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15 - MINI ESFIRRA	UNIDADE		2.000	R$4,50	R$9.000,00
16 - MINI PIZZA	UNIDADE		2.000	R$4,50	R$9.000,00

185540 - EDER CERVELIN

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ALFACE	UNIDADE		500	R$3,53	R$1.765,00
5 - MEL PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NECTAR DAS FLORES; LIVRE DE ACUCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTANCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSICAO ORIGINAL; COM SABOR E AROMA DE ACORDO COM SUA ORIGEM E	KILO		150	R$23,85	R$3.577,50

1230166 - ALLAN JHONATTAN ANTON

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24 - FILÉ DE PEIXE TILÁPIA PESCADO; TILÁPIA SEM ESPINHAS; EM FILE,SEM COURO/PELE; CONGELADO; COM COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/ROTULO,CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9(DEC. 12.486/78) E (MA.2244/97)E DEC. 30.692DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO - SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR; UNIDADE DEVERA CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONF. NOTA TÉCNICA 19/09-DPDC, EMB. DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO BRUTO APOS CONGELAMENTO;	KILO		300	R$27,67	R$8.301,00

1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25 - SUCO DE UVA	LITRO		200	R$11,77	R$2.354,00

1231189 - IRACI MARIA LAMPERTI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - BOLACHA CASEIRA	KILO		999,81	R$24,00	R$23.995,44

1232193 - MARIA LENE GROFF

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32 - MACARRAO 1 KG	KILO		150	R$19,00	R$2.850,00
				Total Fornecedor:	R$285.736,06

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ORÇADA 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022
Receitas Correntes	21.517.329,65	23.853.870,17	31.173.391,40	30.560.619,20	32.663.386,00	33.967.772,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.130,34	1.046.233,61	1.694.105,57	1.821.006,00	1.912.825,00	1.989.000,00
Contribuições	219.229,14	269.291,21	280.000,00	308.704,00	324.141,00	337.000,00
Receita Patrimonial	152.648,28	0,00	59.946,55	64.225,00	66.568,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	34.600,00	24.681,00	25.917,00	27.214,00	28.302,00
Transferências Correntes	18.888.318,65	21.589.851,34	28.781.674,00	27.727.462,20	29.688.665,00	30.875.520,00
Outras Receitas Correntes	1.203.003,24	913.894,01	332.984,28	613.305,00	643.973,00	668.720,00
Receitas de Capital	1.864.540,93	3.513.693,18	5.274.480,00	8.043.100,00	5.918.806,00	6.201.800,00
Operações de Crédito	253.307,58	170.025,82	1.300.000,00	1.310.000,00	1.320.000,00	1.372.800,00
Alienação de Bens	146.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.465.033,35	3.343.667,36	3.974.480,00	6.733.100,00	4.598.806,00	4.784.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.981.436,28	-3.223.057,65	-4.155.171,40	-4.362.930,40	-4.581.074,60	-4.764.930,00
Renúncia	0,00	-11.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-86.198,99	-93.255,92	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00	-1.730,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.876.563,09	-3.116.797,31	-4.153.667,40	-4.361.351,40	-4.579.417,60	-4.763.200,00
Outras Deduções	-18.674,20	-1.157,93	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.400.434,30**	**24.144.505,70**	**32.292.700,00**	**34.240.788,80**	**34.001.117,40**	**35.404.642,00**

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	ORÇADA 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022
DESPESAS CORRENTES (I)	17.379.563,75	18.500.443,06	24.876.010,00	26.276.551,10	25.436.075,16	25.944.796,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.713.014,38	8.568.552,40	10.897.410,00	11.494.633,00	11.356.063,31	11.583.184,58
Juros e Encargos da Dívida	214.000,00	169.600,00	200.000,00	208.000,00	231.525,00	236.155,50
Outras Despesas Correntes	9.452.549,37	9.762.290,66	13.778.600,00	14.573.918,10	13.848.486,85	14.125.456,59
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.176.102,33	4.385.618,02	7.256.690,00	7.797.837,70	2.584.113,99	2.635.796,27
Investimentos	2.753.606,10	3.697.018,02	6.502.190,00	7.013.077,70	2.079.847,11	2.121.444,05
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	422.496,23	688.600,00	754.500,00	784.760,00	504.266,88	514.352,22
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	160.000,00	166.400,00	173.643,75	177.116,63
TOTAL(IV=(I+II+III)	**20.555.666,08**	**22.886.061,08**	**32.292.700,00**	**34.240.788,80**	**28.193.832,90**	**28.757.709,56**

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ORÇADA 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.517.329,65	23.853.870,17	31.173.391,40	30.560.619,20	32.663.386,00	33.967.772,00
Receita Tributária	1.054.130,34	1.046.233,61	1.694.105,57	1.821.006,00	1.912.825,00	1.989.000,00
Receita de Contribuições	219.229,14	269.291,21	280.000,00	308.704,00	324.141,00	337.000,00
Receita Patrimonial	152.648,28	0,00	59.946,55	64.225,00	66.568,00	69.230,00
Aplicações Financeiras (II)	152.648,28	0,00	59.946,55	64.225,00	66.568,00	69.230,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	34.600,00	24.681,00	25.917,00	27.214,00	28.302,00
Transferências Correntes	18.888.318,65	21.589.851,34	28.781.674,00	27.727.462,20	29.688.665,00	30.875.520,00
Demais Receitas Correntes	1.203.003,24	913.894,01	332.984,28	613.305,00	643.973,00	668.720,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	21.364.681,37	23.853.870,17	31.113.444,85	30.496.394,20	32.596.818,00	33.898.542,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.864.540,93	3.513.693,18	5.274.480,00	8.043.100,00	5.918.806,00	6.201.800,00
Operações de Crédito (V)	253.307,58	170.025,82	1.300.000,00	1.310.000,00	1.320.000,00	1.372.800,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	146.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Capital	1.465.033,35	3.343.667,36	3.974.480,00	6.733.100,00	4.598.806,00	4.784.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.465.033,35	3.343.667,36	3.974.480,00	6.733.100,00	4.598.806,00	4.784.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-2.981.436,28	-3.223.057,65	-4.155.171,40	-4.362.930,40	-4.581.074,60	-4.764.930,00
Renúncia	0,00	-11.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-86.198,99	-93.255,92	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00	-1.730,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.876.563,09	-3.116.797,31	-4.153.667,40	-4.361.351,40	-4.579.417,60	-4.763.200,00
Outras Deduções	-18.674,20	-1.157,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**19.848.278,44**	**23.974.479,88**	**30.932.753,45**	**32.866.563,80**	**32.614.549,40**	**33.917.612,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	17.379.563,75	18.500.443,06	24.876.010,00	26.276.551,10	25.436.075,16	25.944.796,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.713.014,38	8.568.552,40	10.897.410,00	11.494.633,00	11.356.063,31	11.583.184,58
Juros e Encargos da Dívida (XI)	214.000,00	169.600,00	200.000,00	208.000,00	231.525,00	236.155,50
Outras Despesas Correntes	9.452.549,37	9.762.290,66	13.778.600,00	14.573.918,10	13.848.486,85	14.125.456,59
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	17.165.563,75	18.330.843,06	24.676.010,00	26.068.551,10	25.204.550,16	25.708.641,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.176.102,33	4.385.618,02	7.256.690,00	7.797.837,70	2.584.113,99	2.635.796,27
Investimentos	2.753.606,10	3.697.018,02	6.502.190,00	7.013.077,70	2.079.847,11	2.121.444,05
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	422.496,23	688.600,00	754.500,00	784.760,00	504.266,88	514.352,22
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.753.606,10	3.697.018,02	6.502.190,00	7.013.077,70	2.079.847,11	2.121.444,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	160.000,00	166.400,00	173.643,75	177.116,63
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**19.919.169,85**	**22.027.861,08**	**31.338.200,00**	**33.248.028,80**	**27.458.041,02**	**28.007.201,84**
DESPESA TOTAL	**20.555.666,08**	**22.886.061,08**	**32.292.700,00**	**34.240.788,80**	**28.193.832,90**	**28.757.709,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**-70.891,41**	**1.946.618,80**	**-405.446,55**	**-381.465,00**	**5.156.508,38**	**5.910.410,16**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	**-132.243,13**	**1.777.018,80**	**-545.500,00**	**-525.240,00**	**4.991.551,38**	**5.743.484,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 27m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2017 b	ARRECADADA 2018 c	ORÇADA 2019 d	PREVISÃO 2020 e	PREVISÃO 2021 f	PREVISÃO 2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.543.218,40	2.021.972,22	1.976.645,59	2.016.178,50	2.056.502,07	2.097.632,11
DEDUÇÕES (II)	713.100,64	1.715.564,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.605.170,17	2.805.452,56	1.220.020,16	1.244.420,56	1.269.308,97	1.294.695,15
Haveres Financeiros	33.035,11	33.035,11	30.499,68	31.109,67	31.731,87	32.366,50
(-) Restos a Pagar Processados	925.104,64	1.122.922,81	2.220.500,99	2.264.911,01	2.310.209,23	2.356.413,41
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.830.117,76	306.407,36	1.976.645,59	2.016.178,50	2.056.502,07	2.097.632,11
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 606.910,69	(c - b) -1.523.710,40	(d - c) 1.670.238,23	(d - e) 39.532,91	(f - e) 40.323,57	(g - f) 41.130,04

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 1,223,207.07)

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.687.634,15	2.543.218,40	2.021.972,22	1.976.645,59	2.016.178,50	2.056.502,07	2.097.632,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.687.634,15	2.543.218,40	2.021.972,22	1.976.645,59	2.016.178,50	2.056.502,07	2.097.632,11
DEDUÇÕES (II)	1.464.427,08	713.100,64	1.715.564,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.080.272,81	1.605.170,17	2.805.452,56	1.220.020,16	1.244.420,56	1.269.308,97	1.294.695,15
Haveres Financeiros	32.654,00	33.035,11	33.035,11	30.499,68	31.109,67	31.731,87	32.366,50
(-) Restos a Pagar Processados	648.499,73	925.104,64	1.122.922,81	2.220.500,99	2.264.911,01	2.310.209,23	2.356.413,41
DCL (III) = (I - II)	1.223.207,07	1.830.117,76	306.407,36	1.976.645,59	2.016.178,50	2.056.502,07	2.097.632,11

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020 Valor Corrente	2020 Valor Constante	2020 % PIB	2020 %RCL	2021 Valor Corrente	2021 Valor Constante	2021 % PIB	2021 %RCL	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL
Receita Total	34.240.788,80	33.243.484,27	0,008	144,65	34.001.117,40	32.049.314,17	0,008	133,59	35.449.642,00	32.442.245,81	0,008	109,78
Receitas Primárias (I)	32.866.563,80	31.909.285,24	0,007	138,84	32.614.549,40	30.742.340,84	0,007	128,14	33.917.612,00	31.040.186,69	0,007	105,03
Despesa Total	34.240.788,80	33.243.484,27	0,008	144,65	28.193.832,90	26.575.391,55	0,006	110,78	28.757.709,56	26.318.028,33	0,006	89,05
Despesa Primárias (II)	33.248.028,80	32.279.639,61	0,008	140,45	27.458.041,02	25.881.837,14	0,006	107,88	28.007.201,84	25.631.190,48	0,006	86,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	-381.465,00	-370.354,37	0,000	-1,61	5.156.508,38	4.860.503,70	0,001	20,26	5.910.410,16	5.408.996,21	0,001	18,30
Resultado Nominal	39.532,91	38.381,47	0,000	0,17	40.323,57	38.008,83	0,000	0,16	41.130,04	37.640,74	0,000	0,13
Dívida Pública Consolidada	2.016.178,50	1.957.454,86	0,000	8,52	2.056.502,07	1.938.450,44	0,000	8,08	2.097.632,11	1.919.677,97	0,000	6,50
Dívida Consolidada Líquida	2.016.178,50	1.957.454,86	0,000	8,52	2.056.502,07	1.938.450,44	0,000	8,08	2.097.632,11	1.919.677,97	0,000	6,50
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 30m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2.00	2.00	2.00
Taxa real de juro implícito sobre a divida do Governo (média % anual)	4.10	4.00	4.00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3.00	3.00	3.00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.00	3.00	3.00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.238.000.000.00	450.063.000.000.00	459.064.260.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0300	1,0609	1,0927

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 201'

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	17.379.563,75	
2018	18.500.443,06	106,45
2019	24.876.010,00	134,46
2020	26.276.551,10	105,63
2021	25.436.075,16	96,80
2022	25.944.796,66	102,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	7.713.014,38	
2018	8.568.552,40	111,09
2019	10.897.410,00	127,18
2020	11.494.633,00	105,48
2021	11.356.063,31	98,79
2022	11.583.184,58	102,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	214.000,00	
2018	169.600,00	79,25
2019	200.000,00	117,92
2020	208.000,00	104,00
2021	231.525,00	111,31
2022	236.155,50	102,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	9.452.549,37	
2018	9.762.290,66	103,28
2019	13.778.600,00	141,14
2020	14.573.918,10	105,77
2021	13.848.486,85	95,02
2022	14.125.456,59	102,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.176.102,33	
2018	4.385.618,02	138,08
2019	7.256.690,00	165,47
2020	7.797.837,70	107,46
2021	2.584.113,99	33,14
2022	2.635.796,27	102,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.753.606,10	
2018	3.697.018,02	134,26
2019	6.502.190,00	175,88
2020	7.013.077,70	107,86
2021	2.079.847,11	29,66
2022	2.121.444,05	102,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	422.496,23	
2018	688.600,00	162,98
2019	754.500,00	109,57
2020	784.760,00	104,01
2021	504.266,88	64,26
2022	514.352,22	102,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	160.000,00	0,00
2020	166.400,00	104,00
2021	173.643,75	104,35
2022	177.116,63	102,00

Nota:

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020 Valor Corrente	2020 Valor Constante	2020 % PIB	2020 %RCL	2021 Valor Corrente	2021 Valor Constante	2021 % PIB	2021 %RCL	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL
Receita Total	34.240.788,80	33.243.484,27	0,008	144,65	34.001.117,40	32.049.314,17	0,008	133,59	35.449.642,00	32.442.245,81	0,008	109,78
Receitas Primárias (I)	32.866.563,80	31.909.285,24	0,007	138,84	32.614.549,40	30.742.340,84	0,007	128,14	33.917.612,00	31.040.186,69	0,007	105,03
Despesa Total	34.240.788,80	33.243.484,27	0,008	144,65	28.193.832,90	26.575.391,55	0,006	110,78	28.757.709,56	26.318.028,33	0,006	89,05
Despesa Primárias (II)	33.248.028,80	32.279.639,61	0,008	140,45	27.458.041,02	25.881.837,14	0,006	107,88	28.007.201,84	25.631.190,48	0,006	86,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	-381.465,00	-370.354,37	0,000	-1,61	5.156.508,38	4.860.503,70	0,001	20,26	5.910.410,16	5.408.996,21	0,001	18,30
Resultado Nominal	39.532,91	38.381,47	0,000	0,17	40.323,57	38.008,83	0,000	0,16	41.130,04	37.640,74	0,000	0,13
Dívida Pública Consolidada	2.016.178,50	1.957.454,86	0,000	8,52	2.056.502,07	1.938.450,44	0,000	8,08	2.097.632,11	1.919.677,97	0,000	6,50
Dívida Consolidada Líquida	2.016.178,50	1.957.454,86	0,000	8,52	2.056.502,07	1.938.450,44	0,000	8,08	2.097.632,11	1.919.677,97	0,000	6,50
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/jun/2019 as 14h e 30m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2.00	2.00	2.00
Taxa real de juro implícito sobre a divida do Governo (média % anual)	4.10	4.00	4.00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3.00	3.00	3.00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.00	3.00	3.00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.238.000.000.00	450.063.000.000.00	459.064.260.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0300	1,0609	1,0927

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 201'

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	21.517.329,65	
2018	23.853.870,17	110,86
2019	31.173.391,40	130,68
2020	30.560.619,20	98,03
2021	32.663.386,00	106,88
2022	33.967.772,00	103,99

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.054.130,34	
2018	1.046.233,61	99,25
2019	1.694.105,57	161,92
2020	1.821.006,00	107,49
2021	1.912.825,00	105,04
2022	1.989.000,00	103,98

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	219.229,14	
2018	269.291,21	122,84
2019	280.000,00	103,98
2020	308.704,00	110,25
2021	324.141,00	105,00
2022	337.000,00	103,97

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	152.648,28	
2018	0,00	0,00
2019	59.946,55	0,00
2020	64.225,00	107,14
2021	66.568,00	103,65
2022	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	152.648,28	
2018	0,00	0,00
2019	59.946,55	0,00
2020	64.225,00	107,14
2021	66.568,00	103,65
2022	69.230,00	104,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	34.600,00	0,00
2019	24.681,00	71,33
2020	25.917,00	105,01
2021	27.214,00	105,00
2022	28.302,00	104,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	18.888.318,65	
2018	21.589.851,34	114,30
2019	28.781.674,00	133,31
2020	27.727.462,20	96,34
2021	29.688.665,00	107,07
2022	30.875.520,00	104,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.203.003,24	
2018	913.894,01	75,97
2019	332.984,28	36,44
2020	613.305,00	184,18
2021	643.973,00	105,00
2022	668.720,00	103,84

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.864.540,93	
2018	3.513.693,18	188,45
2019	5.274.480,00	150,11
2020	8.043.100,00	152,49
2021	5.918.806,00	73,59
2022	6.201.800,00	104,78

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	253.307,58	
2018	170.025,82	67,12
2019	1.300.000,00	764,59
2020	1.310.000,00	100,77
2021	1.320.000,00	100,76
2022	1.372.800,00	104,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	146.200,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	45.000,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.465.033,35	
2018	3.343.667,36	228,23
2019	3.974.480,00	118,87
2020	6.733.100,00	169,41
2021	4.598.806,00	68,30
2022	4.784.000,00	104,03

Nota:

Receitas de Capital - IntraOrçamentária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	45.000,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	45.000,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-2.981.436,28	
2018	-3.223.057,65	0,00
2019	-4.155.171,40	0,00
2020	-4.362.930,40	0,00
2021	-4.581.074,60	0,00
2022	-4.764.930,00	0,00

Nota:

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	-11.846,49	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-86.198,99	
2018	-93.255,92	0,00
2019	-1.504,00	0,00
2020	-1.579,00	0,00
2021	-1.657,00	0,00
2022	-1.730,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-2.876.563,09	
2018	-3.116.797,31	0,00
2019	-4.153.667,40	0,00
2020	-4.361.351,40	0,00
2021	-4.579.417,60	0,00
2022	-4.763.200,00	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-18.674,20	
2018	-1.157,93	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

BRASILANDIA DO SUL 24 de junho de 2019

Publicações legais

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1000 Gestão Legislativa Municipal

Objetivo : Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal
Gerente : UILSON JOSE DOS SANTOS CPF:865.205.639-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2001	Outras Unidades e Medidas		1	685.000,00

Descrição: Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2002	Outras Unidades e Medidas		1	843.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Objetivo : Preceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que fora confessados e parcelados
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1	Outras Unidades e Medidas		1	600,00

Descrição: Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SG

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003	Outras Unidades e Medidas		1	459.508,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - COMDEC

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 2053 Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos

Objetivo : Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.
Gerente : ULISSES CAVALCANTE CPF:307.742.509-25
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2308	Outras Unidades e Medidas		1	1.872,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - CCI

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1053 Gestão Municipal de Controle Interno

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SUELI APa DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:613.959.609-25
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2005	Outras Unidades e Medidas		1	72.448,00

Descrição: Sistema de Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - PGM

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2004	Outras Unidades e Medidas		1	306.616,00

Descrição: Manut. da Procuradoria Geral do M
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SAP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006	Outras Unidades e Medidas		1	1.000.784,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Administração
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SF

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 1051 Gestão Financeira Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008	Outras Unidades e Medidas		1	521.320,00

Descrição: Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACÃO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SPC

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Outras Unidades e Medidas		1	737.280,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	14,95
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012	Outras Unidades e Medidas		1	2.381.392,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013	Outras Unidades e Medidas		1	891.760,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas		1	416,00

Descrição: Educação a Distância e Tecnologia Educacional
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3046	Unidade		1	187.200,00

Descrição: Aquisição de Onibus Escolares
Produto : Ônibus/Microônibus

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3001	Outras Unidades e Medidas		1	41.600,00

Descrição: Reequipar o Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3002	Outras Unidades e Medidas		1	187.200,00

Descrição: Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 3051 Programa Mobiliário Escolar – PAR

Objetivo : Aquisição de Mobiliário escolar com recursos do FNDE/PAR
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Aquisição de Mobiliário escolar com recursos do FNDE/PAR

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3051	Unidade		1	109.200,00

Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar - FNDE/PAR
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	14,95

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas		1	208,00

Descrição: Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	14,95
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016	Outras Unidades e Medidas		1	542.216,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025	Outras Unidades e Medidas		1	878.040,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 0 e 3)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3003	Outras Unidades e Medidas		1	5.200,00

Descrição: Reequipar a Educação Infantil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	14,95
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017	Outras Unidades e Medidas		1	65.558,40

Descrição: Educação de Jovens e Adultos
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	14,95
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas		1	66.712,00

Descrição: Manutenção da Educação Especial
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENACÃO - CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029	Outras Unidades e Medidas		1	322.816,00

Descrição: Manutenção das Atividades Culturais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6048	Outras Unidades e Medidas		1	10.036,00

Descrição: AÇÕES SÓCIO-CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENACÃO - CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045	Outras Unidades e Medidas		1	2.664,00

Descrição: Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 COORDENACÃO - ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Publicações legais

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 2000 Gestão Municipal de Esportes

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : Odair José da Silva CPF:028.910.989-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034 Outras Unidades e Medidas			1	741.144,00

Descrição: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6047 Outras Unidades e Medidas			1	142.760,00

Descrição: AÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI CPF:043.750.599-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,69
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2023 Outras Unidades e Medidas			1	482.640,00

Descrição: Administração da Secretaria de Assistência Social
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI CPF:043.750.599-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,69
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6025 Outras Unidades e Medidas			1	199.584,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3030 Outras Unidades e Medidas			1	2.070.000,00

Descrição: Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

3062 Outras Unidades e Medidas		1	12.480,00

Descrição: RECAPE ASFÁLTICO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3065 Metros Quadrados			1	1.568.000,00

Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019 Outras Unidades e Medidas			1	232.470,40

Descrição: Serviços de Engenharia e Obras Públicas
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2020 Outras Unidades e Medidas			1	2.817.360,00

Descrição: Serviços Gerais de Urbanismo
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3043 Unidade			1	72.800,00

Descrição: Aquisição de Veiculos
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3036 Unidade			1	333.840,00

Descrição: Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo
Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3041 Unidade			1	104.000,00

Descrição: Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3067 Outras Unidades e Medidas			1	1.144.000,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 1950 Gestão Municipal de Transporte

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022 Outras Unidades e Medidas			1	1.027.072,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Rodoviários
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3068 Outras Unidades e Medidas			1	6.000,00

Descrição: Consórcio CINDEPAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3067 Outras Unidades e Medidas			1	117.000,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3038 Outras Unidades e Medidas			1	174.200,00

Descrição: Construção do Abastecedouro Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031 Outras Unidades e Medidas			1	1.362.120,00

Descrição: Atividades de Fomento Agropecuário
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3037 Outras Unidades e Medidas			1	428.480,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 1800 Gestão Municipal de Industrialização

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área dae incentivo Industrial, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área dae incentivo Industrial, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032 Outras Unidades e Medidas			1	550,00

Descrição: Atividades de Fomento Industriais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1850 Gestão Municipal de Apoio ao Comércio

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Comércio e Serviços, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Comércio e Serviços, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IPDM - Emprego, Renda e Produção Agropecuaria	Outras Uni	0,49	0,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2033 Outras Unidades e Medidas			1	110,00

Descrição: Incentivos as Promoções do Comércio
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMCP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009 Outras Unidades e Medidas			1	287.840,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonios
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MÁRCIO JULIANO MARCOLINO CPF:019.237.059-62

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046 Outras Unidades e Medidas			1	263.800,00

Descrição: ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 1251 Benefícios Previdenciários em Extinção

Objetivo : Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3 Outras Unidades e Medidas			1	50.960,00

Descrição: Encargos Previdenciários em Extinção
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Publicações legais

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
4 Outras Unidades e Medidas		1	992.160,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 2052 Gestão Especial

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2 Outras Unidades e Medidas		1	168.688,00

Descrição: Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais

Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9001 Outras Unidades e Medidas		1	166.400,00

Descrição: Reserva de Contingencia

Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI CPF:043.750.599-58

Público Alvo : Criança

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,69
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6045 Outras Unidades e Medidas		1	10.400,00

Descrição: Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente

Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI CPF:043.750.599-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,69
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2024 Outras Unidades e Medidas		1	444.600,00

Descrição: Manutenção das Ações do CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2049 Outras Unidades e Medidas		1	386.360,00

Descrição: Beneficios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2042 Outras Unidades e Medidas		1	54.080,00

Descrição: Ações e Programas de Assistência Social

Produto : Outros Produtos
Órgão : 16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI CPF:043.750.599-58

Público Alvo : Criança

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,69

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6026 Outras Unidades e Medidas		1	61.360,00

Descrição: Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6027 Outras Unidades e Medidas		1	2.080,00

Descrição: Suporte as Ações do CMDCA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021 Outras Unidades e Medidas		1	1.560,00

Descrição: Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA CPF:043.672.209-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,87
Taxa Bruta de Natalidade / MIl Habitantes	Pessoas	13,40	12,90

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035 Outras Unidades e Medidas		1	4.917.208,00

Descrição: Ações e Serviços Públicos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036 Outras Unidades e Medidas		1	832.000,00

Descrição: Consócio Intermunicipal de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037 Outras Unidades e Medidas		1	112.216,00

Descrição: Ação Estratégica de Saúde da Familia
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038 Outras Unidades e Medidas		1	631.280,00

Descrição: Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3039 Unidade		1	382.800,00

Descrição: Aquisição de Veiculos para a Saúde
Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3040 Outras Unidades e Medidas		1	62.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamento para UBS's
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6043 Outras Unidades e Medidas		1	101.380,00

Descrição: AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3012 Metros Quadrados		1	5.000,00

Descrição: Construir, ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA CPF:043.672.209-74

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,90
Taxa Bruta de Natalidade / MIl Habitantes	Pessoas	13,40	12,90

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2039 Outras Unidades e Medidas		1	266.448,00

Descrição: Ações da Vigilância Sanitária

Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA CPF:043.672.209-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,87
Taxa Bruta de Natalidade / MIl Habitantes	Pessoas	13,40	12,90

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2040 Outras Unidades e Medidas		1	5.408,00

Descrição: Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde

Produto : Outros Produtos
Órgão : 19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSB
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL -

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3063 Outras Unidades e Medidas		1	624,00

Descrição: Atividades do FMSBA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3064 Outras Unidades e Medidas		1	349.280,00

Descrição: Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
3067 Outras Unidades e Medidas		1	234.000,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos
Órgão : 20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - FMDPI

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI CPF:043.750.599-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,69
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044 Outras Unidades e Medidas		1	93.600,00

Descrição: Ações de Atendimento do Idoso
Produto : Outros Produtos

Total Geral : **34.240.788,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 141/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/06/2019 a 29/06/2019, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIEDRANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/06/2019 até 29/06/2019, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade, (empenhos liquidados no mês)
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguinte:
Beneficiário
Quantidade de diárias
Rodrigo de Oliveira Souza Koike 06 diárias
João Canever03 diárias
Rodrigo Tadashi Funayama Pinho 02 diária
Camila Natasha Gomes Jakimiu 01 diária
Paulo Cesar de Oliveira 01 diária
Cicero Figueredo 06 diárias
Lucas Rogério Franscischini 01 diária
Maria José Pio 01 diária
Andreia Minatovicz Cruz 01 diária
/Danilo Antonio Barbi 01 diária
Carlos Alberto Celin 02 diárias
Janaina Nayara da Silva 01 diária
José Carlos Lacerda Pereira 02 diárias
Luiz Castilho 02 diárias
Fabiano André Spricido 03 diárias
Vania Aline Bratti 01 diária
Valdemiro Feliciano da Silva 03 diárias
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de Junho de 2.019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 060/2019
SÚMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº. 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2018- Edital nº. 078/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 088/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
Nº DE INSCRIÇÃO NOMECPFCLASSIFICAÇÃO
202IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA994.670.039-5310°
CRUZEIRO DO OESTE, 10 DE JULHO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 024/2019
PROCESSO Nº 083/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE, PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADA: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 18.344.892/0001-03
VALOR MÁXIMO: R$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 124/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 045/2019, em favor da empresa: E.R. VISCOVINI MORANDO que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de bebê para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Agente Delegado
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 03/2019

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor JOÃO BREDIKS, latoniano, casado, industrial, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/06/2019, as 09:34 horas, sob nº 25.491, no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **RAFAEL IGOR ZAMPIERI,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade registro geral nº 36.955.983-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.446.789-85, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Augusto de Oliveira, nº 89, Jardim Aurora, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **REQUER** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, dos imóveis designados por **Quadra nº 182, com a área total de 11.250,00 metros quadrados, localizada nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná,** que se divide nos seguintes lotes: Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, fazem frente para a Avenida João Ferreira de Andrade, numa distância de 75,00 metros, no rumo NE-SO; lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e partes dos lotes 05 e 12, fazem frente para a Rua Expedito Vicente da Silva, numa distância de 150,00 metros, no rumo NO-SE; lotes 12, 13, 14, 15 e 16, fazem frente para a Rua Flavio F. ribeiro, numa distância de 75,00 metros, no rumo NE-SO; e, lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22 e partes dos lotes 16 e 01, fazem frente para a Rua Izupério Oliveira de Souza, no rumo NO-SE. **Quadra nº 183, com a área total de 11.250,00 metros quadrados, localizada nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná,** que se divide nos seguintes lotes: lotes 01, 02, 03, 04 e 05 fazem frente para a Avenida João Ferreira de Andrade, numa distância de 75,00 metros, no rumo NE-SO; lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11 e partes dos lotes 05 e 12, fazem frente para a Rua Izupério Oliveira de Souza, numa distância de 150,00 metros, no rumo NO-SE; lotes 12, 13, 14, 15 e 16, fazem frente para a Rua Flavio F. Ribeiro, numa distância de 75,00 metros, no rumo NE-SO; e, lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22 e partes dos lotes 16 e 01, fazem frente para a Rua Professora Yolanda Aparecida de Carvalho, no rumo NO-SE. Os imóveis acima descritos estão transcritos sob nº 8.817, Livro 3-D – TT, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio o Senhor João Brediks, acima qualificado, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS,** os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação aos imóveis, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove **(05/07/2019).**

José Carlos Venâncio
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Agente Delegado
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 04/2019

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor CLEMENTE LOPES DE SOUZA, MARCIA QUEIROZ DA FONSECA e MARIA QUEIROZ DA FONSECA, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/06/2019, as 09:34 horas, sob nº 25.498, no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **EVERALDO MAMPRIM DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 929.347.659-20, portador da cédula de identidade civil nº 6.411.578-2-SSP/PR e sua mulher **KATIA BATISTA BORGES,** inscrita no CPF/MF sob nº 034.700.239-05, portadora da cédula de identidade civil nº 8.845.744-7-SSP/PR, brasileiros, comerciantes, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 256, **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, dos imóveis designados por **1) Lote urbano nº 6, da Quadra nº 25, com a área total de 562,50 metros quadrados, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná,** com os seguintes limites e confrontações: Ao sudoeste, limita com a Avenida Genercy Delfino Coelho, numa distância de 15,00 metros; ao Noroeste, confronta com o lote nº 5, numa distância de 37,50 metros; ao Nordeste, confronta com o lote nº 16, numa distância de 15,00 metros; ao Sudeste, confronta com o lote nº 7, numa distância de 37,50 metros. **2) Lote urbano nº 7, da Quadra nº 25, com a área de 562,50 metros quadrados, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná,** com os seguintes limites e confrontações: Ao Sudoeste, limita com a Avenida Genercy Delfino Coelho, numa distância de 15,00 metros; ao Noroeste, confronta com o lote nº 6, numa distância de 37,50 metros; ao Nordeste, confronta com o lote nº 15, numa distância de 15,00 metros; ao Sudeste, confronta com o lote nº 8/Remanescente, numa distância de37,50 metros. **3) Lote urbano nº 8/Rem, subdividido do lote nº 8, da Quadra nº 25, com a área de 281,25 metros quadrados, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná,** com os seguintes limites e confrontações: Ao Sudoeste, limita com a Avenida Genercy Delfino Coelho, numa distância de 7,50 metros; ao Noroeste, confronta com o lote nº 7, numa distância de 37,50 metros; ao Nordeste, confronta com parte do lote nº 14, numa distância de 7,50 metros; ao Sudeste, confronta com o lote nº 8/1, numa distância de 37,50 metros. Os imóveis acima descritos estão matriculados sob números 1.442, 1.437 e 1.438, respectivamente, neste Ofício, tendo como titulares do domínio o Senhor Clemente Lopes de Souza e sua mulher Marcia Queiroz da Fonseca, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS,** os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação aos imóveis, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove **(05/07/2019).**

José Carlos Venâncio
Oficial

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 053/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação temporária de empresa de prestação de serviços de assistente social para atender as necessidades do CREAS e CRAS do município de Ivaté, conforme edital e anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, na aba Portal da Transparência, ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO: 24 de julho de 2019 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de julho de 2019 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de julho de 2019.
Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

CONSTITUIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2019

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Umuarama/PR., constituída pela Portaria 43/2019, de 01 de junho de 2019, divulga a formação da Subcomissão Técnica que promoverá análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao Processo Licitatório 18/2019 de Tomada de Preços 02/2019, tipo "Técnica e Preço", que objetiva contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital, que se realizará em data de 17/07/2019, às 9h30min, no Plenário "*Germano Norberto Rudner*" da Câmara Municipal.

1. A subcomissão Técnica constitui-se de 03 membros, sendo 03 profissionais que não mantem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme classificação de sorteio realizado em sessão pública realizada em data de 05 de julho de 2019 e, chamados conforme aceitação e desistência, respeitando a classificação do referido sorteio.

2. A subcomissão Técnica será formada pelos seguintes profissionais:

1º ROSINEIA CRISTINA RODRIGUES **RG: 1.515.667**
2º WESLEY MICHAEL DE ALCANTARA NATIVIDADE **RG: 8.514.791-9**
3º GIOVANE ROPELLI COELHO **RG: 4.976.601-5**

3. Os profissionais membros da subcomissão técnica que não mantem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Umuarama/PR., não serão remunerados.

4. Os membros da Subcomissão Técnica deverão se reunir na data de realização da Sessão Pública de recebimento dos envelopes no dia 17/07/2019, às 13h30min, na Sala de Reuniões anexa ao Plenário "*Germano Norberto Rudner*", desta Casa de Leis, para que nos termos da Lei 12.232/2010, de 29 de abril de 2010 e do Edital 02/2019 de Tomada de Preços tipo "Técnica e Preço", receberem da Comissão Permanente de Licitações o Envelope nº 01 – Proposta Técnica (Plano de Comunicação Publicitária – não identificado) e, após o devido julgamento e lavratura de ata, receberem, também, o Envelope nº 03 – Proposta Técnica Capacidade de Atendimento, para a devida análise e julgamento.

Umuarama, 10 de julho de 2019.

Fabiano Maziero Lacotiz – **Presidente da CPL**
Cássia Patrícia M. P. Ungaro – **Membro da CPL**
Bruna Nayana Vieira – **Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como das razões e contra razões de recurso e ainda de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, declara HABILITADAS as seguintes proponentes:
NºEMPRESA
01RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
02J. MARINHO TERRAPLENAGEM - ME.
03SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM - LTDA.
Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de julho de 2019.
MARIA APARECIDA SANTIAGO
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
MÔNICA MACHADO DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitações
AGNALDO CESAR GOLLO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 262/2019, de 09 de julho de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO BRAZ DE SOUZA, portador do RG nº. 3.584.920-3 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019, a serem concedidas durante o período de 31/07/2019 a 29/08/2019, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pago integral em folha na competência de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 121/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DORIVAL PINTO DE ALMEIDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 122/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 55.535,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO CARNEVALI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 123/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
DELCIR VITOR DE CARLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 124/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 36.818,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ERICA DE ALMEIDA FERREIRA MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 126/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE RUIZ LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 127/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E TODAO GONÇALVES EIRELI - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 27.103,50 (vinte e sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 31/2019.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDNA TODÃO GONÇALVES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 265/2019, de 09 de julho de 2019.
CONSTITUI Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR Conselho Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de Acordo com a Lei nº 2262/2019, que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e Setores da Sociedade Civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da política cultural de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista a característica do Conselho Municipal de Cultura correspondente a um órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e orientador, que será composto pelos seguintes membros representativos:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I – Departamento de Esporte e Lazer
Titular: Douglas Piccinin da Silva
Suplente: Welington Rodrigues Alcarria
II – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel
Suplente: Aline Zuntine de Resende
III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nilma Dias Lourenço
Suplente: Michelle Peres dos Santos
IV – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Antônio Cirineu Passarela
Suplente: Márcia Regina Borri Piscinato
V – Executivo Municipal
Titular: Ronaldo Tinti
Suplente: Gisele Petinelle da Silva Cordeiro
VI – Departamento de Comunicação
Titular: Genivaldo Braz de Campos
Suplente: Claudemir Bravo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I – Música;
Titular: Anderson de Almeida Pedroche
Suplente: Gilmar Piai
II – Teatro;
Titular: Cladimara Trink do Nascimento
Suplente: Taini Gonzaga Visconcini
III – Dança;
Titular :Franciele Zago da Cruz
Suplente: Isabela Bergamin Nicolau
IV – Artesanato;
Titular: Maria Edna de Oliveira Domingues
Suplente: Lilian Loraine Schneider
V – Grupo de Melhor Idade;
Titular: Nilda Gabiatti
Suplente: Lilian Moreira da Cruz Gouveia
VI – Estudantes do Ensino Profissionalizante;
Titular: Beatriz Reginaldo da Silva
Suplente: Mylena Neves da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 264/2019, de 09 de julho de 2019.
NOMEIA a Senhora Rosiane Paula Jelinski Sperandio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR nos termos do artigo 37,II da Constituição Federativa do Brasil, E.C. 19/1998, a senhora Rosiane Paula Jelinski Sperandio, brasileira, maior, portadora do RG nº 10.631.180-3, para assumir a partir de 15 de julho de 2019, o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, CC-04, , Lotada na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, donde desempenhará as atribuições do cargo, executando todas as tarefas necessárias para o fiel cumprimento da função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 263/2019, de 09 de julho de 2019.
NOMEIA a Senhora Loisiane Negri e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR nos termos do artigo 37,II da Constituição Federativa do Brasil, E.C. 19/1998, a senhora Loisiane Negri, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.016,766-0, para assumir a partir de 15 de julho de 2019, o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, CC-04, , Lotada na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, donde desempenhará as atribuições do cargo, executando todas as tarefas necessárias para o fiel cumprimento da função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.375 de 08 de julho de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
DESPESA:
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.12 - EDUCAÇÃO
08.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0015 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
08.002.12.361.0015.1.095. – Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física das Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50067 – R$ 6.000.000,00
18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Coordenação Geral – S.M.E
18.001.12 - EDUCAÇÃO
18.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
18.001.12.361.0015 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
18.001.12.361.0015.1.149. – Ensino Fundamental – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 50067 – R$ 2.000.000,00
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2.037. – Pavimentação Asfáltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50069 – R$ 4.500.000,00
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.1.335. – Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50070 – R$ 1.500.000,00
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.1.212. – Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50071 – R$ 1.500.000,00
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.18 – GESTÃO AMBIENTAL
08.002.18.543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
08.002.18.543.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.18.543.0005.1.134. – Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50072 – R$ 2.000.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei Municipal 4.374 de 02 de julho de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2019
Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.376 de 08 de julho de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
DESPESA:
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.22 - INDÚSTRIA
08.002.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
08.002.22.661.0007 – GERAÇÃO E PRODUÇÃO
08.002.22.661.0007.1.349. – Aquisição de Terreno – Parque Industrial
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – Fonte: 50068 – R$ 2.500.000,00
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.10 - SAÚDE
08.002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
08.002.10.301.0024 – ATENÇÃO BÁSICA
08.002.10.301.0024.1.348. – Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50073 – R$ 1.000.000,00
08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.1.350. – Obras de Infraestrutura e Revitalização de Avenidas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50069 – R$ 1.500.000,00
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Coordenação Geral – S.M.I.C
12.001.23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
12.001.23.691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
12.001.23.691.0007 – GERAÇÃO E PRODUÇÃO
12.001.23.691.0007.1.351. – Equipar, Construir, Reformar e Ampliar Barracão para o Desenvolvimento de Ações Tecnológicas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50074 – R$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– Fonte: 50074 – R$ 500.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei Municipal 4.374 de 02 de julho de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 81/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 050/2018, de 08 de novembro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Farmacêutico e Agente Comunitário de Saúde – UBS Sonho Meu a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 050/2018.
FARMACÊUTICO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR.NOMERGCLASS.
050304MONICA DUTRA GARCIA8.394.345-98º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR.NOMERGCLASS.
049016ANA CARLA LOURENÇO FERREIRA DA CRUZ14.133.712-221º
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2019
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 71/2019 de 13 de junho de 2019 – 24ª Chamada
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ItemClass.NomeLotaçãoAdmissãoCTPSSalário
192ºFranciele Ribeiro de OliveiraSecretaria Municipal de Serviços Públicos15/07/20195054594/002-0-PRR$ 1.267,04
293ºHenrique Marques Teixeira CostaSecretaria Municipal de Serviços Públicos15/07/20192332336/001-0-PRR$ 1.267,04
397ºGeisiele de Fatima FigueiredoSecretaria Municipal de Serviços Públicos15/07/20192910461/0040-PRR$ 1.267,04
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2019
Altera o artigo 2º do Decreto nº 050/2016 de 13 de junho de 2016 que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo Especial da Servidora inativa MARIA DE FATIMA MARINO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Em cumprimento ao Despacho nº. 794/19 e do Parecer 818/2019 – CGM, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 50/2016, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.453,29 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 588,81 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 490,68 (Quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Gratificação por Função no valor de R$ 386,27 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), Adicional de Estimulo no valor de R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), Progressão Funcional no valor de R$ 2,48 (Dois reais e quarente e oito centavos), Adicional de Regência de Classe no valor de R$ 34,96 (Trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), Gratificação Lic. Curta no valor de R$ 49,38 (Quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), sedo todas as verbas transitórias calculadas de acordo com o Acordão N° 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R$ 4.012,76 (Quatro mil e doze reais e setenta e seis centavos) mensais e R$ 48.153,12 (Quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 162/2019

Nomeação da funcionária
ALINE AMANCIO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALINE AMANCIO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.518.937-7 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 060.165.469-25, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 14ª Secretaria Regional de Saúde - Paranavaí- PR, a contar o efetivo exercício a partir de 11 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Julho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 163/2019

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ALINE AMANCIO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ALINE AMANCIO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.937-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 060.165.469-25, nomeada para o emprego público de provimento temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 14ª Secretaria Regional de Saúde - Paranavaí - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 11.07.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Julho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 100/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias e metropolitanas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 049/2019 - Saúde, ratificado em 02 de julho 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de julho de 2019, edição nº 11.598, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 10 de julho de 2019.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (designado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo rescisão ao Contrato N° 030/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
As partes resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.537/0001-20, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 30/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 31 de julho de 2019.
Data: 27/06/2019
Termo aditivo rescisão ao Contrato N° 160/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. T. MEYER & CIA LTDA - EPP
As partes resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa A. T. MEYER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.758.629/0001-19, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 160/2017, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura deste presente termo.
Data: 27/06/2019
Termo aditivo 005 ao Contrato N° 096/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENP – CLÍNICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA S/S LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor desse termo aditivo em até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:99 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:100 – F: 494
Cláusula Quarta: Altera-se os gestores do presente contrato, permanecendo da seguinte forma: como Gestor o Sr. ARILDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e como Fiscal de Contrato a Srª GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2019
Umuarama, 10 de julho de 2019.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.3364 DE 10 DE JULHO DE 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
406Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
60.000,00
Suplementar
422Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
40.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Julho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECLARAÇÃO
Eu, AMANDA SCANDENARI CASSIOLATO, brasileira, portadora do RG-Nº-10.166.199-7-SSP/PR, e do CPF-Nº-054.778.699-92, domiciliada à Rua Londrina, 3852, no Município de Ivaté, Estado do Paraná, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS realizado pelo Município de Douradina-PR, aberto através do Edital n.º 022/2017, classificada em 2.º lugar para a vaga de FARMACÊUTICO-NASF, e tendo sido convocada para assumir a vaga, declaro que estou desistindo da mesma por livre e espontânea vontade.
E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, firmo devidamente o presente,
Ivaté-PR, 05 de julho de 2019
AMANDA SCANDENARI CASSIOLATO

EDITAL N.º 30/2019
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS (NASF), ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 14/2017, DE 02/06/2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 22/2017-Resultado final do referido PSS,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assumir o cargo que se especifica, classificados em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 14/2017, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: FARMACÊUTICO NASF

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
003	Hamilene Gomes da Silva	036.525.579-30	3º

Cargo: FISIOTERAPEUTA NASF

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
001	Marília de Dirceu Salmazo Lourenço Fabril	032.325.119-61	3º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (10/07/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 05/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 078/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R$ 717.692,31 (setecentos e dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 10/07/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMAÇÃO DO SINDICATO
Os membros da Comissão Organizadora para Constituição do Sindicato, convocam para a Assembléia Geral de Constituição, a ser realizada na Rua Curitiba 1420, no dia 12 de julho de 2019 ás 17:00 horas, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1-Leitura discussão e aprovação do Estatuto Social;
2-Eleição dos membros do conselho de administração;
3-Outros assuntos não deliberativos
Comissão de Constituição
Brasilândia do Sul, 09 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2019.
Nomeia RONALDO OLMO, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear RONALDO OLMO, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 6.100.173-5-SSP-SR., no Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, símbolo S1, a partir de 11 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de julho de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao uso ambulatorial e abastecimento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xambrê, para posterior distribuição nas unidades de saúde aos pacientes atendidos na rede pública de Saúde do Município de Xambrê.
VIGÊNCIA: 28/06/2019 à 28/06/2020
VALOR: R$8.602,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n°019/2019-PMX, homologada, em 24 de Junho de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,28 de junho de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ¬

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, COMUNICA as proponentes devidamente credenciadas CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORAE EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, para o prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 23/2019.
Fica designada às 09h00min do dia 25 de julho de 2019 para realização da fase de lances.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro ou através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina - Pr, 10 de julho de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO EDITAL TOMADA DE
PREÇOS nº. 04/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 16 de agosto de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, Objeto: contratação de empresa para elaboração de concurso público municipal.
Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8011, http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de julho de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de bebê para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
FORNECEDOR: E.R. VISCOVINI MORANDO – ME/ CNPJ: 02.283.160/0002-00
ITEMDESCRIÇÃOUNIDQTDVLR UNIT MÁXIMOVLR TOTAL MÁXIMO
1Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de bebê para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.KIT50R$ 234,00R$ 11.700,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 045/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 121/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 044/2019, em favor da empresa: SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME; que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de formulários de teste psicológico para avaliação de pacientes do município de Ivaté, conforme edital e seus anexos, com vigência de contratação de 06 (seis) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/07/2019	251.677,76
TOTAL REPASSE		251.677,76
BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	10/07/2019	5.020,00
TOTAL REPASSE		5.020,00

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal